

Sandro Caldeira Marron da Rocha



**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2021

Sandro Caldeira Marron da Rocha



**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Sandro', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Sandro Caldeira Marron da Rocha

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Criminologia sob orientação da Professora Doutora Sónia Caridade.

Porto, 2021



## **Agradecimentos**

Obrigado a Deus, pela dádiva da vida e pelas bênçãos que derrama sobre os meus diariamente.

A minha orientadora, Professora Doutora Sónia Caridade, pela orientação, dedicação e, principalmente, pelos ensinamentos durante todo o processo.

## **Dedicatória**

Aos meus pais, Fernando e Sandra, base da minha vida, e ao meu irmão, Felipe, amigo e parceiro de vida. Obrigado a todas as pessoas que contribuíram para a concretização desta obra e para meu crescimento como pessoa. Sou o resultado da confiança e da força de cada um de vocês.

## **RESUMO**

No contexto da violência doméstica, há variações notáveis de gênero, classe e cor. Como fenômeno de alta complexidade, faz-se necessária também a análise interseccional de como o gênero, a cor e os sistemas de classe interagem para auxiliar o combate à violência doméstica. O presente estudo opta por analisar a violência doméstica conjugal contra a mulher negra, na cidade do Rio de Janeiro. A presente pesquisa adotou como metodologia, o estudo quantitativo, documental e exploratório. Desse modo, o objetivo geral da pesquisa é caracterizar a vitimização por violência doméstica em mulheres negras. Para tal, a amostra utilizada refere-se a dados do Instituto de Segurança Pública recolhidos no ano de 2018, 2019 e 2020 referentes à violência doméstica contra mulheres negras na cidade do Rio de Janeiro. Em relação a coleta de dados, foi construída uma grelha com as informações inerentes aos objetivos propostos nesta investigação e, a partir deste instrumento, o Instituto de Segurança Pública forneceu os dados referentes aos anos de 2018, 2019 e 2020. Por fim, a pesquisa concluiu que o contexto cultural e social do processo de violência doméstica conjugal contra a mulher negra configura especificidades próprias da vítima de violência doméstica que precisa ser tratada, estudada e combatida com uma atenção específica devido a alta incidência das mulheres negras como vítimas neste tipo de crime, razão pela qual esta deve ser também uma alerta aos órgãos de segurança pública responsáveis pelo combate ao crime de violência doméstica.

**Palavras-Chave:** Violência doméstica; Mulher Negra; Rio de Janeiro; Violência conjugal; Racismo.

## **ABSTRACT**

In the context of domestic violence, there are notable variations of gender, class and colour. As a highly complex phenomenon, intersectional analysis of how gender, colour and class systems interact is also necessary to assist in combating domestic violence. The present study chooses to analyze marital domestic violence against black women in the city of Rio de Janeiro. The present research adopted as methodology, the quantitative, documental and exploratory study. Thus, the general objective of the research is to identify if black women in the city of Rio de Janeiro are in a situation of greater vulnerability with regard to marital domestic violence in relation to white women residing in the same city. To this end, the sample used refers to data from the Public Security Institute collected in the year 2018, 2019 and 2020 regarding domestic violence against black women in the city of Rio de Janeiro. Regarding data collection, a grid was built with the information inherent to the objectives proposed in this research and, from this instrument, the Public Security Institute provided the data referring to the years 2018, 2019 and 2020. Finally, the research concluded that the cultural and social context of the process of marital domestic violence against black women configures specificities specific to the victim of domestic violence that needs to be treated, studied and fought with specific attention due to the high incidence of black women as victims in this type of crime, which is why this should also be an alert to the public security agencies responsible for fighting the crime of domestic violence.

**Keywords:** Domestic violence; Black woman; Rio de Janeiro; Spousal violence; Racism.

## Índice Geral

RESUMO .....	VI
ABSTRACT .....	VII
ÍNDICE GERAL.....	VIII
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	X
ÍNDICE DE TABELAS .....	XI
ABREVIATURAS E SIGLAS.....	XIII
INTRODUÇÃO .....	1
Parte I – Contextualização Teórica.....	4
CAPÍTULO 1 - PARTE TEÓRICA .....	5
1. NOÇÕES CONCEITUAIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	5
1.1. Tipos de Violência .....	9
2. A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES .....	13
2.1. Perfil sociodemográfico das vítimas .....	17
3. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA À LUZ DO DIREITO PENAL BRASILEIRO.....	26
3.1. A Lei Maria da Penha.....	26
3.2 A aplicabilidade da legislação contra a violência doméstica .....	28
3.3. Estudos sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil.....	32
3.4. A contextualização histórica da mulher negra no Brasil e seus contornos sob o aspecto da violência doméstica. ....	35
4. O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO E OS ESTUDOS VOLTADOS PARA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO .....	37
4.1. Caracterização da Instituição .....	37
4.2. Estudos desenvolvidos com base na violência doméstica no Estado do Rio de Janeiro e A Base de Dados sobre a violência contra as mulheres no Estado .....	39
4.3. A Formação dos Conselhos Comunitários de Segurança .....	42
Parte II – Estudo Empírico.....	47
CAPÍTULO 2 – ESTUDO EMPÍRICO .....	48
1. Objetivos geral e específicos .....	48

2. Metodologia.....	48
2.1 Amostra.....	48
2.2 Instrumento.....	51
2.3 Procedimentos.....	52
2.4 Análise de dados.....	52
3. Resultados.....	53
3.1. Dados do Rio de Janeiro - CISP.....	53
3.2. Total de Delitos por Locais na Cidade do Rio de Janeiro.....	54
3.3. Discussão dos resultados.....	65
CONCLUSÃO.....	73
REFERÊNCIAS.....	76
ANEXOS.....	82
Anexo 1 -Autorização para a pesquisa.....	83
Anexo 2 – Parecer Substanciado da Plataforma Brasil - Aprovação.....	84
Anexo 3 – Grelha de Pesquisa.....	87
Anexo 4 – Resultado geral das CISP.....	89

## **Índice de Gráficos**

Gráfico 1. Evolução da taxa de homicídios por 100 mil de mulheres no Brasil.....	19
--	----

## Índice de Tabelas

Tabela 1. Caracterização sociodemográfica da amostra. ....	49
Tabela 2. Relação com a vítima (ex e atual).....	50
Tabela 3. Total de delitos por locais na cidade do rio de janeiro/ negras e pardas .....	54
Tabela 4. Tipos de violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ física .....	56
Tabela 5. Tipos de violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ moral. ....	57
Tabela 6. Tipos de violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ psicológica ...	58
Tabela 7. Tipos de violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ sexual .....	59
Tabela 8. Tipo de ofensa na violência contra mulheres negras e pardas/agressão física e localidade.....	60
Tabela 9. Tipo de ofensa na violência contra mulheres negras e pardas/agressão verbal.....	62
Tabela 10. Tipo de ofensa na violência contra mulheres negras e pardas/arma de fogo ..	63
Tabela 11. Tipo de Ofensa na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Material Inflamável.....	64
Tabela 12. Tipo de Ofensa na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Paulada e Pedrada.....	64
Tabela 13. Total de Delitos por Locais na Cidade do Rio de Janeiro/ Negras e Pardas.	89
Tabela 14. Total dos tipos de Violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ Física.....	91
Tabela 15. Total dos tipos de Violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ Moral.....	95
Tabela 16. Total dos tipos de Violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ Psicológica.....	99
Tabela 17. Total dos tipos de Violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ Sexual.....	103
Tabela 18. Total dos tipos de Violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ Outras.....	107
Tabela 19. Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Agressão física.....	111
Tabela 20. Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Agressão verbal.....	115

Tabela 21. Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Arma de Fogo. ....	119
Tabela 22. Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Material Inflamável.....	121
Tabela 23. Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Outros meios (Violação domicílio, Dano, Supressão de documentos).....	122
Tabela 24.Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Paulada e Pedrada.....	127

## ABREVIATURAS E SIGLAS

ADC	Ação Declaratória de Constitucionalidade
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AISP	Área Integrada de Segurança Pública
APAV	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
BVS	Biblioteca Virtual em Saúde
CCS	Conselho Comunitários de Segurança
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CEJIL	Centro pela Justiça e o Direito Internacional
CEP	Comitê de Ética e Pesquisa
CIDs	Classificação Estatística Internacional de Doenças
CISP	Circunscrições Integradas de Segurança Pública
CLADEM	Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher
CNS	Conselho Nacional de Saúde
COE	Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica
CONEP	Comissão Nacional de Ética e Pesquisa
CP	Código Penal
FPA	Fundação Perseu Abramo
OMS	Organização Mundial da Saúde
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ISP	Instituto de Segurança Pública
ONU	Organização das Nações Unidas
ONG	Organização Não Governamental
RJ	Rio de Janeiro
SESC	Serviço Social do Comércio
SIM	Sistema de Informações sobre Mortalidade
SP	Segurança Pública
SPSS	Statistical Packages for the Social Sciences
STF	Supremo Tribunal Federal

SUS	Sistema Único de Saúde
UF	Unidades Federativas
UFF	Universidade Federal Fluminense
WHO	Multi-country Study on Women's Health and Domestic Violence against Women

## INTRODUÇÃO

Sob diversas formas de exteriorização e intensidade, a violência doméstica e familiar contra as mulheres é recorrente e presente em todo o mundo, motivando a prática de crimes bárbaros e graves violações de direitos humanos.

De acordo com estudo realizado pela Organização Mundial da Saúde (Organização Mundial da Saúde [OMS], 2002) – as taxas de mulheres agredidas fisicamente pelo parceiro em algum momento de suas vidas variaram entre 10% e 52% em 10 países pesquisados, entre eles o Brasil, onde se estima que cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos; sendo que o parceiro (marido, namorado ou ex-parceiro) é o responsável por mais de 80% dos casos reportados, segundo a pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privados (FPA/SESC, 2010).

Conforme os registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, do Ministério da Saúde, no ano de 2014, o estado do Rio de Janeiro apresentou uma taxa de 5,3 homicídios por 100 mil mulheres, superior à taxa média nacional, de 4,6 homicídios por 100 mil mulheres. Como acontece na quase totalidade dos estados brasileiros, a violência letal registrada no ano foi maior contra mulheres negras e pardas, em comparação a mulheres brancas. A cidade do Rio de Janeiro, com sua divisão em bairros e zonas, apresenta da mesma forma altos índices de violência doméstica conjugal contra a mulher negra.

O reconhecimento dessa realidade e a identificação dos fatores que acarretam o maior índice desse tipo de violência contra mulheres negras, bem como a busca por mecanismos para a redução dessa vitimização apresentam-se de extrema relevância no contexto social atual.

A compreensão das particularidades que envolvem a questão da violência doméstica contra as mulheres negras na sociedade brasileira, apresenta um crescimento significativo de sua participação nos dados nacionais, particularmente no número de feminicídios, em contraposição à queda desse fenômeno entre as mulheres brancas.

Apesar de o Brasil contar com diversas políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência doméstica, os índices demonstram seu reduzido alcance para atuar na proteção e direito à vida das mulheres negras. Tudo parte do entendimento de razões de a mulher negra ser mais vitimizada nas relações conjugais que a mulher branca. Ademais, essa, por sua vez, ainda sendo de baixa renda, acaba sendo em maior número vítima de incidência de violência doméstica (Bandeira, 2018).

Compreende-se que o recrudescimento de ações de conotação racista, do conservadorismo e do machismo são elementos que impactam negativa e relevantemente na vida das mulheres, em todas as regiões brasileiras (Porto, 2014). Diante disso, essa investigação propõe agregar novos elementos que auxiliem a sociedade civil e o poder público no desenvolvimento de ações que possam frear o avanço dos dados, pois percebemos como urgente a construção de novas ações e estratégias, quer sejam por parte do setor público como também pelos movimentos de mulheres e demais pessoas comprometidas com o tema, para a reversão da situação e ampliação da proteção das mulheres negras.

A violência doméstica conjugal contra mulheres, neste caso, as mulheres negras, pode ser um reflexo das relações desiguais de poder entre homens e mulheres, da cultura do machismo e do patriarcado, ainda presentes na nossa sociedade, mas também se relacionam com as opressões de raça, classe social, identidade de gênero e demais discriminações e intolerâncias (Teles, 2018). Esta investigação buscará se aliar ao debate sobre a necessidade de novas formas de enfrentamento à violência racial, a qual se expressa também nos dados socioeconômicos, que impacta no valor da vida de mulheres negras, demarcadas como descartáveis -situação expressa pelos altos índices de vitimização das mulheres negras em homicídios decorrentes de relação conjugal.

Diante do exposto, surge, pois, o seguinte questionamento: As mulheres negras na cidade do Rio de Janeiro estão em situação de maior vulnerabilidade no que se refere à violência doméstica conjugal em relação às mulheres brancas residentes na mesma cidade?

Assim, a dissertação visa caracterizar a vitimização por violência doméstica em mulheres negras e compreender eventual especificidade. Como objetivos específicos: i) caracterizar

quais tipos de violência doméstica têm maior incidência contra as mulheres negras, a fim de apontar vulnerabilidades maiores deste grupo; ii) Analisar os índices de violência doméstica conjugal contra mulheres negras e mulheres brancas em determinadas localidades da cidade do Rio de Janeiro; iii) analisar e comparar a natureza da relação vítima-ofensor nos casos que envolvem mulheres negras.

A presente dissertação é dividida em duas partes, sendo a primeira referente à contextualização teórica e, a segunda, sobre a abordagem metodológica.

## **Parte I – Contextualização Teórica**

## **CAPÍTULO 1 - PARTE TEÓRICA**

### **1. NOÇÕES CONCEITUAIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

A definição de um conceito que envolve um fenômeno complexo, com diversas variáveis não se reduz a linhas tão simplórias e unânimes. Os fatores que circundam uma atitude que resulte na efetivação da violência doméstica, ampliam-se em aspectos sociais, culturais, psicológicos e econômicos. Ainda assim, para fins de delimitação do objeto deste estudo, faz-se um breve apanhado das noções que envolvem o conceito de violência doméstica.

No decorrer da história até os dias atuais e, apesar dos indícios da evolução da sociedade pós-moderna, as diversas manifestações de violência (especialmente, a doméstica) ainda são um fenômeno relevante e reiterado por um padrão de comportamento legitimado por dogmas políticos e religiosos, desigualdades e, neste caso, pela ideologia patriarcal.

Em outras palavras, significa dizer também que apesar de ser recente o movimento em torno do combate à violência doméstica assumir nítido protagonismo, sabe-se que esta prática foi um fenômeno comum e legitimado ao longo das décadas, com mais ou menos intensidade. O que mudou no decorrer dos anos foi a intolerância social face ao reconhecimento da violência doméstica como um problema social que precisa ser combatido (Galles, 1993).

Neste viés, a conquista de direitos, a redução da desigualdade entre os gêneros e a autonomia social, sobretudo, assumida pela mulher, contribuíram para reconhecer que os maus tratos na violência doméstica em sentido amplo e contra as mulheres deixasse de ser uma atitude socialmente aceita e, juridicamente impune.

Preliminarmente, é importante assumir que violência se traduz na caracterização deste fenômeno como qualquer forma intencional de uso da força, ou por coagir ou intimidar outra pessoa ou, ainda, que uma ação ou omissão resulte na lesão de direitos dessa pessoa (Ferreira, 1999).

A expressão “violência doméstica” é amplamente utilizada para designar uma ação comissiva ou omissiva que tenha como finalidade, infligir sofrimentos de ordem física, sexual, mental, psicológica e econômica, de maneira direta ou indireta a qualquer indivíduo que habite no mesmo local doméstico privado, ou ainda, que não comungue do mesmo lugar de habitação, o agente de violência tenha com a vítima uma relação de (ex) companheiro ou (ex) cônjuge (Machado & Gonçalves, 2003).

Jesus (2007) reforça o âmbito da definição da violência doméstica, também denominada familiar e intrafamiliar, determina que são atos omissivos e comissivos cometidos no âmbito da família, que pode envolver todos os seus membros e resultam em ameaça ou concretização de afetação à integridade física e psicológica da vítima em bens jurídicos fundamentais como a vida, a liberdade e a personalidade.

Portanto, a violência doméstica pode se manifestar também contra crianças e adolescentes como ato e/ou omissão praticado por quaisquer dos pais, padrastos, madrastas, parentes ou responsáveis que possuem controle e poder sobre estes, sendo capaz de causar dor ou dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Por um lado, isto resulta numa “transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma “coisificação” da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes tenham de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento” (Azevedo & Guerra, 1995, p. 36).

Existe um complexo de fatores que dificultam a definição de violência doméstica de modo pacífico e que abrange todas as suas formas de manifestação, devendo ser razoável assumir que este conceito possui variação conforme o contexto histórico, cultural, social, político, econômico e religioso em que se considera, sendo que o conceito que aqui se impõe, serve apenas para fins didáticos (Costa & Duarte, 2000).

O reconhecimento e a conscientização da violência doméstica como um flagelo resultou na necessidade de uma intervenção legislativa mais específica contra a violência doméstica, e fez com que o legislador definisse um tipo penal autônomo que delineasse desde a reforma penal de 2007, no ordenamento jurídico português, o crime de violência doméstica, no âmbito do art. 152º do Código Penal que leciona (Beleza, 2008):

[...] quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais: a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge; b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação; c) O progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou d) A pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência econômica, que com ele coabite. (Decreto Lei n.º 48/95 de 15 de março do Ministério da Justiça, 1995).

A definição de violência doméstica também foi inserida no ordenamento jurídico brasileiro no âmbito da própria Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, 2006):

Art. 5º. [...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. I – No âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II – No âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.

O conceito de violência doméstica com a definição do tipo penal acima descrito, se alarga e abrange ações, omissões, comportamentos e novos sujeitos ativos que se subsomem à espécie normativa. Porém, para se alcançar o conceito de violência doméstica de uma forma mais completa, é preciso conjugar o artigo 5º com o 7º da Lei Maria da Penha que, interpretados conjuntamente, incluem além da definição de violência doméstica, a sua abrangência.

Em suma, conceitua-se a violência doméstica num viés amplo como qualquer comportamento com violência continuada ou como um padrão de controle coercivo exercido, de forma direta ou indireta, sobre qualquer membro do agregado familiar (ex-cônjuge, cônjuge, companheiro/a, ex-companheiro/a filho/a, pai, mãe, avô, avó etc.), ou ainda que fora da situação de coabitação seja ex ou outro familiar. O padrão de

comportamento violento no âmbito da violência doméstica tem como consequência danos físicos, psicológicos, sexuais e econômicos contra a vítima.

É importante destacar, nessa linha, que a ação ou omissão deve, em princípio, acontecer na unidade doméstica ou familiar ou ainda motivada por qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente da coabitação, desde que haja entre a vítima e o agressor um vínculo de natureza familiar (Dias, 2017).

Assim, tem-se que a violência doméstica se manifesta em várias dimensões como a ocorrida entre parceiros ou ex-parceiros íntimos, entre pais e filhos ou qualquer relação que se insira numa perspectiva “familiar”, que acomete tanto homens quanto mulheres (Dias, 2017).

Ainda assim, vale uma ressalva para a violência doméstica conjugal como aquela exercida por um dos companheiros ou ex-companheiros contra o outro e que se configura a forma mais frequente, tanto que é normalmente associada à própria violência doméstica.

É daí que resultam a complexidade e a maior parte dos desafios em combater a violência doméstica, porque ocorre em meio às relações íntimas, no âmbito privado, em que os agressores carregam consigo, uma ligação afetiva com as vítimas e as conhecem mais profundamente, de modo que esta intimidade facilita tanto em relação ao controle da vítima quanto aos níveis de impunidade, porque nesta concepção de intimidade é mais difícil para a vítima realizar alguma denúncia (Dias, 2017).

O componente emocional e, muitas vezes, sexual, aí presente, envolve também outros fatores, como a vida dos filhos, os bens, a alimentação, os valores do casamento, a atividade profissional e a vida social, o que facilita ao agressor criar mais dependência e controle da vítima, impondo com destreza a continuidade do relacionamento abusivo (Manita, 2004).

Ainda assim, a compreensão deste ato como violência ocorrida na vida íntima acabou por ser, durante muito tempo, negligenciada, razão pela qual atualmente o combate e as

sanções, tratamento legislativo e programas de combate - apesar de já muito debatidos - requerem ainda alguma evolução no tratamento legislativo e na promoção de ações de prevenção e confronto a esta modalidade de violência (Manita. 2004).

Para que se configure a violência doméstica, inclusive no âmbito conjugal, não é preciso que as partes sejam efetivamente casadas. A união estável e outras relações informais podem ser igualmente consideradas, para avaliar a violência doméstica. Também não há uma exclusão em relação ao sujeito ativo atribuída a qualquer pessoa, homem ou mulher, sendo suficiente que se caracterize o vínculo da relação doméstica, da relação familiar ou de afetividade (Dias, 2017).

Diversas pesquisas comprovam o interesse deste estudo, ao concluir que a violência doméstica é a mais frequentemente registrada contra as mulheres:

A violência doméstica, em especial o espancamento da mulher, é talvez a forma mais generalizada de violência contra as mulheres. Em países onde se encontram disponíveis estudos viáveis (...) verifica-se que 20% das mulheres foram vítimas de maus tratos por parte dos homens com quem vivem (ONU, 2000, p.1).

Apenas em vias de comprovar tal afirmação e demonstrar que o cenário não se alterou desde o relatório da ONU, há vinte e um anos, ressalte-se que, na Europa, especificamente em pesquisa elaborada pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) que resultou no relatório anual de 2018, concluiu que as mulheres (86,3%) são as maiores vítimas de violência doméstica e os homens estão enquadrados como aqueles que mais praticam o crime (APAV, 2018).

Seguindo esta linha, o Sistema de Segurança Interna de Portugal (Relatório Anual de 2018), a partir de uma outra pesquisa envolvendo o tema da violência doméstica apontou que a maior parte das vítimas eram as mulheres (78,6%). (SSI, 2018).

### **1.1. Tipos de Violência**

Viu-se a atribuição conceitual dada ao vocábulo violência doméstica e, como tem se demonstrado, um fenômeno complexo agregado a muitas facetas e diferentes

modalidades de manifestação, variando o valor afetado à frequência, à expressividade, o risco e a gravidade do ato sobre a vítima. Por esta razão, é importante distinguir numa classificação utilizada pela doutrina majoritária, as formas de violência doméstica.

A distinção entre os tipos de violência não significa que estas ocorram de maneira isolada ou numa ordem cronológica, mas definem os caminhos que a violência doméstica pode alcançar.

Em primeiro lugar, a violência doméstica é geralmente associada à violência física, que abrange o uso da força física com o objetivo de causar algum dano à integridade física. Atos violentos como empurrões, tapas, murros, pontapés, enforcamentos, apertões, puxões de cabelo, cabeçadas e queimaduras são apenas alguns exemplos que se enquadram neste contexto (Brandão, 2010).

Depois, a violência doméstica pode resultar também numa violência psicológica ou emocional (Beleza, 2008). Nessa linha, a Organização Mundial da Saúde (Organização Mundial da Saúde, 2002) afirma que a violência psicológica é qualquer conduta que cause danos emocionais, diminuição de autoestima ou que haja tentativa de degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões, seja por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, isolamento, vigilância, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica.

Em outras palavras, isto quer dizer que apesar de inexistir uma ação que atinja a integridade física, a violência psicológica se traduz em maus tratos psíquicos, e, em geral, podem aqui ser considerados violência doméstica na sua dimensão psicológica ou emocional (Brandão, 2010).

No ordenamento jurídico brasileiro, o artigo 7º da Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, define também os tipos de violência doméstica contra a mulher, incluindo a violência psicológica estabelecida no texto legal como “qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças

e decisões [...]” (Lei n.º 11.340, 2006). O legislador, no sentido da classificação dos tipos de violência, elencou também a violência moral que envolve calúnia, difamação e injúria contra a vítima. O rol definido no âmbito desta norma não é exaustivo, mas aberto a outras modalidades que podem se enquadrar e se atribuir a uma conduta que cause um dano de violência contra a mulher.

Nesse sentido, emerge o conceito de *stalking* ou assédio persistente, como uma forma de violência em que uma pessoa impõe sobre a outra de forma persistente um conjunto de comportamentos de assédio indesejados e/ou intrusivos. Alguns comportamentos de assédio persistente são consubstanciados em ações como vigiar ou perseguir, permanecer à porta de casa, da escola, local de trabalho e/ou qualquer outro local que a vítima frequente, enviar presentes aparentemente “inofensivos”, ligar, enviar mensagens escritas, e-mails, cartas, de forma persistente e indesejada, humilhar e/ou denegrir a vítima em público e/ou junto de pessoas próximas (ex: amigos, familiares, colegas de trabalho, vizinhos, publicar ou partilhar nas redes sociais, ou em outros locais da internet, fotos, vídeos ou comentários, sem o consentimento da vítima e/ou para humilhar/envergonhar; destruir ou danificar os bens pessoais e/ou patrimônio da vítima, agredir verbal, física e/ou sexualmente) (APAV, 2019).

A violência também se relaciona com o isolamento social, que se torna uma modalidade muito comum de violência doméstica. Tem a ver com afastar a vítima do convívio social, especialmente, da família e amigos próximos, privar a sua liberdade, manter cárcere privado, controlar ou impedir a utilização de redes sociais, dentre outras ações que a impeçam de interagir com outras pessoas da comunidade, fora do âmbito de confiança do agressor.

Ademais, é importante referir também que a violência doméstica pode se consubstanciar em violência sexual. Trata-se de ato ou tentativa de ato sexual, insinuações e comentários sexuais indesejados, atos de tráfico ou coerção que “não se limitam à penetração da vulva ou ânus com o pênis, outra parte do corpo ou objeto” (OMS, 2002). É a ação de uma pessoa que obriga a outra a desenvolver práticas sexuais independentemente do seu consentimento e, no contexto da violência doméstica, acontece numa relação íntima com o agressor (APAV, 2013, p. 34):

[...] todos os atos ou tentativas de atos sexuais, avanços ou comentários sexuais cometidos por uma ou mais pessoas contra outra(s) pessoa(s), sem que esta(s) o deseje(m) ou consinta(m). São vários os atos de natureza sexual que podem ser considerados formas de violência: toques íntimos não desejados, como ser beijado/a, acariciado/a ou apalrado/a nos órgãos sexuais e/ou em outras partes do corpo, contra a vontade ou sem consentimento; ser alvo de comentários ou piadas de carácter sexual que causam desconforto ou receio; ser alvo de insultos ou outras formas de agressão verbal de conteúdo sexual; ser forçado/a ou pressionado/a a tocar, acariciar e/ou a masturbar outra pessoa; ser obrigado/a ou pressionado/a a ver outras pessoas em poses ou atos de natureza sexual ou ser exposto/a, contra a vontade, à nudez de outra pessoa; ser fotografado/a, filmado/a ou espiado/a, sem consentimento prévio ou autorização; ser penetrado/a por via oral, vaginal ou anal, por pênis, outras partes do corpo (ex.:dedos) ou objetos; ser obrigado/a ou pressionado/a a penetrar outra pessoa ou a praticar com ela sexo oral; ser obrigado/a ou pressionado/a a assistir ou a participar em filmes, fotografias ou espetáculos pornográficos; ser forçado/a ou pressionado/a a envolver-se na prostituição.

Há parte da doutrina que trata da violência econômica ou patrimonial como forma de violência doméstica. Isto acontece quando a vítima possui alguma dependência financeira do agressor.

As atitudes envolvem o impedimento da autonomia financeira, seja por impossibilitar a vítima de trabalhar ou ainda em razão de o agressor deter o controle do dinheiro que a vítima angaria pelo seu trabalho, envolvendo ainda ações que restringem o acesso a bens de necessidades básicas, o que garante uma submissão maior da vítima (Saraiva, 2012).

Apesar de serem subdivididos os tipos de violência em uma classificação, não significa que elas aconteçam de maneira isolada ou dependentes. Ao contrário, em regra, as agressões acontecem simultaneamente. Ainda assim, é interessante referir a relevância da classificação justamente para que outras modalidades, além da física, sejam reconhecidas como situações de violência doméstica e devidamente denunciadas.

## 2. A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Numa visão ampla, a violência contra as mulheres é quase como um campo social, com sistema jurídico próprio, instituições e justiça voltadas para o seu combate, além de um perfil traçado pelas representações culturais que integram o comportamento típico das vítimas e agressores.

Nas últimas décadas, os direitos das mulheres se ampliaram e a proteção internacional no combate à violência contra elas assumiu novos contornos que objetivavam transformar o cenário de impunidade e invisibilidade referente a estas agressões (Pitanguy & Barsted, 2015).

Em meados de 1970, por exemplo, a socióloga Diana Russell lançou o termo “feminicídio” para designar os homicídios que ocorriam contra a mulher em razão do gênero que possui (Ponce, 2011). As mortes violentas com este motivo alcançam tamanha expressividade que o termo para nomear este tipo de homicídio, espalhou-se com facilidade e permanece até então, sendo utilizada a expressão “feminicídio” no dístico português, apesar de não haver consenso doutrinário sobre se devem ser ou não as duas expressões consideradas sinônimas.

Além disso, nesta altura identificaram-se outros conceitos como a “síndrome da mulher batida”, além da publicação, em 1974, de obras, como a de Erin Pizzey “Scream quietly or the neighbors will hear”; diversas outras ações ao redor do mundo por parte do movimento feminista, foram alertadas para que a violência presenciada contra as mulheres passasse a ser tratada com a atenção que merece (Dias, 2004).

A violência contra a mulher não é um evento isolado, considerado ou não inserido num contexto de intimidade; trata-se de uma herança histórica da sociedade predominantemente de dominação patriarcal com origens na discriminação e desigualdade impostas que resultam em violências motivadas por ódio, ciúmes e sentimentos fúteis (Prado & Sanematsu, 2017).

O combate à violência contra as mulheres vai muito além da intervenção com os diferentes tipos de violência (físicas, sexuais, psicológicas, econômicas etc.). Faz parte da busca de transformação de um contexto cultural e político que representa a dominação dos homens sobre as mulheres durante um longo período da história, mas que ainda deixa um legado de desigualdade e discriminação relevante na sociedade, a ponto de ser uma forma de violência (Pitanguy & Barsted, 2015).

No documento da Organização das Nações Unidas (2000) e, ainda, considerando a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência Sobre as Mulheres (1993, p.8), tem-se que a violência contra as mulheres se define como:

todo o ato de violência baseado na pertença ao sexo feminino que tenha ou possa ter como resultado o dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico da mulher; inclui-se aqui também a ameaça de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, na vida pública ou na vida privada.

Igualmente, convém destacar que a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (2002), conceitua como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”, ou seja, tanto na família e no âmbito doméstico, quanto em maus tratos, assédio e abuso sexual, tortura, sequestros, fora daquele contexto de uma relação íntima - o que abrange situações mais amplas do que aquelas amparadas pelo conceito de violência doméstica.

Desse modo, a doutrina segue a linha ao defender que a violência contra as mulheres se configura em atos que têm como vítimas ou destinatárias as pessoas do gênero feminino e causam algum dano à mulher, independentemente de se tratar de uma afetação ao seu bem-estar razoável psicológico, físico, sexual ou econômico, numa perspectiva pública ou privada (Jesus, 2007).

Assim, a violência contra a mulher, repise-se, não se restringe à violência física, inclui também, outros aspectos como aqueles abordados em tópico anterior referente à violência psicológica, econômica e sexual. Isto se manifesta em ações como a perseguição, o

tráfico, a prostituição forçada, a violência em situações de guerras, os homicídios por honra, o casamento forçado, a mutilação genital feminina, por exemplo.

Neste ponto, conecte-se a ideia de que a violência doméstica está ligada (mas não necessariamente) à violência de gênero contra a mulher, porque afeta de modo mais incisivo as mulheres. Este último conceito tem a ver com a “construção social e cultural, historicamente contingente de formas de comportamento e de identidade que são atribuídas como apropriadas a pessoas de cada um dos dois sexos reconhecidos pelo Direito” (Beleza, 2010, p. 63), é o comportamento socialmente apreendido como um conjunto de significados que se desenvolve nas interações sociais que definem o masculino e o feminino numa dimensão histórica, social e cultural.

Isto tudo parte de um enfrentamento complexo que necessita da colaboração e da composição numa mesma direção de inúmeros serviços das mais variadas finalidades e impõe, neste sentido, esforços que implicam na conexão em rede de profissionais especializados (Jesus, 2007), considerando que a violência específica contra a mulher é “um fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física. Os atos praticados são formas de estabelecer uma relação de submissão (vítima) e de poder (agressor), implicando situações de medo, isolamento, dependência e intimidação” (Zart & Scortegagna, 2015, p. 86).

A evolução de legislação no âmbito nacional e as Convenções Internacionais assumidas, são exemplos da agenda voltada para garantir visibilidade à questão da violência contra as mulheres e apontar a necessidade de tratar esta problemática como um flagelo social que necessita de atenção de políticas públicas e legislativas, integradas e articuladas, envolvendo todos os autores: vítimas e agressores (Pitanguy & Barsted, 2015).

Na dimensão internacional, por exemplo, destacam-se documentos como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - CEDAW (ONU) (Assembleia Geral da ONU, 1979) e a Convenção do Conselho da Europa Para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (CoE) (Convenção do Conselho da Europa Para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, 2011).

Além dessas, outro documento relevante é a Declaração de Pequim (Assembleia Geral da ONU, 2015), aprovada em setembro de 1995 na IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre os direitos das mulheres e a igualdade, cujo objetivo é implementar e tutelar as Convenções e tratados sobre Direito das mulheres.

Mais recentemente foi ratificada a Convenção de Istambul pelo Comitê de Ministros do Conselho da Europa, no dia 7 de abril de 2011. A Convenção promove medidas para proteção de mulheres contra discriminação e propõe ações de promoção da igualdade de gênero.

Apenas numa forma geral, para citar alguns exemplos daquilo que a Convenção pode alcançar e da sua relevância no combate à violência doméstica e à violência contra as mulheres, vale destacar que o seu objetivo de modo abrangente é: proteger as mulheres, de qualquer tipo de discriminação, e se impõe como um instrumento de promoção da igualdade de gênero no sentido de que a violência contra a mulher é concebida como uma violação dos Direitos Humanos na Convenção de Istambul, que impõe aos Estados a promoção de iniciativas de prevenção e proteção das mulheres vítimas, como ações que garantam a segurança das vítimas, incluindo medidas de proteção (Convenção do Conselho da Europa Para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, 2011).

Para tanto, impõe uma série de ações como serviço de suporte especializado, abrigos, segurança e um sistema de comunicação e atendimento à vítima como medidas de proteção antes, durante e depois de uma denúncia de violência contra mulher (Convenção do Conselho da Europa Para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, 2011).

Além disso, os Estados devem implementar programas visando a prevenção e a intervenção com tratamentos aos agressores, bem como impor punições legislativas sancionatórias para ações de apoio à violência doméstica (ajuda, cumplicidade e tentativa).

Assim, obrigam-se a adotar infrações desta natureza, conforme a sua gravidade e exigem prevenção, proteção e políticas sociais que se comungam para reduzir a violência doméstica, a perseguição, a violência sexual, inclusive violação, assédio sexual, casamento forçado, mutilação genital feminina, dentre outros.

A relevância de documentos internacionais como este se reflete na tentativa de melhorar e avançar no combate à violência doméstica. Vale tratar da experiência portuguesa neste caso que ratificou a Convenção, em 2013, e implementou no âmbito do seu ordenamento jurídico algumas novidades legislativas por meio da Lei nº 83/2015 incriminando a perseguição (art. 154.º-A, Código Penal), casamento forçado (art. 154.º-B, Código Penal) e mutilação genital feminina (art. 144.º-A, Código Penal).

Além destes, outros projetos foram implementados no país sob o compromisso de cumprir as determinações da Convenção, focado na redução da violência contra a mulher de maneira panorâmica, bem como da promoção de programas que trabalhem e instituem a igualdade de gênero, com campanhas de informação em grupos específicos, conscientização da violência doméstica em todas as suas modalidades, no intuito de tratar estes temas com ênfase, estabelecendo assim, mudanças na sociedade (Greivio, 2017).

## **2.1. Perfil sociodemográfico das vítimas**

Para que seja tangível ao Estado tratar medidas de prevenção, tratamento e combate ao fenômeno social que define a alta incidência de violência doméstica contra a mulher, faz-se necessário delinear, antes de tudo, o perfil sociodemográfico das vítimas para tentar abranger de forma inteligente as circunstâncias e as causas do crime.

Tudo isto será relevante para determinar o direcionamento de ações educativas, psicológicas, de saúde e demais ações destinadas à proteção e recuperação da vítima e à conscientização e ressocialização dos agressores.

Como já se viu, a violência contra a mulher, nomeadamente no âmbito doméstico, assume alguma complexidade dadas as inúmeras perspectivas teóricas e das dimensões que o problema agrega, tanto em relação ao agressor e à vítima, considerados numa perspectiva particular e individualizada, quanto a uma visão mais social que envolve questões como

a tolerância ao uso da violência e a própria sociedade marcada historicamente pelo machismo (Gracia & Herrero, 2007).

Num primeiro momento, o senso comum poder relacionar as mulheres vítimas a um determinado segmento da população, especialmente no que se refere ao nível de escolaridade, à cor e aos rendimentos econômicos. Mas esta realidade, apesar de variar a sua frequência em determinados grupos, não se restringe apenas às mulheres vítimas e homens agressores de baixo rendimento e escolaridade. Dentro deste contexto, em que a violência resulta “da existência de uma ordem hierárquica, ou seja, trata-se de alguém que julga que os outros não são tão importantes como ele próprio e que esta é uma atitude que abre a porta à violência nas relações”, vê-se que esta violência não se determina por uma classe social (Machado & Gonçalves, 2003, p. 34).

Antes de se traçar o perfil sociodemográfico das vítimas é relevante apontar alguns números em torno da descrição da violência contra a mulher no Brasil, tema do Atlas da Violência Brasileira, com dados oficiais dos Estados, publicado em 2019 e que analisa a década compreendida entre 2007-2017.

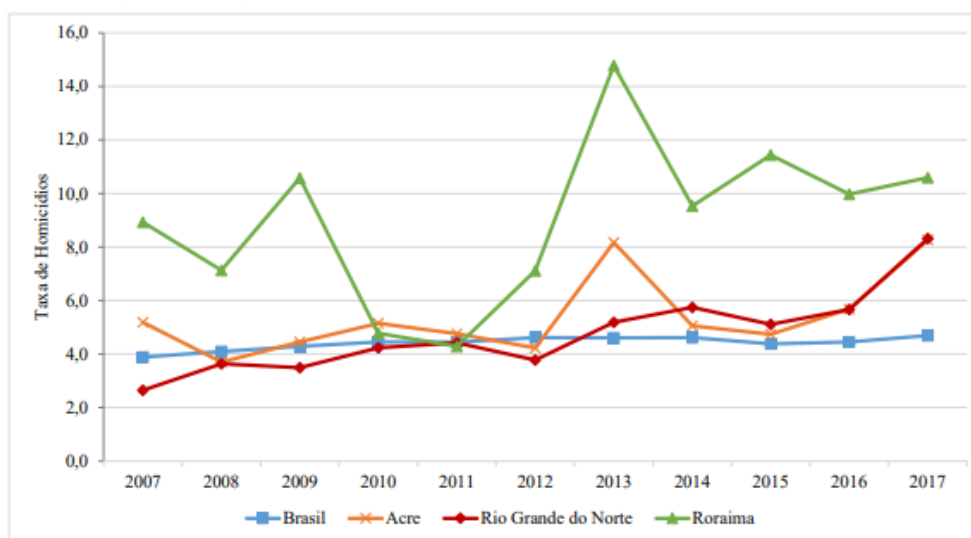
O Atlas reserva uma seção especial para a análise de dados em torno da violência contra a mulher e indica um aumento dos homicídios dolosos femininos no Brasil em 2017, que contabiliza treze assassinatos diários desta natureza e, ao final do ano, 4.936 (quatro mil novecentos e trinta e seis) homicídios. Além disso, verifica dados que demonstram o crescimento relevante de 30,7% no número de homicídios de mulheres no Brasil em relação ao início do tempo analisado (2007), bem como, relativo ao ano de 2016, em que se registrou um aumento de 6,3% (Atlas, 2019).

Considerando a taxa de homicídio em cada 100.000 (cem mil) mulheres, indica que o crescimento se deu em dezessete estados da federação brasileira, em sua maioria vivenciando taxas ascendentes nos números relativos à contagem dos homicídios. Por exemplo, no ano de 2017, Roraima apresentou maior taxa, com 10,6 mulheres vítimas de homicídio em um grupo de 100 mil mulheres, índice que representa mais que o dobro da média (4,7). Em seguida, o Acre, que possui um índice de 8,3 para cada 100 mil mulheres

e Rio Grande do Norte, também com taxa de 8,3, e, após, Ceará, com taxa de 8,1, conforme demonstra o gráfico (Atlas, 2019):

**Gráfico 1.** Evolução da taxa de homicídios por 100 mil de mulheres no Brasil

**Evolução da taxa de homicídios por 100 mil de mulheres no Brasil e nas três UFs com as maiores taxas em 2017 (2007-2017)**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Trazer dados sobre as características sociodemográficas das vítimas, bem como sobre questões situacionais relacionadas à violência compõe uma contribuição relevante para melhorar e adaptar a compreensão que se tem da violência contra a mulher também no âmbito doméstico, especialmente naquelas situações que resultam em morte.

Considerando a importância que a violência contra a mulher assumiu na discussão sociológica, jurídica, psicológica e, ainda, em tantos outros ramos do conhecimento, é preciso enfrentar os desafios para reduzir as taxas encontradas atualmente por meio de políticas públicas eficazes e consistentes.

As delegacias de polícia registraram no ano de 2017, no Brasil, mais de 221 mil ocorrências relatando episódios de agressão no contexto da violência doméstica. Por óbvio, este número não reflete a realidade dos dados porque não é possível estimar todas

as vítimas que não chegam a fazer a denúncia aos órgãos públicos (Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2018).

No mesmo sentido, uma pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o Instituto Datafolha, publicada em fevereiro de 2019, revelou que somente 10,3% das mulheres que declararam ter sofrido uma violência entre o ano de 2018 e 2019 buscaram denunciar o agressor em uma delegacia da mulher, sendo que 8% procuraram a polícia comum e 5% recorreram à linha de apoio 190 (ATLAS, 2019).

Sem possibilidades de encarar uma pesquisa própria referente ao perfil sociodemográfico que define padrões das mulheres vítimas de violência, o que se faz aqui é uma síntese de alguns manuscritos que tratam do tema, ainda que aqui não se faça propriamente uma revisão de literatura, mas sim, a reunião de alguns estudos que podem, de maneira geral, traçar um retrato da mulher que sofre violência, especificamente a violência doméstica, modalidade mais recorrente.

A análise se deterá, em um primeiro momento, em descritores que envolvem a faixa etária, a escolaridade, o estado civil, a cor da pele e local do incidente em busca de um denominador comum que permita representar, de forma majoritária, a mulher-alvo de violência.

O Atlas da Violência define no âmbito dos homicídios femininos, em geral, que a idade mais provável de suceder estes crimes desenrola-se entre os 18 e os 30 anos de idade. Em comparação ao sexo masculino, o relatório de dados da violência afirma que há mais probabilidade de a mulher ser assassinada na infância ou na velhice, que os homens, razão pela qual se pode pensar em problemas ligados à desigualdade de gênero (ATLAS, 2019).

Os números revelam que os índices de homicídios em sua maioria se relacionam com a baixa escolaridade, sobretudo, indivíduos que possuem apenas o segundo ciclo do ensino fundamental incompleto. Desse modo, 41,5% das vítimas do sexo feminino, possuíam escolaridade entre os 4 e 7 anos de estudo; a partir dos 12 anos de escolaridade este número se reduz para 6,5% (Atlas, 2019).

Se for considerado o estado civil da vítima, os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), a maior parte dos homicídios acometem as mulheres solteiras, chegando a atingir um percentual de 70,9% (Atlas, 2019).

Em relação ao perfil sociodemográfico, numa perspectiva de perfil racial das mulheres que sofrem este tipo de violência, evidencia-se no Atlas da Violência um aspecto de desigualdade racial numa perspectiva de vítimas negras e não negras sendo que para as negras o crescimento da taxa alcançou, entre 2007 e 2017, 29,9% e para as não negras o aumento ficou em apenas 4,5%. O Atlas ainda referencia que:

em números absolutos a diferença é ainda mais brutal, já que entre não negras o crescimento é de 1,7% e entre mulheres negras de 60,5%. A desigualdade racial pode ser vista também quando verificamos a proporção de mulheres negras entre as vítimas da violência letal: 66% de todas as mulheres assassinadas no país em 2017” (Atlas, 2019, p. 37).

O padrão que o empilhamento dos dados demonstrou é que, comparativamente a 15,9% dos homens, 39,2% das mulheres são assassinadas dentro da sua residência, o que evidencia em relação ao local de ocorrência do crime de homicídio as taxas elevadas de homicídios contra as mulheres no âmbito doméstico, e que, “com grandes chances se relacionam com casos de feminicídio” (Atlas, 2019).

Destaque-se seguindo esta linha que os dados revelam que, no Brasil, a grande maioria dos incidentes de violência contra a mulher - em torno de 70% - acontecem na residência da vítima. Segundo a pesquisa realizada por Bernardino *et al.* (2016, p.8), taxas tão elevadas de violência doméstica não chegam a ser constatadas em “pesquisas feitas na Romênia (56,3%) e na Arábia Saudita (34%)”.

Os dados dos homicídios femininos – que não implicam necessariamente feminicídio – dão pistas gerais em relação à análise do perfil sociodemográfico que se pretende fazer neste estudo, mas não são por si só automaticamente aplicados para as situações de mulheres vítimas dentro do contexto da violência doméstica, especialmente em relação

aos seus parceiros íntimos e que abrigam diversas modalidades de violência, sem se restringir à física, nem propriamente resultar na morte da mulher.

Partindo da noção já sedimentada de que a violência doméstica é multifacetada, inúmeros fatores de risco são considerados associados à ocorrência da violência contra a mulher, incluindo características sociodemográficas e socioeconômicas, uso de substâncias e, até mesmo, histórico de ter presenciado violência familiar na infância ou adolescência (Dias, 2017).

Igualmente, a verificação do perfil sociodemográfico referente ao homicídio feminino, realizada anteriormente, a análise também se deterá nos descritores que envolvem a faixa etária, a escolaridade, o estado civil, a cor da pele, o local do incidente e, além disso, ao rendimento das vítimas.

A definição destas características, repise-se, são primordiais para promover políticas públicas com o objetivo de reduzir as taxas, sendo necessário identificar as vítimas, os agressores e, ainda, outros aspectos situacionais como o tipo de agressão, a relação do agressor com a vítima e o meio empregado.

Em relação à idade dessas mulheres em situação de violência assistidas nas delegacias especializadas, conforme pesquisa realizada por Garcia & Silva (2018), constatou-se uma frequência de 65% dos incidentes reportados por mulheres entre 20 e 39 anos.

Em relação à escolaridade, não se verificou uma relação inversamente proporcional significativa que pudesse relacionar as vítimas de escolaridade maior e aquelas com menor grau de instrução, embora Bernardino *et al.* (2016) defenda uma relação direta entre as variáveis (i) violência doméstica e (ii) nível de educação:

É provável que as mulheres com maior grau de instrução possuam mais acesso à informação e aos recursos e, portanto, tolerem menos um relacionamento marcado por situações de abuso. Ou então, por conta do receio de denunciar, existe a possibilidade de que muitos casos sejam subnotificados. Estudo feito em duas regiões brasileiras como parte do WHO Multi-country Study on Women's Health

and Domestic Violence against Women identificou que ter até oito anos de escolaridade foi um dos fatores associados à ocorrência de violência por parceiro íntimo. Nesse cenário, salienta-se o papel da educação e do empoderamento econômico no contexto das transformações sociais centradas na superação da desigualdade de gênero e diminuição dos níveis de violência. (Bernardino *et alii*, 2016, pp. 747-748).

Por outro lado, interessante apontar que a pesquisa feita por Moura *et al.*, (2012) demonstrou uma grande diferença entre as vítimas que concluíram os estudos até o ensino fundamental, representando 60,3% das mulheres que sofrem violência, comparado apenas a 30,9% das vítimas que possuem o ensino médio completo. No que tange à escolaridade, encontra-se novamente a barreira dos dados reais, visto que quanto menor a escolaridade, menor também é o acesso à informação e o esclarecimento quanto às possibilidades de denúncia (Moura *et al.*, 2012).

A situação conjugal também é uma variável levada em conta no caminho para o perfil sociodemográfico das mulheres afetadas pela violência doméstica, sobretudo quando se trata da violência conjugal. O que acontece, no entanto, é que expressiva parte das mulheres que se casam não costumam registrar com facilidade a violência tanto quanto as solteiras, pelo que na pesquisa de Moura *et al.* (2012), 50,3% das vítimas não possuíam vínculo matrimonial.

No que toca à cor das mulheres em situação de violência os dados colhidos por Moura *et al.* (2012) demonstram registros de que o incidente afeta 54,1% de mulheres de cor branca, as que denunciam em maior número a agressão, o que não significará necessariamente que estas sejam as vítimas mais recorrentes, tendo em conta que outros grupos étnicos não costumam reportar com tanta frequência a violência.

Facilmente em comparação aos dados apresentados acima, quanto aos homicídios femininos, a discrepância entre mulheres negras e brancas vítimas é alarmante, o que comparava o fato de que nos dados de violência doméstica, reportados às autoridades públicas, o perfil de mulheres brancas pode prevalecer, mas não ser sinônimo de uma

realidade em que as negras se privilegiam de menor incidência nesta modalidade de violência.

Também outro elemento verificado no caminho para traçar o perfil sociodemográfico das vítimas mulheres de violência doméstica é o local onde ocorre o ato agressivo, sendo o maior número percentual ligado à sua residência. O resultado da análise desse descritor define que tanto o homicídio feminino quanto a violência doméstica equiparam-se em termos de local da agressão, o que significa dizer que boa parte dos homicídios pode se caracterizar como violência doméstica desde que o agressor faça ou tenha feito parte do agregado familiar. As razões para tal são óbvias: inserida na casa e no lar privado da família, há maior facilidade de se efetivar a agressão (Cortês, 2012).

Quando verificada a renda familiar, as mulheres vítimas que possuem renda entre um e dois salários-mínimos mensais, situadas nas camadas mais baixas da sociedade prevalecem. Nesse contexto, percebe-se que a violência doméstica incide, sobretudo, naqueles níveis sociais de baixa renda, devido a uma maior dificuldade financeira e desestruturação familiar, favorecendo comportamentos agressivos. Entretanto, deve-se analisar com prudência esta afirmação, pois a maior prevalência de violência nas classes sociais menos favorecidas pode estar relacionada ao fato de que as pessoas mais pobres tendem a denunciar mais, dando visibilidade ao problema geralmente ocultado entre os mais abastados, economicamente (Amaral *et al.*, 2016).

No que diz respeito ao tipo de agressão, os estudos costumam relacionar a agressão verbal e ameaça física e ou psicológica. Dentre estes tipos aquela que se demonstrou mais reiterada nos casos de violência contra a mulher foi a agressão física que compreendia, no ano de 2012, 44,2% dos casos atendidos no Sistema Único de Saúde (SUS) (Waiselfisz, 2012).

A relação do agressor com a vítima também desperta interesse sociodemográfico, pois os estudos que buscam traçar a violência doméstica contra a mulher e, em especial, o desenvolvido por Moura *et al* (2012), desenvolve-se no sentido de determinar que relevante parte (92%) dos casos registrados envolvem acusados que tinham alguma

relação com a vítima, sejam eles colegas, conhecidos, maridos, ex-maridos, companheiros, ex-companheiros, vizinhos ou parentes.

Nesse sentido, vale colacionar a posição de Bernardino *et al.* (2016, p. 748) que aduz:

O grau de proximidade entre agressor e vítima tem demonstrado ser uma das variáveis mais relevantes para compreender a ocorrência de violência contra a mulher. Dos 20 até os 50 anos de idade, os companheiros representam os principais agentes agressores, enquanto após os 60 anos os familiares (sobretudo os filhos) e pessoas conhecidas (geralmente os cuidadores) assumem destaque no papel do agente agressor.

Em resumo, as variáveis sociodemográficas encontradas nos resultados e discussões das pesquisas quantitativas-descritivas, apontam para conclusões que nem sempre se coadunam entre si ou, ainda, com a realidade social para além dos dados registrados, conforme se explicitou em alguns descritores. Outros, no entanto, encontraram um denominador comum como a incidência de maior número na faixa etária adulta, em média entre os 18 e os 35 anos.

De qualquer modo, apesar da relevância da análise de dados para se traçar um perfil sociodemográfico que oriente de forma prática e efetiva as políticas públicas de tratamento e prevenção, visando a minimizar as consequências e reflexos da violência contra as mulheres, no âmbito da violência doméstica, é preciso considerar com extrema sensibilidade uma rede complexa de fatores alheios aos números obtidos.

### **3. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA À LUZ DO DIREITO PENAL BRASILEIRO**

#### **3.1. A Lei Maria da Penha**

A Lei 11.340/2006 tem, como finalidade, combater a violência doméstica e familiar endereçada às mulheres. É popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, em homenagem à história de luta da farmacêutica bioquímica, Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de violência doméstica e maus-tratos por seu marido.

Além das agressões contínuas, o marido de Maria da Penha desferiu um tiro de espingarda contra ela na tentativa de matá-la enquanto dormia, o que a levou a ficar paraplégica. Após a recuperação, outra tentativa de homicídio com o marido como agressor recaiu sobre ela: ele tentou eletrocutá-la por meio de uma descarga elétrica, durante o banho. Depois das duas tentativas, Maria da Penha denunciou o marido (em 1984), mas apenas sete anos depois da denúncia (1991), o agressor foi condenado a uma pena de oito anos, porém, o julgamento foi anulado e somente cinco anos depois (1996), foi finalmente condenado a dez anos e seis meses de prisão. Quase duas décadas após as tentativas de homicídio o agressor foi condenado, preso, mas cumpriu apenas dois anos.

Em conjunto ao Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), Maria da Penha formulou uma petição à Comissão Interamericana de Direitos Humanos para que o seu caso fosse conhecido, e denunciada a negligência do Estado brasileiro na demora em apurar os fatos e julgar o agressor com uma sanção. A ausência de uma legislação específica que criminalizasse de forma eficaz a violência doméstica contra a mulher, resultou numa indenização a ser paga pelo Brasil à Maria da Penha, além de ser o ponto de gatilho para incluir no sistema legal a Lei 11.340/06, que ficou popularmente conhecida por Lei Maria da Penha, que transformou a forma como a violência doméstica é tratada (Knippel & Nogueira, 2010).

A igualdade entre homens e mulheres é princípio consagrado explicitamente na Constituição Federal Brasileira. Nesse sentido, a Lei n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006,

ou simplesmente Lei Maria da Penha, promove instrumentos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Estes mecanismos se traduzem na introdução de inúmeras modificações e criações legislativas com influência direta no direito civil, penal e processual. Conforme já visto no início desta pesquisa, a legislação brasileira que trata de forma mais contundente do tema da violência doméstica é a Lei Maria da Penha, salientando que a violência doméstica se enquadra sob certas condições e pode se manifestar de formas diversas (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral).

A caracterização da violência doméstica na Lei Maria da Penha, independe da orientação sexual da vítima, embora destinada a proteger as mulheres. A partir da inovação legal, a violência doméstica contra a mulher passou a ter um regramento mais rigoroso do que o aplicável aos casos de violência contra o homem (Knippel & Nogueira, 2010).

Em outras palavras, significa dizer que o sujeito passivo dos delitos de violência doméstica foi determinado pela lei como sendo a mulher, embora, no que se refere ao sujeito ativo, não tenha havido nenhuma deliberação, de modo que pode ser tanto o homem como outra mulher. Colocou-se em causa, nesse sentido, se ao estabelecer um sujeito passivo próprio, a norma seria eivada de inconstitucionalidade em razão de ferir o princípio da igualdade assegurado na Constituição Federal, a ser discutida a seguir.

O que a legislação em comento fez, não foi criar tipos penais novos, mas basicamente especializar os tipos penais existentes com o adicional da violência doméstica ou familiar, o que se refletiu nomeadamente em delitos de menor e médio potencial ofensivo, que tiveram sua pena aumentada, passando a um tratamento mais rigoroso.

Em relação aos delitos de maior gravidade, as mudanças introduzidas pela Lei Maria da Penha são menos relevantes, já que se limitaram apenas a incluir uma agravante genérica. Da mesma forma, a lei prevê a possibilidade de as medidas protetivas serem determinadas pelo Juiz Criminal (artigos 22 a 24) e, ainda, trouxe a prisão em flagrante, do agressor, ainda que em caso de lesões leves e/ou ameaças e a decretação de prisão preventiva nestes casos.

Nessa linha, a Lei nº 11.340/2006 se limitou a complementar tipos penais que já existiam, tanto para retirar benefícios despenalizadores (vide artigo 41), alterar penas (vide artigo 44), ou, em outras palavras, definir uma nova agravante e majorante (vide artigos 43 e 44), além da possibilidade de prisão preventiva. Ela afastou, ainda, a possibilidade de processamento dos casos, utilizando-se o procedimento previsto na Lei nº 9.099/1995.

A legislação possui algumas falhas na precisão técnica e algumas problemáticas hermenêuticas, porém, não se pode olvidar que foi esta legislação que trouxe inovações consideráveis ao sistema jurídico brasileiro com relação à definição do conceito de violência doméstica e familiar, principalmente, quando de forma expressa ampliou as condutas e omissões às diversas modalidades de violência: psicológica, patrimonial, sexual e moral.

Como se pode considerar, a Lei nº 11.340/2006 não é meramente uma lei penal, embora predominantemente o seja visto que seu texto apresenta também dispositivos de natureza administrativa e processual, além de princípios gerais. “Sua legitimidade social advém, contudo, de uma realidade cruel de violência preconceituosa e histórica do homem contra a mulher [...]”

### **3.2 A aplicabilidade da legislação contra a violência doméstica**

O fundamento jurídico para a edição da Lei 11.340/2006 que trata da violência doméstica contra a mulher advém dos termos do artigo 226, § 8º, da Constituição Federal, que enuncia a necessidade de serem criados mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações domésticas.

Especialmente em relação à violência contra a mulher, a norma constitucional enunciada acima não configura um fundamento específico para o tratamento diferenciado que se concede especificamente à violência contra a mulher, já que a proteção abraça todos os membros da família, sem distinção.

É por isso mesmo que, após a promulgação, a Lei 11.340/2006 foi considerada uma violação ao princípio da igualdade, por determinar instrumentos especiais de proteção à

mulher contra algum agressor que estabeleça com ela uma relação familiar, constituindo uma discriminação de gênero não admitida pelo texto constitucional.

É verdade que a Constituição contempla a igualdade que se revela no reconhecimento de normas que proíbem tratamento diferenciado por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, impedem tratamento discriminatório, e indicam uma promoção geral de ações do Estado apartada de qualquer forma de discriminação, inclusive em razão do gênero.

Por sua vez, é na Constituição outrossim que normas expressas autorizam o tratamento diferenciado a determinados grupos sociais menos favorecidos para corrigir, proteger e, de alguma forma, igualar a sua efetiva dignidade, consubstanciada no exercício pleno da cidadania.

Mesmo assim, a legislação foi questionada a respeito do tratamento diferenciado conferido especialmente ao gênero mulher, o que ensejou a propositura de uma Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) e outra Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal, de modo a saber se a legislação infraconstitucional especial poderia sobrepor o entendimento vedado no texto constitucional em relação à discriminação.

A ADC n.º 19, por sua vez, por medida cautelar, foi ajuizada pelo Presidente da República, solicitando que o artigo 1º que aduz que a lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher fosse declarada constitucional, além dos artigos 33º e 41º.

O argumento utilizado na propositura da ADC em relação ao tratamento que poderia se considerar discriminatório quanto ao gênero foi colocada como fundamento para a distinção do tratamento legislativo dado à mulher, de forma que se a Constituição pressupõe tratamento especial à proteção da família, também tem como objetivo proteger a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Desse modo, para corrigir o desequilíbrio, a norma não poderia ser inconstitucional.

A peça da ADC foi cercada por argumentos introduzidos por outras questões já discutidas no Plenário do STF, como restrições de gênero em concursos públicos que exigiam provas de esforço físico, e demais distinções relativas ao gênero para definir a questão em exame. No mérito, a ação foi julgada de forma unânime, a qual considerou procedente o pedido para declarar a constitucionalidade de todos os artigos da Lei Maria da Penha.

O Informativo 654 do STF, nesse sentido, traz a ideia de que a Lei e seu artigo 1º é constitucional e, portanto, não fere os princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, sendo que não é fora da razoabilidade a utilização do sexo como critério de diferenciação, especialmente por que a mulher se apresenta, em regra, como vulnerável em relação a alguns constrangimentos físicos, morais e psicológicos sofridos no âmbito privado.

A norma se consolidou em corolário da incidência do princípio da proibição de proteção insuficiente dos direitos fundamentais; representou-se na legislação em estudo como um movimento legislativo em busca de assegurar às mulheres agredidas, o acesso à reparação, proteção e à justiça.

Diferentemente do que referiam os defensores da constitucionalidade da Lei Maria da Penha, sua finalidade reside em buscar a igualdade de condições sociais violadas numa dívida histórica que representa um progresso significativo na busca por mais igualdade e dignidade entre todos os cidadãos. E isto só se alcançará caso forem promovidas ações preventivas e coercitivas tais como políticas públicas afirmativas, instrumentos legislativos efetivos para equiparar os sujeitos que se encontram em uma situação de vulnerabilidade e hipossuficiência - o que acontece com as mulheres.

Nesse sentido, defendendo a constitucionalidade da Lei nº 11.340/2006, Flávia Piovesan e Silvia Pimentel (2011, p.104) argumentam que:

se para a concepção formal de igualdade, esta é tomada como pressuposto, como um dado e um ponto de partida abstrato, para a concepção material de igualdade, esta é tomada como um resultado ao qual se pretende chegar, tendo como ponto de partida a visibilidade às diferenças. Isto é, essencial mostra-se distinguir a

diferença e a desigualdade. A ótica material objetiva construir e afirmar a igualdade com respeito à diversidade e, assim sendo, o reconhecimento de identidades e o direito à diferença é que conduzirão a uma plataforma emancipatória e igualitária.

Visando a garantir direitos fundamentais, à luz da igualdade, o legislador cria microssistemas próprios para conferir tratamento diferenciado e proteção especial a outros sujeitos de direitos em situação inferior, de hipossuficiência, como ocorre em muitos casos na vivência familiar. O julgamento da ADC afastou o questionamento da inconstitucionalidade no que diz respeito à ofensa ao princípio da igualdade de gênero, declarando a possibilidade de se estabelecer nova distinção do tratamento de gênero, ainda que não prevista expressamente na Constituição.

A outra ação direta foi a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4424, proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados Brasileiros, que pretendia apontar a inconstitucionalidade dos artigos 12º, I, 16º e 41º da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). A maioria da Corte acompanhou o voto do relator, ministro Marco Aurélio, no sentido de indicar a possibilidade de o Ministério Público dar início à ação penal sem necessidade de representação da vítima no caso de lesão corporal no âmbito doméstico e familiar, pouco importando a extensão desta.

Nestes termos, entendia-se que a lesão corporal de natureza leve seria de ação penal pública condicionada à representação da ofendida. No entanto, o que foi interpretado pelos ministros do STF, é que essa circunstância especial acaba por esvaziar a proteção constitucional assegurada às mulheres. Também foi esclarecido que não compete aos Juizados Especiais julgar os crimes cometidos no âmbito da Lei Maria da Penha.

De forma geral, apesar da discussão da constitucionalidade e inconstitucionalidade atribuídas a dispositivos da Lei Maria da Penha, hoje se reconhece a sua aplicabilidade e vigência, constituindo-se no principal instrumento legislativo no Brasil de proteção à mulher vítima de violência doméstica.

### **3.3. Estudos sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil**

A discussão da desigualdade estrutural de poder entre homens e mulheres já é lugar comum na pesquisa brasileira, nomeadamente se forem consideradas as vulnerabilidades sociais destas dentro e fora dos ambientes privados na distinção entre os gêneros. Os diversos movimentos até hoje em defesa dos direitos da mulher, criaram uma linha de evolução e de consagração a nível global de direitos humanos básicos, antes negados às mulheres, de forma sistemática.

Especificamente em relação ao Brasil, a igualdade de direitos da mulher como sujeito de direitos fundamentais não foi sempre reconhecida de forma ampla (Pontes de Miranda, 1987). Ao longo da história adquiriram-se conquistas como o direito a política, direito à educação, igualdade da posição jurídica na família e uma implementação mais consciente da igualdade entre gêneros, não obstante ainda se verifiquem em muitas situações tratamentos desiguais consubstanciados em atitudes discriminatórias atualmente rechaçadas pela Constituição Federal (Cretella Júnior, 1988).

A Lei Magna, reconhecendo a igualdade de todos perante a lei, independentemente de distinções de sexo, raça, cor, religião, trabalho, convicções políticas, dentre outras, e apontando como valor constitucional máximo e fundamento da República a dignidade da pessoa humana, naturalmente inclui a mulher. Não só nesse, mas em outros dispositivos da Constituição, assegura-se a igualdade entre os gêneros, como se denota na proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissibilidade em razão do gênero (art. 7º, XXX).

Por óbvio, a igualdade não vem apartada da ideia de isonomia, uma vez que, a aplicação de uma igualdade estritamente formal garantindo um tratamento igual a todos sem considerar as desigualdades entre determinados grupos resultaria em injustiças, ou seja, “a justiça que reclama tratamento igual para os iguais pressupõe tratamento desigual aos desiguais” e a “necessidade de desigualar homens em certos momentos para estabelecer (...) a sua igualdade cria problemas delicados que nem sempre a razão humana resolve adequadamente” (Ferreira Filho, 1990, pp. 26-27).

É por isso que o tratamento especial a grupos como as mulheres e outros em situações vulneráveis é também constitucional. Esta e outras questões oriundas da força constitucional de dispositivos que garantem direitos às mulheres, passaram a ter maior interesse para a doutrina e pesquisa científica em diversas áreas do conhecimento, o que se intensificou ainda mais com a edição da Lei Maria da Penha, em 2006.

Questionamentos em torno do efetivo exercício dos direitos da mulher ou se o ordenamento jurídico é capaz de oferecer, além de instrumentos legislativos, ações positivas como medidas de políticas aptas a melhorar a complexa realidade da mulher vítima de violência doméstica, circundam objeto de estudos frequentes nos âmbitos acadêmicos.

No Direito, a proteção e efetivação da legislação e da jurisdição dos direitos da mulher é motivo de preocupação desde os tempos da Constituição de 1988, até hoje. Depois, a elaboração de comentários dos dispositivos e a interpretação da Lei Maria da Penha consubstanciaram-se em um dos grandes temas debatidos. Outras pesquisas preocupam-se com a abordagem além da mulher vítima, mas também com aspectos voltados para o homem agressor (preventivamente e depois para impedir a reincidência como grupos de apoio aos condenados) (Beiras *et al.*, 2019).

Sendo a violência doméstica contra a mulher um fenômeno social complexo que envolve variadas vertentes de análise, os estudos em torno do tema não se restringem ao conhecimento e interpretação jurídica com análises de doutrinas e jurisprudências. Trata-se de um conjunto muito mais extenso e empírico que envolve centros de estudos na área da saúde, como Enfermagem, Medicina, Psicologia e em outras áreas das ciências humanas como a Economia, o Serviço Social, as Ciências Políticas etc. (Beiras *et al.*, 2019).

Isto é comprovado facilmente quando em rápida pesquisa no Portal Regional da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) digitam os descritores “violência doméstica contra a mulher” para artigos publicados em português entre 2010 e 2020. Apenas nesta base de dados aparecem 731 (setecentos e trinta e um) resultados.

Igualmente, na base de dados da SCIELO, seguindo estes mesmos critérios, as referências encontradas ultrapassam 513 (quinhentos e treze) estudos. Na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), por exemplo, o número de resultados nas publicações com o tema “violência doméstica”, em português, alcança os 895 (oitocentos e noventa e cinco).

Apesar de alguma afluência do tema no estudo científico abordado das mais variadas formas nas diferentes áreas de conhecimento, premente é que se discutam e se repitam estudos relacionados à violência doméstica contra a mulher, visto que os números assinalados não indicam reduções significativas, apesar de todo o movimento histórico delineado no sistema jurídico e social brasileiro no combate à violência, consoante se destacou no último Atlas da Violência, mencionado na seção anterior.

Tendo em conta está problemática, diversos centros universitários de pesquisa no Brasil, aliados aos grupos das ONGs e, aos órgãos públicos especializados (destaca-se o Ministério Público dos Estados) dedicam-se a recolher números, descrever ações, pensar em medidas ativas de combate e desenvolver conteúdo científico para embasar e ressaltar – no papel do investigador – o combate à violência contra a mulher.

Como questão social tanto como violação dos direitos quanto como um relevante problema de saúde pública, não se deve e não se pode ser desmemoriado pela ciência, nenhuma das vertentes nas quais a discussão científica seja útil para o combate, monitoramento, avaliação de resultados e desafios na violência contra as mulheres.

É neste sentido e, acompanhando a relevante tendência de se discutir o tema a todos os níveis e de maneira individualizada e regionalizada, que este estudo fará a partir de agora uma análise empírica da violência doméstica contra a mulher no estado do Rio de Janeiro, a se discorrer nos próximos tópicos.

### **3.4. A contextualização histórica da mulher negra no Brasil e seus contornos sob o aspecto da violência doméstica.**

A violência de gênero é problematizada em vários níveis da sociedade, todavia, uma especial atenção deve ser dada à questão da raça/cor no âmbito da violência contra a mulher. Esta realidade se dá em razão de a mulher negra ocupar, em sua maioria, um lugar com menos acesso a apoios sociais, de segurança e de saúde, nas camadas sociais. Especificamente, no Brasil, o movimento de defesa das mulheres precisa se preocupar com as causas de discriminação racial, pelo fato de o racismo se destacar como um eixo articulador das desigualdades que repercutem nas relações de gênero (Carneiro, 2003).

Historicamente, no olhar do homem branco a mulher negra no Brasil é vista como um estereótipo de serviços domésticos e sexuais. Desde a escravidão que as mulheres negras foram vítimas da estrutura da violência colonial e, a partir disto, as marcas históricas da submissão feminina negra a estas situações perduram com consequências verificadas no número atual de mulheres negras vítimas de violência doméstica (Carneiro, 2003).

Assim, importa colacionar o entendimento de Sueli Carneiro, ao afirmar que:

[...]como é possível que o racismo, a discriminação racial e a violência racial permaneçam como tema periférico no discurso, na militância e em boa parte das políticas sobre a questão da violência contra a mulher? Só podemos atribuir isto à conspiração de silêncio que envolve o tema do racismo em nossa sociedade e à cumplicidade que todos partilhamos em relação ao mito da democracia racial e tudo o que ele esconde. Historicamente, as políticas públicas para mulheres no Brasil, partem de uma visão universalista e generalizante de mulher, incapaz desse simples questionamento, afinal, que cara têm as mulheres deste país? (2003, pp. 15-16).

Por inúmeras razões, as desigualdades raciais persistem no imaginário brasileiro de modo que a violência racial e a violência de gênero caminham de uma maneira muito próxima apontando para uma vulnerabilidade maior da mulher negra em situações de violência doméstica (Moura, 2009).

No Brasil, as mulheres negras, comparativamente às vítimas de cor branca, apresentam números muito superiores. Por exemplo, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018, revelou que das 2,4 milhões de mulheres que sofreram agressões de pessoas conhecidas, 1,5 milhões são mulheres negras. Naturalmente, estas mulheres possuem chances ainda maiores de serem vítimas de feminicídio.

As mulheres negras, além da discriminação habitual em razão do seu gênero, enfrentam a violência racial e todos os potenciais efeitos que o racismo traz para aumentar a gravidade da violência doméstica neste grupo específico. Nesse sentido, o recorte racial da violência doméstica se coloca como um debate imprescindível no sentido de alertar e orientar as políticas públicas para estratégias mais efetivas no combate contra a violência de gênero, sem deixar de se comprometer com o caso especial das mulheres negras (Silveira, Nardi & Spindler, 2014).

O fenômeno da violência doméstica contra as mulheres assume uma complexidade ainda mais latente quando se trata das mulheres negras. De modo geral, além do machismo, das questões sociais e econômicas, o fator cor da pele se torna um instrumento para agravar a situação de vulnerabilidade no caso das mulheres negras. Nesse sentido, as desigualdades se refletem em dificuldades enfrentadas por estes grupos para sair do ciclo da violência doméstica (Silveira, Nardi & Spindler, 2014).

Este debate, que coloca o racismo como um fator de agravamento da violência doméstica, permite que a rede de combate e proteção contra esta prática perceba a peculiaridade de se lançar políticas públicas mais adequadas e acessíveis às vítimas mulheres negras e, justamente por esta razão, esta pesquisa se volta à compreensão das dinâmicas das violências domésticas que comprometem as mulheres negras.

## **4. O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO E OS ESTUDOS VOLTADOS PARA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO**

### **4.1. Caracterização da Instituição**

Como é objeto do presente estudo uma análise empírica baseada em variáveis recolhidas no âmbito do estado do Rio de Janeiro, antes de se adentrar nesta verificação quantitativa, faz-se necessária uma breve introdução sobre características acerca da relevância que representa o Instituto de Segurança Pública (ISP) do Rio de Janeiro.

A criação do ISP é resultado da Lei n.º 3.329, de 28 de dezembro de 1999, como uma autarquia vinculada à Vice-governadora estadual. Desde então, dedica-se ao desenvolvimento de metodologias para analisar dados relativos aos números da segurança pública do Rio de Janeiro, de maneira geral.

Em resumo, trata-se de uma autarquia que se caracteriza como uma entidade autônoma, o que contribui para a confiança e legitimidade enquanto órgão de análise de dados e de prestação de contas à sociedade, por meio da divulgação destes dados e da coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança.

O ISP é vinculado às polícias e ao órgão que define a política estratégica da segurança no estado a fim de poder mediar e dialogar com todos os níveis estratégicos, táticos e operacionais no combate aos problemas de segurança pública.

Assim, sua função mais relevante está na produção de informações e na disseminação regular de pesquisas e análises com o objetivo de influenciar e orientar a implementação de políticas públicas de segurança, inclusive assegurando e incentivando a participação social na construção dessas políticas.

Para tanto, o ISP se pauta por valores como a ética e a transparência na divulgação de dados que dizem respeito à segurança pública, além de incentivar projetos e pesquisas científicos para apoiar a gestão da segurança pública e debater de forma democrática os principais problemas, o que faz do ISP um órgão destacado na produção de conhecimento científico.

Há 15 anos, o ISP publica, mensal e ininterruptamente os números oficiais de crimes e registros administrativos do estado. Atualmente, o lapso entre o final do mês e a divulgação das informações criminais é de no máximo 20 dias. O Instituto conta com séria reputação e legitimidade na sociedade civil e é referência para criação de estruturas similares em outros estados e no nível nacional. Isso é fruto de um processo que levou mais de uma década para ser construído (Monteiro *et al*, 2017, p. 1).

Com isso, promove ou ao menos busca promover suporte à análise criminal e apoio à implementação de políticas públicas como atividades voltadas aos órgãos estaduais de segurança e, por outro lado, para a sociedade desenvolve a consolidação e divulgação de dados, assume a coordenação de conselhos comunitários e, conforme já dito, incentiva a elaboração de pesquisas e análises científicas.

De maneira geral, o Instituto é marcado como uma entidade técnica e de apoio das Secretaria de Polícia Civil e Militar do Rio de Janeiro, principalmente no que diz respeito à utilização de dados pelas polícias. Além do recolhimento destes números, é papel do ISP ajudar os órgãos públicos interessados a perceber a abrangência e demais aspectos do fenômeno criminal nas regiões estudadas, além de orientar, em torno disso, a formulação de políticas e ações mais eficazes para o enfrentamento do problema.

É por esta razão que se destaca a necessidade de a cultura policial estar incorporada no âmbito das academias policiais - seja por meio de cursos de extensão oferecidos na formação policial em análises criminais, com o objetivo maior de difundir o uso de informações para melhor e de forma mais estratégica planejar as ações de segurança pública – seja por uma frente de atuação do Instituto baseada no suporte ao planejamento operacional.

O ISP – em condições ótimas de funcionamento – poderia expandir a eficiência das políticas e serviços de segurança, de maneira ampla, considerando o controle utilizado pelo Instituto de dados e evidências que permitem implantar (1) governança, desde o nível estratégico, suportada por evidências; (2) realizar planejamento operacional baseado em dados; (3) capacitar profissionais e (4) estimular cultura de uso de dados.

O desafio do ISP envolve, além de questões normativas, estruturais, financeiras e de recursos humanos, a dificuldade para estimular as políticas de segurança a utilizar os dados que coleta para subsidiar a tomada de decisões. Entretanto, o que é mesmo central é a garantia de que os dados produzam efetivamente impactos positivos no combate à violência. Isto pode acontecer quando se monitoram políticas públicas em desenvolvimento ou ainda avaliando o impacto de políticas inovadoras para orientar e justificar a aplicação de recursos ou indicar a necessidade de aperfeiçoamento do projeto, ou, ainda, apoiar a busca de novos recursos para projetos bem avaliados; ou compreender os mecanismos que fazem um determinado projeto funcionar; ainda mais, identificar efeitos secundários ou não antecipados (Monteiro *et al*, 2017).

Por fim, o que se pretende demonstrar é que, no âmbito de todas estas atuações, o ISP se consagra uma instituição de muita utilidade, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública informada por dados e evidências”, ressaltando a importância da “construção de uma cultura de dados na segurança pública” (Monteiro et al., 2017, p. 3).

#### **4.2. Estudos desenvolvidos com base na violência doméstica no Estado do Rio de Janeiro e A Base de Dados sobre a violência contra as mulheres no Estado**

O desenvolvimento de ações do ISP envolve a coleta, manutenção, atualização e segurança dos dados, meio ao objetivo de agregar a estes, valor para os seus destinatários internos (segurança pública do Estado e polícias) e externos (pesquisadores, conselhos comunitários de segurança e sociedade em geral).

Um trabalho desenvolvido a partir de dados, necessita de várias etapas: a primeira diz respeito à geração e aquisição dos dados - esta é a fase da coleta ou manutenção; depois, é preciso que se realizem o tratamento e a normatização, o que se faz no processo de validação; finda a fase anterior, os dados e análises podem ser disponibilizados para os destinatários internos e externos quando finalmente publicados. Porém, os desafios do ISP não terminam com a publicação; é preciso que o Instituto incentive o uso dos dados na prestação de contas e na tomada de decisões; além disso, é papel para análise da efetividade das ações.

Estas atividades, por exemplo, resultam na divulgação mensal de 42 (quarenta e dois) títulos criminais, coordenação de 61 (sessenta e um) conselhos comunitários e promove pesquisas como “Segurança em Números”, “Dossiê Mulher”, “Análise de concentração espacial de crimes”, dentre outras com o objetivo de reduzir o crime e preservar a vida.

Nessa linha, destaca-se ainda que o ISP produz para a sociedade estudos temáticos nomeados como “dossiês” e publicados, anualmente, como no caso do Dossiê Mulher que abrange dados da violência contra as mulheres no estado do Rio de Janeiro e que em razão da área de monitoramento será relevante à discussão empreendida nesta pesquisa (Manso & Campagnac, 2019).

De maneira ampla, o relatório aborda os principais crimes sofridos por milhares de mulheres rotineiramente incluindo lesão corporal dolosa, ameaça, atentado violento ao pudor, estupro, homicídio doloso e violência doméstica. Mesmo que o Estado já assuma uma variedade de políticas públicas para o combate da violência contra a mulher, os infográficos apresentados no estudo Dossiê Mulher, ainda revelam fragilidades nas estratégias de defesa deste problema.

O Instituto de Segurança Pública tem, como finalidade, contribuir para o combate desses delitos na sociedade carioca, divulgando e dando visibilidade a esta modalidade de violência com foco sempre no combate desses delitos.

Em 2019, lançou-se o trabalho do Instituto na produção de números da violência contra a mulher no Estado do Rio de Janeiro, referente a dados colhidos no ano de 2018. A sistematização se dá através de um panorama que define os delitos mais recorrentes ligados às diferentes formas de violência contra a mulher, baseadas na classificação da Lei Maria da Penha: violência física, violência sexual, violência patrimonial, violência moral e violência psicológica (Manso & Campagnac, 2019).

O Dossiê contextualiza diferentes situações de violência dentro e fora do ambiente doméstico, mas, em todos eles as mulheres representam uma grande parte do total de vítimas, motivo pelo qual os delitos escolhidos para constar no Dossiê são também

manifestações frequentes de violência cometida contra este grupo em específico (Manso & Campagnac, 2019).

Quanto às violências abordadas, algumas conclusões se fazem merecedoras de destaque. As mulheres negras e pardas são a maioria das vítimas, o que demonstra a maior vulnerabilidade deste grupo, especialmente, nos crimes mais graves como o homicídio doloso em que representam 59,1% das vítimas, tentativa de homicídio (55%) e estupro (55,8%) (Manso & Campagnac, 2019).

Na divisão que o Dossiê faz em torno das categorias de violência, a física representou, em 2018, 42.423 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e três) casos registrados. Destes, 350 (trezentos e cinquenta) foram homicídios dolosos, 729 (setecentos e vinte e nove) tentativa de homicídio e 41.344 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro) lesão corporal dolosa (Manso & Campagnac, 2019).

Os números de feminicídio e de tentativa deste, revelaram que 62% dos casos ocorrem no interior da residência da vítima e que companheiros e ex-companheiros representam 56,4% dos acusados de cometer este delito. A tendência se repete no registro de lesão corporal dolosa, em que 60,2% das mulheres foram agredidas dentro das suas residências por seus companheiros ou ex-companheiros (Manso & Campagnac, 2019).

No que concerne à violência sexual, foram registrados 4.543 (quatro mil quinhentos e quarenta e três) casos de estupro, 308 (trezentos e oito) de tentativa de estupro, 150 (cento e cinquenta) de assédio sexual, 638 (seiscentos e trinta e oito) de importunação ofensiva ao pudor e 193 (cento e noventa e três) de ato obsceno (Manso & Campagnac, 2019).

A residência, novamente, foi o local mais frequente para a ocorrência desse delito, representando 71,9% dos casos. Significa dizer que, a cada 10 estupros ocorridos no Rio de Janeiro, em 2018, 7 foram praticados em casa.

Nas relações domésticas e familiares, o Dossiê demonstra que 44,8% dos autores deste crime são companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos e parentes próximos. As meninas e adolescentes de até 17 anos representam 69,7% das mulheres vítimas de

estupro, apesar de em razão da idade da vítima estes números ainda serem muito inferiores aos que efetivamente devem corresponder à realidade por conta de estas informações não chegarem com facilidade às autoridades públicas (Manso & Campagnac, 2019).

Na violência psicológica, o crime de ameaça também não registra nenhuma novidade quanto ao autor e local, em que 61,5% das mulheres foram vítimas dentro da sua residência. No contexto da violência doméstica e familiar, é importante destacar que a ameaça foi o segundo crime com maior registro (61,2%), seguidos de supressão de documentos (54,9%), dano (54,4%) e injúria (50,4%) (Manso & Campagnac, 2019).

Conforme visto, o Dossiê permite tirar conclusões e resultados dos dados recolhidos pelo ISP. Prontamente, conseguimos identificar um problema já recorrente, em nível nacional quanto ao perfil sociodemográfico da mulher vítima de violência doméstica.

Também cabe verificar que a violência contra a mulher quase que se confunde com a violência doméstica, especialmente em se tratando dos crimes mais graves nos quais os autores fazem parte da relação familiar da vítima e o local é a sua própria residência. Assim, foram qualificados como violência doméstica e familiar: 15% dos homicídios dolosos, 61% das ameaças, 39% dos estupros e 65% das lesões corporais.

Isto faz com que a base de dados forneça um aporte para a implementação de políticas públicas voltadas a estas vítimas e, outrossim, aos potenciais agressores. Daí a importância da recolha dos dados e do tratamento deles numa categorização precisa como a realizada em estudos voltados especificamente para a temática, como é o Dossiê das Mulheres.

### **4.3. A Formação dos Conselhos Comunitários de Segurança**

Em se tratando de conselhos, a Constituição Federal criou em áreas como a saúde, educação e assistência social, a possibilidade de se instituírem entidades deliberativas ou consultivas para facilitar e estabelecer de maneira mais direta um diálogo entre a sociedade civil e o poder público. Esta linha de comunicação pode ter maior efetividade nas políticas públicas por receber diretamente da população orientações sobre as suas

necessidades e demandas sociais, a fim de melhorar a eficácia de políticas públicas estatais.

A seguir, outras áreas passaram a instituir conselhos, especialmente a segurança pública, por força de lei. Foi o que aconteceu no Estado do Rio de Janeiro, onde a Constituição Estadual, promulgada em 1989, previu justamente um Conselho Comunitário de Defesa Social, cujo objetivo era assessorar os órgãos de Segurança Pública (Teixeira, 2009).

Desde 1999 existem, no estado do Rio de Janeiro, os chamados Conselhos Comunitários de Segurança Pública, para conectar a população aos órgãos estatais de segurança. Nesse sentido, Teixeira (2009, p. 5) destaca que o processo de criação dos Conselhos se deparou com inúmeras dificuldades, tais como, “o baixo grau de participação social, o que, na maioria dos casos, gera uma baixa representatividade das entidades associativas”.

Estes Conselhos fizeram parte de uma modernização das ações do Governo Estadual nas forças policiais e no combate à violência. A instituição de uma Área Integrada de Segurança Pública (AISP), no qual os Conselhos têm a sua jurisdição demarcada, insere-se no modelo de gestão onde se busca compatibilização geográfica entre as áreas de atuação das forças policiais, cujo objetivo é impor limites mais claros para as atribuições, responsabilidades e os desempenhos dos gestores da Segurança Pública, em cada uma destas regiões. Estas áreas são formadas por batalhões da Polícia Militar e uma ou mais delegacias distritais.

A Resolução SSP Nº 263, de 26 de julho de 1999 cria a AISP e os Conselhos Comunitários de Segurança. Nessa linha, o Instituto de Segurança Pública abriga, ainda, os Conselhos Comunitários de Segurança (CCS), verdadeiros instrumentos de comunicação entre a sociedade, as Secretarias de Estado de Polícia Civil e de Polícia Militar. Além de normas gerais para regulamentar o funcionamento dos conselhos, são editadas Resoluções para esta finalidade, sendo que cabe a cada CCS, criar o seu próprio regimento interno.

Sendo assim, os Conselhos Comunitários de Segurança se comportam, de modo geral, como canais de participação popular para assuntos de Segurança Pública. Possuem caráter

consultivo e se inserem ou na AISP, por município, bairro ou comunidade. É preciso demarcar que em razão destas características, o CCS possui status consultivo e se presta à comunidade para expressar de forma mais direta as suas necessidades; ainda, sugerir providências aos órgãos de segurança pública a serem mais efetivas para solucionar problemas. Desta forma, suas decisões passam a ter função de auxiliar o processo de tomada de decisão dos responsáveis pelas ações de segurança pública, não de forma vinculativa, entretanto.

Esta configura uma estrutura composta por membros natos, efetivos e participantes. Os natos são aqueles que representam a Polícia Civil e a Polícia Militar com responsabilidade sobre a área de atuação do CCS. Os membros efetivos devem ser de colaboração voluntária, maiores de 18 anos que residam, trabalhem ou estudem na área de circunscrição do CCS (ou área vizinha onde ainda não exista CCS); não podem ter antecedentes criminais e devem ainda estar comprometidos às normas reguladoras dos conselhos. Os efetivos devem ser ainda representantes de organizações que atuem na área do CCS ou ser membro participante da comunidade, frequentando, pelo menos, metade das reuniões no período anual anterior às eleições (Teixeira, 2009).

Os membros devem contribuir para o compromisso de apoiar a redução dos números de violência para a implementação de mais segurança e paz social para toda a comunidade. Os Conselhos também são formados por membros natos e por uma diretoria que precisa ser composta por pelo menos 5 membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Diretor Social e de Assuntos Comunitários. Ainda se compõe por 3 membros efetivos da Comissão de Ética a serem designados pelo Presidente.

Os Conselhos devem se reunir em seção plenária ao menos uma vez por mês, o que não impede que tenham reuniões restritas aos membros natos e eleitos. Estes encontros costumam ter uma projeção prévia dos assuntos que serão neles debatidos, de forma a que o planejamento permita aos participantes comparecer e levantar questões sobre assuntos relevantes no que diz respeito ao tema a ser debatido. As datas, horários e locais são informados até a última semana do mês no sítio eletrônico do ISP ([www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br)) e, em outras vias de divulgação, como redes sociais, jornais e rádios comunitários.

As reuniões dos Conselhos não se restringem ao tratamento apenas de temas ligados à segurança pública, mas também a problemáticas estruturais, como saneamento básico, ocupação ordenada do espaço público, garantias à educação, saúde, cultura e lazer, constituindo um espaço da comunidade para discussão e reivindicação dos seus direitos, inclusive aqueles que não dizem respeito à atuação das instituições policiais. Nesse sentido, “os gestores das organizações policiais devem ouvir as questões apresentadas, adotar as providências necessárias para a solução dentro da sua esfera de competência ou encaminhá-las para quem possa resolvê-las, além de apresentar os resultados das ações” (Teixeira, 2009, p. 7).

O papel desempenhado pelo Instituto de Segurança Pública tem a ver com a coordenação de ações junto aos Conselhos Comunitários de Segurança, como a divulgação das reuniões no seu sítio eletrônico, a participação nos encontros e o debate em relação a questões ligadas à organização e funcionamento dos CCS. As atas das reuniões são encaminhadas à coordenadoria do ISP, para se incluir no monitoramento das áreas dos Conselhos. Mesmo assim, não existe relação de subordinação entre os CCS e o ISP - apenas podem ser adotadas medidas conforme as decisões e orientações do Conselho.

A função do CCS é promover integração entre os órgãos de segurança pública e a comunidade, em busca da confiança, segurança e credibilidade destas instituições frente à sociedade civil. A integração acontece com as reuniões e a prestação de contas acerca das questões colocadas durante o desenvolvimento de programas de prevenção de delitos e diminuição de riscos. Programas para instrução e campanhas educativas também seriam métodos de aproximação dos vínculos comunitários com as organizações policiais. (Teixeira, 2009).

É função do Conselho, outrossim, estar a par dos problemas enfrentados, a partir da percepção de cada morador e dos utentes dos serviços das organizações policiais. Isto auxilia no diagnóstico dos problemas com um olhar sobre o destinatário e o agente das ações públicas policiais, e, ao mesmo tempo, promove o desenvolvimento de ações prioritárias com os responsáveis pelas ações policiais na região. Também inclui as deficiências de instalações físicas, equipamentos e viaturas. De modo geral, o CCS

permite, no âmbito das suas discussões, a contribuição e a compreensão da comunidade sobre as ações de Segurança Pública.

## **Parte II – Estudo Empírico**

## **CAPÍTULO 2 – ESTUDO EMPÍRICO**

### **1. Objetivos geral e específicos**

Esta pesquisa tem como objetivo geral caracterizar as experiências de vitimização por violência doméstica das mulheres negras na cidade do Rio de Janeiro.

Como objetivos específicos: i) Caracterizar quais tipos de violência doméstica têm maior incidência contra as mulheres negras, a fim de apontar vulnerabilidades maiores deste grupo; ii) analisar os índices de violência doméstica conjugal contra mulheres negras e mulheres brancas em determinadas localidades da cidade do Rio de Janeiro; iii) analisar e comparar a natureza da relação vítima-ofensor nos casos que envolvem mulheres negras.

### **2. Metodologia**

No que tange à metodologia da pesquisa, essa se dá pelo estudo descritivo de cariz misto, quantitativo. O método segundo Lakatos e Marcone (2016, p.65) “é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo proposto na pesquisa, traçando o caminho a ser seguido”.

Já os estudos descritivos, esses “buscam desenhar um quadro de uma situação, pessoa ou evento, ou mostrar como as coisas estão relacionadas entre si” (Gray, 2012, p.36).

O método utilizado é a pesquisa documental, tendo em vista que a pesquisa foi feita com base nos dados do ISP-Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Esta pesquisa tem como característica uma fonte de dados “que está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias” (Lakatos & Marcone, 2016, p.157).

#### **2.1 Amostra**

Para compor essa investigação, foram utilizados dados de 2018, 2019 e 2020 referentes à violência doméstica contra mulheres negras na cidade do Rio de Janeiro que foram disponibilizados pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro - ISP. A tabela 1 representa o perfil da amostra. Observa-se que a maioria dos delitos foram registrados

contra as mulheres, tanto no ano de 2018 (20.910) quanto no ano de 2019 (21.101) e de 2020 (16.336).

**Tabela 1.** Caracterização sociodemográfica da amostra.

	2018		2019		2020							
	Negras/ Pardas		Todas Raças		Negras/ Pardas		Todas Raças					
	n	%	n	%	n	%	n	%				
<b>Sexo</b>												
Feminino	30.996	46	67.918	100	31.166	47	66.518	100	23.924	48	50.142	100
<b>Idade</b>												
Até 18 anos	3.047	9,8	5.360	7,9	3.076	9,9	5.078	7,6	2.073	8,7	3.402	6,8
De 19 a 24 anos	4.493	14,5	8.005	11,8	4.454	14,3	7.697	11,6	3.519	14,7	5.981	11,9
De 25 a 34 anos	8.739	28,2	16.545	24,4	8.442	27,1	15.745	23,7	6.750	28,2	12.160	24,3
De 35 a 44 anos	7.266	23,4	15.534	22,9	7.435	23,9	15.159	22,8	5.865	24,5	11.814	23,6
De 45 a 54 anos	4.030	13,0	9.051	13,3	4.187	13,4	9.051	13,6	3.180	13,3	6.860	13,7
De 55 a 64 anos	2.056	6,6	5.138	7,6	2.149	6,9	5.232	7,9	1.507	6,3	3.740	7,5
Acima de 65 anos	980	3,2	3.036	4,5	988	3,2	3.120	4,7	749	3,1	2.198	4,4
Não Informado	385	1,2	5.249	7,7	435	1,4	5.436	8,2	281	1,2	3.987	8,0
<b>Escolaridade</b>												
Não alfabetizado(a)	226	0,7	423	0,6	256	0,8	423	0,6	164	0,7	280	0,6
Ensino Fundamental	9.387	30,3	14.846	21,9	8.968	28,8	13.878	20,9	6.053	25,3	9.306	18,6
Ensino Médio	12.983	41,9	25.329	37,3	13.299	42,7	24.731	37,2	8.912	37,3	16.399	32,7
Graduação	4.144	13,4	14.056	20,7	4.082	13,1	13.614	20,5	2.731	11,4	8.889	17,7
Mestrado/ Doutorado/ Especialização	110	0,4	474	0,7	94	0,3	429	0,6	87	0,4	323	0,6
Não Informado	4.146	13,4	12.790	18,8	4.467	14,3	13.443	20,2	5.977	25,0	14.945	29,8
<b>Total Geral</b>	<b>30.996</b>	<b>100</b>	<b>67.918</b>	<b>100</b>	<b>31.166</b>	<b>100</b>	<b>66.518</b>	<b>100</b>	<b>23.924</b>	<b>100</b>	<b>50.142</b>	<b>100,0</b>

No que se refere ao perfil pela idade, o maior número de vítima se encontra entre 25 a 34 anos e 45 a 54 anos, os dados de 2018 mostram que 28,2% das vítimas tinham entre 25 a 34 anos e 23,4% entre 45 a 54 anos, em 2019 os números das vítimas entre 25 a 34 anos aumentaram, passando para 27,1% e em 2020, os dados para essa faixa etária chegaram a 28,2% e as vítimas entre 45 a 54 anos com 24,5%.

No que respeita à escolaridade, em 2018 o maior número de vítima tinha o ensino médio (41,9%) e o ensino fundamental (30,3%). Já em 2019, o ensino médio se apresenta com (42,7%) das vítimas e o ensino fundamental (28,8%), seguindo a mesma escolaridade do ano anterior. Em 2020, início da pandemia, o maior número de vítimas ainda eram as mulheres com formação do ensino médio (37,3%) e o ensino fundamental (25,3%). Vale ressaltar que dentro desse perfil, há também vítimas com formações de nível superior com especializações e até doutoramento, o que demonstra que não há classe social para a efetivação da violência contra a mulher.

No que se refere ao relacionamento entre vítima e o agressor, podemos verificar na tabela 2 que os números apontam para além de ofensores terem relações familiares com as vítimas, também aqueles que as relações sexuais-afetivas-conjugais, se somados, representam boa parte dos números apresentados:

**Tabela 2.** Relação com a vítima (ex e atual)

	2018		2019		2020							
	Negras/ Pardas		Todas Raças		Negras/ Pardas		Todas Raças		Negras/ Pardas		Todas Raças	
	n	%	n	%	N	%	n	%	N	%	n	%
Companheiro(a)	3.368	10,9	6.169	9,1	3.636	11,7	6.247	9,	2.808	11,	5.045	10,1
Cônjuge	1.290	4,2	2.850	4,2	1.368	4,4	2.875	4,3	1.021	4,3	2.067	4,1
Namorado(a)	535	1,7	1.159	1,7	593	1,9	1.237	1,9	489	2,0	949	1,9
Amante	38	0,1	54	0,1	28	0,1	45	0,1	20	0,1	28	0,1
Noivo(a)	5	0,0	12	0,	16	0,1	24	0,0	4	0,0	18	0,0
Ex-Cônjuge/ Namorado/ Noivo/ Amante	5.852	18,9	10.966	16,	6.163	19,8	11.105	16,7	4.814	20,1	8.728	17,4
Outros (Vizinho, Pai, Irmão, Patrão e etc.)	9.607	31,0	20.872	30,7	9.540	30,6	19.920	29,9	7.904	33,0	16.402	32,7
Nenhuma	8.649	27,9	18.099	26,6	7.747	24,9	16.479	24,8	5.260	22,0	10.582	21,1
Não Informado	1.652	5,3	7.737	11,4	2.075	6,7	8.586	12,9	1.604	6,7	6.323	12,6
<b>Total Geral</b>	<b>30.996</b>	<b>100</b>	<b>67.918</b>	<b>100</b>	<b>31.166</b>	<b>100</b>	<b>66.518</b>	<b>100</b>	<b>23.924</b>	<b>100</b>	<b>50.142</b>	<b>100,0</b>

No que tange a relação com a vítima, o maior número de violência vem da relação com o ex (Cônjuge, namorado, noivo, amante). Em 2018 as vítimas negras/pardas são representadas por 18,9% das vítimas, seguidos pelo companheiro com 10,9%. Em relação ao ano de 2019, a violência vinda do ex companheiro chegou a 18,9%, seguidos dos companheiros com 11,7%, e em 2020, o percentual relacionado a esse público chegou a 20,1%, embora em números seja menor, por subnotificação e em detrimento do isolamento social há marcas significativas do aumento.

Ainda de acordo com aqueles que mantêm uma relação, os namorados e os amantes, tiveram a maior recorrência no 1º Semestre dos anos de 2018 e 2019. O aumento em relação à agressão dos noivos, ficou evidenciado no 2º Semestre dos respectivos anos analisados.

Já daqueles que são considerados EX, tanto os ex-cônjuges, os ex-companheiros e os ex-namorados, em 2018 apresentaram um aumento no número de agressões contra as mulheres e, no ano seguinte, esse aumento foi evidenciado no primeiro semestre. No caso de ex-noivo, houve um aumento no primeiro semestre de 2018 e 2019 e no caso do ex-amante, esse aumento se deu entre o primeiro semestre de 2018 e o segundo semestre de 2019, como evidenciado na tabela exposta. Relativamente ao ano de 2020, repete-se aqui a mesma situação de redução verificada quando comparada aos períodos anteriores, bem como anota-se novamente o fato de que o período pandêmico impactou os números colhidos pelas razões que serão melhor desenvolvidas na discussão dos resultados das amostras.

## **2.2 Instrumento**

Como instrumento de investigação, foi criada uma grelha (Cf. Anexo 3) que serviu para conduzir a coleta dos dados documentais enviada pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro - ISP (Cf. Anexo 4).

A grelha possui duas partes, sendo que a primeira consta os dados referentes à contextualização sociodemográfica das vítimas de violência doméstica referente aos anos de 2018, 2019 e 2020.

A segunda parte do guião visa buscar informações sobre os delitos (os tipos e a quantidade referente a cada ano); o meio empregado; o tipo de violência; os danos extras (data do fato, data do registro, bairro, zona (Centro, Zona Sul, Oeste, Zona Norte)) e ao tipo de relação vítima/agressor (marido, ex-marido, namorado).

Todas as informações disponibilizadas pelo Instituto terão a garantia do anonimato das vítimas e essas aparecerão apenas como forma quantitativa diante dos fatos relatados.

### **2.3 Procedimentos**

A busca pela compreensão das particularidades que envolvem a violência doméstica contra as mulheres negras na sociedade e o seu crescimento significativo desta violência nas estatísticas, fez com que essa investigação surgisse.

Após a delimitação do tema, foi solicitada ao Instituto de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro, autorização para a realização da pesquisa documental (Cf. anexo 1).

O projeto com as devidas autorizações foi submetido à Plataforma Brasil, cujo parecer substanciado encontra-se em anexo. Após a aprovação do projeto, foi enviado o parecer ao Instituto de Segurança Pública que providenciou toda a documentação solicitada conforme grelha que lhes foi encaminhada (Cf. Anexo 3). Os dados recebidos pelo Instituto de Segurança Pública foram selecionados com base nos critérios que foram estabelecidos pela grelha (Cf. Anexo 3) que avalia a violência doméstica contra mulheres negras/pardas e as compara com as mulheres brancas e em geral. Os dados que foram disponibilizados trazem a comparação com base nos tipos de delitos, na relação da vítima com o agressor e com o tipo de ofensa de cada um em relação as mulheres que residem no município do Rio de Janeiro.

### **2.4 Análise de dados**

No que se refere a análise de dados, esses foram tratados e analisados estatisticamente, mediante o programa *Statistical Package For the Social Sciences* (SPSS) versão 25, utilizando-se do software estatístico IBM SPSS versão 25 e Microsoft Excel. Foram

calculadas as frequências absolutas e frequências relativas para cada classe. Segundo Barbetta et al. (2004), as frequências relativas em percentual são úteis ao se comparar tabelas ou pesquisas diferentes. Por exemplo, quando amostras (ou populações) têm números de elementos diferentes, a comparação através das frequências absolutas pode resultar em afirmações errôneas enquanto, pelas frequências relativas em percentual não, pois os percentuais totais são os mesmos.

### **3. Resultados**

No presente capítulo serão demonstrados os resultados da pesquisa documental no ISP – Instituto de Segurança Pública, referentes aos delitos registrados entre os anos de 2018, 2019 e 1º Semestre de 2020.

#### **3.1. Dados do Rio de Janeiro - CISP**

Os dados que serão apresentados são referentes as regiões da cidade do Rio de Janeiro que são divididas por território de segurança pública, nomeado como Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP) e que correspondem às áreas territoriais de atuação e responsabilidade conjunta das delegacias distritais da Secretaria de Estado de Polícia Civil e das companhias integradas da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Foram registrados no Estado do Rio de Janeiro, 171.808 delitos no ano de 2018; 179.431 delitos no ano de 2019 e no 1º Semestre de 2020, 61.550 delitos. Já na Cidade do Rio de Janeiro, foram 67.918 delitos no ano de 2018; 66.518 delitos no ano de 2019 e 50.142 no ano de 2020.

A cidade do Rio de Janeiro possui 43 CISP, sendo elas: 001a Praça Mauá; 004ª Praça da República; 005a Mem de Sá; 006a Cidade Nova; 007a Santa Tereza; 009a Catete; 010a Botafogo; 011a Rocinha; 012a Copacabana; 013a Ipanema; 014a Leblon; 015a Gávea; 016a Barra da Tijuca; 017a São Cristóvão; 018a Praça da Bandeira; 019a Tijuca; 020a Grajaú; 021a Bonsucesso; 022a Penha; 023a Meier; 024 a Piedade; 025a Engenho Novo; 026a Todos os Santos; 027a Vicente de Carvalho; 028a Campinho; 029a Madureira; 030a Marechal Hermes; 031a Ricardo Albuquerque; 032a Taquara; 033a Realengo; 034a

Bangu; 035a Campo Grande; 036a Santa Cruz; 037a Ilha do Governador; 040ª Honório Gurgel; 041a Tanque; 042a Recreio; 043a Pedra da Guaratiba; 044a Ihaúma e 045a Alemão.

### 3.2. Total de Delitos por Locais na Cidade do Rio de Janeiro

Os dados relacionados ao total de delitos por localidades da cidade do Rio de Janeiro serão apresentados no anexo 4. Abaixo seguem as regiões com base na representação das CISP - Circunscrições Integradas de Segurança Pública, que mais obtiveram o maior número de delitos.

**Tabela 3.** Total de delitos por locais na cidade do rio de janeiro/ negras e pardas

CISP	2018				2019				2020			
	Negra/ Parda		Geral		Negra/ Parda		Geral		Negra/ Parda		Geral	
	n	%	n	%	n	%	n	%	N	%	N	%
004a. Praça da República	335	49,9	671	100	304	54,6	557	100	241	57,1	422	100
031a. Ricardo Albuquerque	821	56,4	1455	100	797	50,9	1566	100	635	53,8	1180	100
033a. Realengo	1532	53,1	2886	100	1320	53,9	2448	100	1061	53,1	2000	100
034a. Bangu	1842	53,1	3470	100	1814	54,4	3336	100	1612	55,1	2924	100
036a. Santa Cruz	2677	62,9	4255	100	2492	64,1	3890	100	1906	64,3	2962	100
038a. Braz de Pina	1058	52,6	2013	100	1089	55,1	1975	100	783	55,5	1410	100
043a. Pedra de Guaratiba	1928	57,7	3343	100	1623	58,0	2796	100	1346	59,1	2276	100
<b>Total geral de todos CISP</b>	<b>30996</b>	<b>45,6</b>	<b>67918</b>	<b>100</b>	<b>31166</b>	<b>46,9</b>	<b>66518</b>	<b>100</b>	<b>23924</b>	<b>47,7</b>	<b>50142</b>	<b>100</b>

Em relação ao total de delitos por localidade na cidade do Rio de Janeiro, em 2018 as regiões que obtiveram o maior número de delitos contra as mulheres negras e pardas foram: 036a.Santa Cruz com 2.677 casos representando 62,9%; já 043a Pedra de Guaratiba, segundo maior registro com 57,7% do total de vítimas negras e pardas; seguidos de 021a Bonsucesso com 55,7% em quarto lugar; 031a Ricardo Albuquerque com 56,4% e quinto e sexto lugares, 034a. Realengo e 034a. Bangu, ambos com 53,1% das vítimas negras e pardas.

O ano de 2019, surge com a região de Santa Cruz (36a) em primeiro lugar com 64,1%, seguidos de 043a Pedra de Guaratiba, com 58,0%; 038a Braz da Pina com 55,1% das vítimas negras e pardas; já 034a Bangu com 54,4% e a quinta e última análise, com 04ª Praça da República, com 54,6%. Das 43 CISP, cerca de 12 ficaram acima de 50%.

Em 2020, no período da pandemia, a região de Santa Cruz (036a) aparece novamente em primeiro lugar com 64,3% dos delitos voltados as mulheres negras e pardas, seguidos de Pavuna (039a) com 60,1%, Pedra de Guaratiba (043a) com 59,1%; a região de 035a Campo Grande com 57,5% e a quinta maior região com 55,1% a 034a Bangu. Dentre as 43 CISP do Rio de Janeiro, cerca de 14 obtiveram um registro acima de 50% de delitos contra essas mulheres.

Dos registros nos anos de 2018, 2019 e 2020, três regiões se mantiveram com um número alto de delitos nos três anos analisados, que foram: 034a Bangu; 036a Santa Cruz e 043a Pedra de Guaratiba.

No que se refere aos tipos de violência que envolvem a violência física, moral, psicológica, sexual e outras, seguem abaixo as tabelas descrevendo cada uma dessas violências contra as mulheres negras e pardas.

Na tabela 4, será apresentado a violência física contra as mulheres negras e pardas. Embora tenhamos também o registro geral, que envolve mulheres brancas, índias, asiáticas, dentre outras, o foco da análise será nas mulheres negras e pardas, conforme se apresenta abaixo:

**Tabela 4.** Tipos de violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ física

		2018				2019				2020				
TIPO DE VIOLÊNCIA	CISP	SEMESTRE	Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral	
			N	%	N	%	n	%	n	%	N	%	N	%
Física	<b>031a. Ricardo</b>													
	Albuquerque	1º Sem.	198	59,1	335	100	198	55,2	359	100	139	53,5	260	100
		2º Sem.	172	54,6	315	100	163	51,4	317	100	140	55,6	252	100
	<b>034a. Bangu</b>													
		1º Sem.	412	52,6	783	100	392	53,8	729	100	316	54,3	582	100
		2º Sem.	394	55,0	717	100	411	56,0	734	100	423	58,7	721	100
	<b>035a. Campo Grande</b>													
		1º Sem.	644	55,3	1164	100	551	52,7	1046	100	418	56,6	738	100
		2º Sem.	566	50,4	1123	100	608	53,9	1128	100	552	55,8	989	100
	<b>036a. Santa Cruz</b>													
		1º Sem.	518	61,7	839	100	601	64,5	932	100	405	64,5	628	100
		2º Sem.	602	65,1	925	100	503	66,1	761	100	439	64,4	682	100
	<b>039a. Pavuna</b>													
		1º Sem.	122	50,2	243	100	158	56,8	278	100	135	63,7	212	100
		2º Sem.	124	53,2	233	100	134	51,7	259	100	129	60,8	212	100
	<b>043a. Pedra de Guaratiba</b>													
		1º Sem.	376	56,7	663	100	313	57,6	543	100	241	62,9	383	100
		2º Sem.	357	55,7	641	100	343	59,5	576	100	291	56,6	514	100
<b>Total Geral</b>			12707	47,6	26715	100	12831	49,0	26171	100	9792	49,8	19654	100

Analisando os três anos que se apresentam, cerca de 5 regiões (CISP) mantiveram a percentagem de violência contra as mulheres negras e pardas, acima dos 50%. O CISP que obteve o maior número entre os demais foi o 036a Santa Cruz, registrou em 2018 índices acima de 60% (1ºSem. 61,7%/ 2º Sem.65,1%); 2019 (1ºSem. 64,5%/ 2º Sem.66,1%) e 2020 (1ºSem. 64,5%/ 2º Sem. 64,4%). Pedra de Guaratiba surge com o segundo maior índice dos últimos três anos, 2018 (1ºSem. 56,7%/ 2º Sem.55,7%); 2019 (1ºSem. 57,6%/ 2º Sem.59,5%); 2020 (1ºSem. 62,9%/ 2º Sem.56,6%).

Entre o terceiro e quinto lugar, temos: 039a. Pavuna com média de 52% em 2018; 54% em 2019 e 62% em 2020. Seguido de 034a. Bangu com 53% em 2018; 54% em 2019 e

56% em 2020. E o quinto, 031a Ricardo Albuquerque com 56% em 2018; em 2019 com 53% e 2020 com uma média de 54%.

**Tabela 5.** Tipos de violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ moral.

TIPO DE VIOLÊNCIA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020								
			Negra/ Parda	Geral	Negra/ Parda	Geral	Negra/ Parda	Geral	N	%					
			n	%	n	%	n	%	N	%					
Moral	001a. Praça Mauá	1° Sem.	22	45,8	48	100	23	41,1	56	100	15	60,0	25	100	
		2° Sem.	22	33,8	65	100	40	47,6	84	100	29	60,4	48	100	
	004a. Praça da República	1° Sem.	21	46,7	45	100	39	58,2	67	100	23	62,2	37	100	
		2° Sem.	42	58,3	72	100	32	61,5	52	100	34	66,7	51	100	
	035a. Campo Grande	1° Sem.	309	50,7	610	100	309	56,3	549	100	203	61,1	332	100	
		2° Sem.	314	50,8	618	100	299	56,6	528	100	238	57,8	412	100	
	036a. Santa Cruz	1° Sem.	263	62,3	422	100	205	67,2	305	100	127	59,1	215	100	
		2° Sem.	262	67,4	389	100	169	65,5	258	100	167	69,9	239	100	
	038a. Braz de Pina	1° Sem.	105	49,5	212	100	134	60,6	221	100	74	50,7	146	100	
		2° Sem.	137	57,1	240	100	116	52,5	221	100	101	59,4	170	100	
	043a. Pedra de Guaratiba	1° Sem.	224	58,8	381	100	166	57,0	291	100	92	60,5	152	100	
		2° Sem.	162	54,5	297	100	121	59,9	202	100	164	59,2	277	100	
		<b>Total Geral</b>		6979	43,7	15981	100	6633	44,5	14899	100	5092	45,6	11175	100

Em relação as regiões que obtiveram como resultados da violência contra as mulheres negras e pardas, 50% em cada ano analisado, temos: 1. Santa Cruz (036a) com percentuais em 2018 acima de 64%; em 2019 com a média de 66% e em 2020, com o registro acima de 68%. 2. Pedra de Guaratiba com dados acima de 56% em 2018; em 2019 os registros estão em torno de 58% e em 2020, a média ficou com 60%. 3. Campo Grande em 2018 obteve os dados acima de 50%; já em 2019 a média ficou em 56% e em 2020, 60% foram os dados médios das vítimas negras e pardas de violência moral.

Em relação a violência psicológica vivenciada pelas mulheres negras e pardas, temos na tabela abaixo, o retrato das regiões (CISP) da cidade do Rio de Janeiro.

**Tabela 6.** Tipos de violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ psicológica

TIPO DE VIOLÊNCIA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020								
			Negra /Parda	Geral	Negra /Parda	Geral	Negra/ Parda	Geral							
			N	%	n	%	n	%	n	%					
Psicológica	004a. Praça da República	1° Sem.	68	59,6	114	100	42	53,8%	78	100	28	66,7	42	100	
		2° Sem.	59	55,7	106	100	46	60,5%	76	100	35	53,8	65	100	
	033a. Realengo	1° Sem.	288	55,8	516	100	233	57,4%	406	100	183	58,8	311	100	
		2° Sem.	254	54,6	465	100	218	52,5%	415	100	177	54,3	326	100	
	034a. Bangu	1° Sem.	319	55,4	576	100	313	55,2%	567	100	235	54,3	433	100	
		2° Sem.	328	54,0	607	100	313	54,3%	576	100	318	57,3	555	100	
	035a. Campo Grande	1° Sem.	473	53,8	879	100	554	56,6%	978	100	349	59,1	591	100	
		2° Sem.	503	53,7	936	100	560	57,9%	968	100	444	64,5	688	100	
	036a. Santa Cruz	1° Sem.	405	59,8	677	100	510	66,1%	771	100	328	66,9	490	100	
		2° Sem.	521	66,8	780	100	412	68,3%	603	100	349	68,2	512	100	
	038a. Braz de Pina	1° Sem.	192	54,5	352	100	197	57,6%	342	100	119	53,1	224	100	
		2° Sem.	200	57,8	346	100	189	54,5%	347	100	156	59,5	262	100	
	039a. Pavuna	1° Sem.	89	61,4	145	100	113	52,8%	214	100	97	61,0	159	100	
		2° Sem.	78	52,0	150	100	108	57,8%	187	100	99	61,1	162	100	
	043a. Pedra de Guaratiba	1° Sem.	387	66,0	586	100	318	60,5%	526	100	233	66,0	353	100	
		2° Sem.	352	60,2	585	100	305	62,0%	492	100	271	60,6	447	100	
	<b>Total Geral</b>			10437	47,0	22190	100	10736	48,1	22298	100	8197	48,7	16817	100

No que se refere a Violência Psicológica contra as mulheres negras e pardas, as regiões que apresentaram um índice acima de 50% em todos os anos foram: Praça da República (04a); Realengo (033a); Bangu (034a); Santa Cruz (036a); Braz de Pina; Pavuna (039a) e Pedra de Guaratiba (043a).

Das regiões com maiores registros de violência psicológica temos: Santa Cruz (036a), percentuais em 2018 acima de 63%; em 2019 com a média de 67% e em 2020, com o registro acima de 67%. Já Pedra de Guaratiba (043a) em 2018 acima de 63%; em 2019 com a média de 61% e em 2020, acima de 63%. E a terceira maior registro de violência contra as mulheres negras e pardas, fica com Braz de Pina (38a) percentuais em 2018 acima de 56%; em 2019 com a média de 55% e em 2020, com o registro acima de 56%.

Em relação à violência sexual, temos os registros abaixo:

**Tabela 7.** Tipos de violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ sexual

TIPO DE VIOLÊNCIA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020								
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral						
			n	%	n	%	n	%	n	%					
Sexual	001a. Praça Mauá	1° Sem.	2	100,0	2	100	3	50,0	6	100	2	100,0	2	100	
		2° Sem.	0	0,0	2	100	1	50,0	2	100	0	0,0	4	100	
	004a. Praça da República	1° Sem.	4	50,0	8	100	5	71,4	7	100	1	50,0	2	100	
		2° Sem.	6	75,0	8	100	4	57,1	7	100	5	62,5	8	100	
	029a. Madureira	1° Sem.	15	75,0	20	100	15	68,2	22	100	6	60,0	10	100	
		2° Sem.	12	63,2	19	100	18	64,3	28	100	9	69,2	13	100	
	034a. Bangu	1° Sem.	35	68,6	51	100	26	53,1	49	100	28	53,8	52	100	
		2° Sem.	23	51,1	45	100	42	67,7	62	100	37	60,7	61	100	
	036a. Santa Cruz	1° Sem.	57	70,4	81	100	35	58,3	60	100	45	78,9	57	100	
		2° Sem.	49	73,1	67	100	57	78,1	73	100	46	63,9	72	100	
	<b>Total Geral</b>			873	53,2	1642	100	966	56,0	1726	100	843	56,9	1481	100

No que se refere a violência sexual vivenciadas por mulheres negras e pardas, cerca de 7 regiões da cidade do Rio de Janeiro, representadas pelos CISP 001a Praça Mauá; 004a Praça da República; 029a Madureira; 034a Bangu; 036a Braz de Pina; 043a Pedra de Guaratiba.

No que tange a esse tipo de violência, o CISP 001a Praça Mauá obtiveram em 2018, 100%; em 2019 com a média de 50% e em 2020, com o registro de 100%. Já o segundo maior número vem de 036a Santa Cruz, com a média de 71% em 2018; 60% em 2019 e 73% em 2020. E em terceiro lugar, com o maior número de vítima temos 029a Madureira, que em 2018 teve uma média de 69%, em 2019; e 65% em 2020.

No que se refere ao tipo de ofensa na violência contra mulheres negras e pardas, temos a agressão física, a agressão verbal; uso de arma de fogo; material inflamável, violação de domicílio, dano, supressão de documentos, paulada etc.

**Tabela 8.** Tipo de ofensa na violência contra mulheres negras e pardas/agressão física e localidade

TIPO DE OFENSA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020							
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral					
			N	%	N	%	N	%	n	%	n	%		
Agressão Física	<b>021a.</b>													
	<b>Bonsucesso</b>	1° Sem.	226	60,8	372	100	253	61,3	413	100	156	61,2	255	100
		2° Sem.	220	62,7	351	100	213	59,0	361	100	153	52,6	291	100
	<b>025a.</b>													
	<b>Engenho</b>													
	<b>Novo</b>	1° Sem.	100	54,6	183	100	85	55,2	154	100	66	57,9	114	100
		2° Sem.	78	52,0	150	100	91	51,4	177	100	89	57,1	156	100
	<b>028a.</b>													
	<b>Campinho</b>	1° Sem.	143	54,2	264	100	147	54,0	272	100	88	58,3	151	100
		2° Sem.	123	52,6	234	100	135	53,8	251	100	124	53,4	232	100
	<b>031a.</b>													
	<b>Ricardo</b>													
	<b>Albuquerque</b>	1° Sem.	205	64,1	320	100	198	58,6	338	100	150	56,6	265	100
		2° Sem.	180	58,8	306	100	174	54,9	317	100	146	55,5	263	100
<b>032a.</b>														
<b>Taquara</b>	1° Sem.	527	50,6	1042	100	537	52,2	1029	100	358	53,0	676	100	
	2° Sem.	495	54,0	917	100	479	51,8	924	100	393	51,0	770	100	
<b>033a.</b>														
<b>Realengo</b>	1° Sem.	345	58,6	589	100	304	60,7	501	100	269	58,2	462	100	
	2° Sem.	322	56,5	570	100	258	56,3	458	100	233	53,9	432	100	

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>034a.</b>													
<b>Bangu</b>	<b>1° Sem.</b>	446	55,5	803	100	418	56,3	742	100	344	57,4	599	100
	<b>2° Sem.</b>	417	58,9	708	100	450	59,8	752	100	459	61,4	748	100
<b>035a.</b>													
<b>Campo Grande</b>	<b>1° Sem.</b>	709	58,0	1222	100	604	56,2	1075	100	489	61,4	797	100
	<b>2° Sem.</b>	609	52,3	1165	100	672	57,5	1169	100	591	61,4	963	100
<b>036a. Santa Cruz</b>													
	<b>1° Sem.</b>	575	67,1	857	100	635	68,1	933	100	447	69,3	645	100
	<b>2° Sem.</b>	648	68,0	953	100	559	71,2	785	100	484	69,2	699	100
<b>043a. Pedra Guaratiba</b>													
	<b>1° Sem.</b>	413	60,2	686	100	340	60,3	564	100	258	65,5	394	100
	<b>2° Sem.</b>	388	59,3	654	100	371	63,7	582	100	327	63,0	519	100
<b>Total Geral</b>													
		13514	51,6	26198	100	13744	53,4	25738	100	10602	-		100

Das violências cujos meios estão relacionados com a agressão física contra as mulheres negras e pardas, temos cerca de 12 regiões com o número superior a 50% em cada ano investigado (2018, 2019 e 2020).

A região de Santa Cruz (036a) obtivemos no ano de 2018, uma média de 67% dos casos envolvendo as mulheres negras e pardas; em 2019, o resultado ficou em 69% e em 2020, 69% a média final. A região (043a) Pedra de Guaratiba teve uma média de 59% em 2018; em 2019 62% e 2020, surge com 64% a média desse tipo de meio utilizado.

Em relação ao meio que envolve a agressão verbal, temos os seguintes resultados:

**Tabela 9.** Tipo de ofensa na violência contra mulheres negras e pardas/agressão verbal

		2018				2019				2020					
Tipo de Ofensa	CISP	SEMESTRE	Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		
			N	%	N	%	N	%	n	%	n	%	n	%	
Agressão Verbal	004a. Praça da República	1º Sem.	89	56,0	159	100	81	55,9	145	100	51	64,6	79	100	
		2º Sem.	101	56,7	178	100	78	60,9	128	100	69	59,5	116	100	
	033a. Realengo	1º Sem.	448	52,3	856	100	409	57,8	708	100	270	56,0	482	100	
		2º Sem.	410	54,3	755	100	346	52,6	658	100	285	53,5	533	100	
	034a. Bangu	1º Sem.	471	54,8	860	100	471	55,5	848	100	332	52,4	634	100	
		2º Sem.	507	52,9	958	100	472	54,8	862	100	476	57,0	835	100	
	035a. Campo Grande	1º Sem.	782	52,5	1489	100	863	56,5	1527	100	552	59,8	923	100	
		2º Sem.	817	52,6	1554	100	859	57,4	1496	100	682	62,0	1100	100	
	036a. Santa Cruz	1º Sem.	668	60,8	1099	100	715	66,4	1076	100	455	64,5	705	100	
		2º Sem.	783	67,0	1169	100	581	67,5	861	100	516	68,7	751	100	
	038a. Braz de Pina	1º Sem.	297	52,7	564	100	331	58,8	563	100	193	52,2	370	100	
		2º Sem.	337	57,5	586	100	305	53,7	568	100	257	59,5	432	100	
	039a. Pavuna	1º Sem.	135	56,0	241	100	159	51,1	311	100	141	58,0	243	100	
		2º Sem.	125	53,2	235	100	144	55,4	260	100	145	60,2	241	100	
			<b>Total Geral</b>	17416	45,6	38171	100	17369	46,7	37197	100	13289	47,5	27992	100

A agressão verbal, considerada também um Tipo de Ofensa de violência contra às mulheres negras e pardas, dentro das regiões da CISP, daquelas que sinalizaram uma média de 50% dos casos envolvendo essas mulheres, temos: 004a Praça da República; 033a Realengo; 034a Bangu; 035a Campo Grande; 036a Santa Cruz; 038a Braz de Pina e 039a Pavuna.

Santa Cruz (036a) obtiveram uma média superior a 60% em todos os anos investigados. Em 2018 foi uma média de 63%, em 2019, 65% e em 2020, os dados foram 66% a média envolvendo esse meio de violência contra as mulheres negras e pardas.

No que tange ao tipo de ofensa “Arma de fogo”, temos os seguintes resultados:

**Tabela 10.** Tipo de ofensa na violência contra mulheres negras e pardas/arma de fogo

TIPO DE OFENSA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020								
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral						
			N	%	N	%	N	%	n	%					
Arma de Fogo	029a. Madureira	1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	1	100	1	100	
		2° Sem.	1	100,0	1	100	0	-	0	-	1	100	1	100	
	038a. Braz de Pina	1° Sem.	0	0,0	3	100	0	0,0	1	100	1	100	1	100	
		2° Sem.	1	50,0	2	100	0	-	0	-	0	0,0	1	100	
	<b>Total Geral</b>			9	52,9	17	100	9	81,8	11	100	6	66,7	9	100

A arma de fogo como tipo de ofensa para a violência contra as mulheres negras e pardas, apareceu em alguns casos de forma pontual, sendo no 1° ou 2° semestres de cada ano, ou apenas em um ano, conforme ilustrou a tabela.

Dos 43 CISP que representam as regiões da cidade do Rio de Janeiro, apenas 16 tiveram alguma recorrência sobre esse tipo de ofensa, e dentre essas regiões, cerca de 7 obtiveram apenas um registro, sendo no 1° semestre ou no 2° semestre de um dos outros anos sinalizados. No que se refere ao tipo de ofensa “Material inflamável” temos os seguintes resultados.

**Tabela 11.** Tipo de Ofensa na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Material Inflamável

TIPO DE OFENSA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020							
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral					
			N	%	N	%	N	%	n	%	n	%		
Material inflamável	036a. Santa Cruz	1° Sem.	0	-	0	-	1	100,00	1	100	0	-	0	-
		2° Sem.	1	100,0	1	100	0	-	0	-	0	-	0	-
		<b>Total Geral</b>	1	33,3	3	100	1	100,0	1	100	0	-	0	100

Diante desse tipo de ofensa, a região de Santa Cruz (036a) obteve o registro no 2º semestre de 2018 e no 1º semestre de 2019. Já as outras duas regiões, não houve esse meio empregado a negras e pardas. Sobre o meio que envolve a paulada e a pedrada, segue os resultados abaixo:

**Tabela 12.** Tipo de Ofensa na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Paulada e Pedrada

TIPO DE OFENSA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020							
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral					
			N	%	N	%	n	%	n	%	n	%		
Paulada	039a. Pavuna	1° Sem.	0	-	0	-	1	100,0	1	100	0	-	0	-
		2° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
		<b>Total Geral</b>	0	-	0	100	1	100,0	1	100	0	0,0	2	100
Pedrada	038a. Braz de Pina	1° Sem.	1	100,0	1	100	0	-	0	-	0	-	0	-
		2° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
		<b>Total geral</b>	1	33,3	3	100	0	-	0	100	0	0,0	1	100

Foi possível perceber que a região de Pavuna foi a única que registrou em 2019 o meio “paulada”. No que se refere a “pedrada” essa ocorreu na região de Braz de Pinha no 1º semestre de 2018.

### **3.3. Discussão dos resultados**

Procuraremos agora discutir os resultados alcançados com base nos objetivos listados para a investigação e com os autores que discorrem sobre o contexto da violência contra as mulheres negras na Cidade do Rio de Janeiro.

Em primeiro lugar, ficou evidente que a violência doméstica conjugal contra mulheres negras no Rio de Janeiro configura-se uma problemática social de grande relevância. A violência contra a mulher negra possui como pano de fundo um processo histórico e sociocultural com profundas marcas escravagistas e sexistas, cujo enfrentamento necessita de constante atualização de mecanismos de proteção da integridade da mulher em seus mais diversos aspectos.

No que se refere ao total de delitos praticados contra a mulher negra na cidade do Rio de Janeiro, restou apurado que as localidades com maior índice de violência doméstica conjugal são pertencentes às áreas mais pobres, como Santa Cruz, Bonsucesso, Bangu e outras, onde o braço do Estado encontra-se distante, trazendo assim, uma maior vitimização e fortalecimento da manutenção do processo de violência conjugal da mulher negra.

Assim, invisibilidade social das mulheres negras e a ausência de apoio do braço Estatal convergem para uma construção histórica, social e política da dimensão de gênero e étnico-racial que se refletem nos dados colhidos.

Carijo & Martins (2020) revelam que as mulheres negras são mais dependentes financeiramente do parceiro e apresentam uma falta de rede de apoio ou vínculo familiar, motivos que se apresentam como fatores de risco para violência doméstica. Os autores indicam ainda que esta realidade se relaciona com a dependência financeira da mulher, a própria estrutura de racismo e a dificuldade que as mulheres negras ainda encontram em

se inserir no mercado de trabalho pela condição de gênero e étnico-racial (Carrijo & Martins, 2020).

A justificação da violência doméstica contra a mulher negra está presente nas distinções de gênero com origem no contexto familiar em que as relações de gêneros são postas de forma hierárquica. O racismo associado com a violência contra a mulher se manifesta sobretudo em relação à sexualidade, em razão de muitas vezes “existir associação das mulheres negras à sexualidade desviante” (Pereira, 2013, p. 94).

O racismo estabelece-se como um acontecimento histórico e social. A falta de recorte e pesquisas específicas entre a temática da violência doméstica contra a mulher e a violência racial soma-se como forma de potencialização dessa problemática.

Aqui, justifica-se a relevância do presente estudo estar atrelado ao recorte de gênero e cor no estudo da violência doméstica conjugal, essencial para uma abordagem mais ampla do fenômeno complexo da violência contra as mulheres e suas respectivas especificidades quando se refere às mulheres negras, majoritariamente expostas a fatores de riscos aumentados quando comparadas a outros grupos (Romio, 2013).

Para além disso, é necessário demarcar aqui que o fenômeno de invisibilização estrutural da mulher negra e do seu papel na sociedade remonta a estrutura predominantemente patriarcal e colonialista que fundamentou as bases da comunidade brasileira: a submissão da mulher negra têm um impacto ampliado no cenário brasileiro, sobretudo no Rio de Janeiro, fortemente influenciado pela dominação do colono patriarcal que cria uma estrutura de racismo, desigualdades e discriminações (Gonzales, 1983).

O contexto histórico ainda muito presente remonta a uma sociedade que violentou as mulheres negras desde os tempos da escravatura (Ribeiro, 2017) e ainda resiste nesta tendência conforme se observa a partir do aumento expressivo dos números do feminicídio de mulheres negras nos últimos anos.

É aqui que o alerta para a preocupação desse fenômeno faz ainda mais sentido, onde vários sistemas de opressão como o racismo institucionalizado, a desigualdade, a ausência

de políticas inclusivas, as dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, são apenas algumas das dificuldades a mais que a mulher negra esbarra para além daquela comum ao gênero, no já árduo combate à violência doméstica. Assim, é importante referir a necessidade de realizar uma abordagem interseccional para uma compreensão maior das subjetividades das mulheres negras, da sua relação com o agressor e o que têm à disposição para se protegerem da violência doméstica a que estão submetidas.

Diante o exposto, o recorte de gênero racial que se pretendeu fazer nesta pesquisa decorre do fato de que as mulheres negras serem precisamente mais atingidas, o que potencializa uma compreensão específica para avaliar soluções no combate à violência doméstica contra mulheres negras (Oliveira, 2004).

Neste sentido, concorda-se com a solução apontada por Werneck (2010) ao definir que esta não é uma problemática que se enfrenta de forma isolada de outras dificuldades estruturais e vetores da violência que as mulheres negras enfrentam, aumento as suas vulnerabilidades. Na busca por respostas para uma análise aprofundada da problemática ora apresentada, a intenção é tecer algumas considerações a fim de caracterizar o contexto cultural e social em que se constitui o processo de violência conjugal contra a mulher negra (Romio, 2013).

Nos resultados da investigação, a natureza da relação da vítima com o agressor foi uma variável levada em conta no caminho para a definição do perfil das mulheres afetadas pela violência doméstica conjugal. A relação afetiva-sexual-conjugal da vítima negra/parda com os agressores, permitiu verificar que o maior índice de violência do refere-se ao ex (cônjuge, namorado, noivo, amante) em 2018, 18,9% e em relação ao companheiro restou apurado o percentual de 10,9%.; em 2019, o índice relatado em relação ao ex companheiro chegou a 18,9%, seguidos dos companheiros com 11,7%, demonstrando assim, um relativo aumento. Saliente-se que em 2020, o percentual relacionado a esse público chegou a 20,1%, cabendo ressaltar que, apesar do aumento do percentual, houve redução dos números refletindo assim, uma subnotificação em detrimento do isolamento imposto pela Pandemia de Covid-19.

Assim, é possível verificar que, apesar da violência doméstica conjugal ser ampla, alcançando todas as formas de relacionamentos afetivos atuais e encerrados, resta

evidenciado que o maior índice de violência contra as mulheres é entre pessoas com relacionamentos finalizados, tais como ex-cônjuges, ex-namorado, ex-noivo, ex-amante, exteriorizando um viés machista da apropriação do corpo feminino como objeto de pertencimento do homem de forma permanente (Pina, 2016).

Quanto às mulheres negras, a tendência se aprimora também por conta de algumas variáveis que devem ser levadas em consideração como a problemática histórica já apontada anteriormente e a maneira como o racismo se manifesta nas experiências de violência conjugal numa combinação muito perigosa contra as mulheres negras.

Para tanto, é preciso levar em conta a dinâmica racial na história das relações conjugais das mulheres negras no Brasil de modo a considerar o estigma histórico do tratamento dessas mulheres quando da análise de dados acerca da violência doméstica conjugal contra as mulheres negras (Carneiro, 2003).

No que se refere aos tipos de violência doméstica conjugal praticadas contra a mulher negra, em comparação com os anos de 2018, 2019 e 2020, o aumento se deu apenas no ano de 2020 com a violência física representando 49,8% das vítimas. A violência moral com um aumento significativo de 45,6%, a violência psicológica com 48,7% e a sexual com 56,9%, demonstrando assim, um aumento em relação aos anos anteriores.

Em relação à violência física, analisando os três anos que se apresentam, com foco em 5 regiões (CISP), podemos constatar que houve a manutenção do percentual de violência contra as mulheres negras e pardas, acima dos 50%. O CISP que obteve o maior número entre as regiões analisadas foi o 036a Santa Cruz, que registrou em 2018 índices acima de 60% (1ºSem. 61,7%/ 2º Sem.65,1%); 2019 (1ºSem. 64,5%/ 2º Sem.66,1%) e 2020 (1ºSem. 64,5%/ 2º Sem. 64,4%).

Já no que se refere à violência moral, ao analisar os três anos que se apresentam, com foco em 5 regiões (CISP), podemos constatar que houve o aumento do percentual de violência contra as mulheres negras e pardas, sendo o CISP com maior quantitativo o de Santa Cruz (036a), com percentuais em 2018 acima de 64%; em 2019 com a média de 66% e em 2020, com o registro acima de 68%.

Na análise da violência psicológica, dentre as regiões (CISP) com maiores registros desse tipo de violência temos Santa Cruz (036a), com percentuais em 2018 acima de 63%; em 2019 com a média de 67% e em 2020, com o registro acima de 67%.

Por fim, no que tange à violência sexual vivenciada por mulheres negras e pardas, analisando os CISPs com maior incidência desse tipo de violência, verifica-se que o (001<sup>a</sup>) Praça Mauá obteve maior percentagem, ficando em 2018, com 100%; em 2019 com a média de 50% e em 2020, com o registro de 100%.

Resta constatado que as violências física, moral, psicológica e sexual apresentam maior incidência, sobretudo nas regiões de menor poder aquisitivo da cidade do Rio de Janeiro, conforme dados extraídos do CISP, fornecidos pelo Instituto de Segurança Pública – ISP, evidenciando a marginalização e perpetuação do alijamento da população mais pobre no que se refere ao pleno gozo de seus direitos constitucionalmente garantidos, aumentado assim também, a vitimização da mulher, sobretudo da mulher negra, sob o aspecto da violência doméstica conjugal.

No que se refere aos tipos de violência doméstica conjugal praticadas contra a mulher negra, constata-se que as violências física, moral, psicológica e sexual apresentam maior incidência, sobretudo nas regiões de menor poder aquisitivo da cidade do Rio de Janeiro, conforme dados extraídos da CISP, fornecidos pelo Instituto de Segurança Pública – ISP, evidenciando a marginalização e perpetuação do alijamento da população mais pobre no que se refere ao pleno gozo de seus direitos constitucionalmente garantidos.

De forma ampla, a resposta para esta questão que relaciona a violência doméstica e conjugal com maior incidência contra as mulheres negras é dada não só pelos dados apontados, mas justificadas também pela condição social das mulheres negras brasileiras, considerando o percurso histórico de submissão e exploração sexual (o papel da mulher negra como símbolo de sensualidade, mas não de respeito) que perpetrou ao longo dos anos que se reflete ainda hoje nas suas relações conjugais. A perspectiva histórica e cultural revela-se um instrumento para a compreensão dos números superiores de violência doméstica conjugal sofrida pelas mulheres negras (Carrijo & Martins, 2020).

A partir disso, pode-se mencionar outra realidade que também (mas não necessariamente) muito influencia os resultados certamente são os problemas econômicos e sociais, como a problemática da inserção da mulher negra no mercado de trabalho e da consequente dependência financeira do parceiro para explicar as razões pelas quais a violência doméstica conjugal no Rio de Janeiro se manifesta de forma mais acentuada na mulher negra (Rufino, 2001).

É evidente que estes não são os únicos motivos que recaem sobre a violência doméstica conjugal contra a mulher negra, mas são situações que podem ser consideradas tanto científica quanto politicamente. O fato de enxergar a violência doméstica conjugal, um problema complexo, de forma mais individualizada em um grupo que, conforme os números apresentados, é altamente atingido pode abrir portas para a inserção de políticas públicas mais voltadas para o combate à violência doméstica conjugal contra a mulher negra, contando as peculiaridades da sua situação histórica, social e econômica frente a mulher branca.

Não se pode olvidar de que a violência doméstica contra a mulher deve ser combatida de todas as formas. A proposta aqui é que as situações especiais que ensejam problemáticas mais complexas e aprofundadas das suas causas, como a violência doméstica conjugal contra a mulher negra possam ser tratadas de forma adequada para que o seu combate seja efetivo. E esta é uma realidade que precisa ser percebida considerando que a intersecção entre o racismo e o sexismo é responsável por criar uma situação diferenciada de opressão para as mulheres negras (Machado, 2017).

Na tarefa de comparar os índices de violência doméstica contra mulheres negras e mulheres brancas em determinadas localidades da cidade do Rio de Janeiro, os índices do Instituto de Segurança Pública – ISP, apontam que as regiões de Santa Cruz, Pedra de Guaratiba, Bonsucesso, Ricardo Albuquerque, Realengo e Bangu, nesta ordem, constituem espaços em que se concentram os maiores números de delitos, cometidos nomeadamente contra as mulheres negras e pardas. Saliente-se que as referidas áreas são consideradas localidades onde se concentram pessoas de menor poder econômico na cidade do Rio de Janeiro, possuindo assim, menos acesso à educação e outros direitos básicos.

A identificação desses espaços pelos índices do ISP importa na realização e na atenção de políticas públicas voltadas para o combate da violência contra a mulher, mas especialmente da violência que predomina conforme os dados: a de viés conjugal contra a mulher negra.

Tendo em consideração a análise dos resultados, é relevante relacionar e caracterizar quais tipos de violência doméstica têm maior incidência contra as mulheres negras a fim de apontar vulnerabilidades maiores deste grupo. Para tanto, os dados apontam para a violência física, moral, psicológica e sexual sofrida pelas vítimas. Desse modo, revelou-se que ao se tratar da violência física, em um recorte dentro das localidades mais afetadas pela violência doméstica contra as mulheres, a percentagem de mulheres negras e pardas atingidas por este tipo de violência representa em todos os períodos quase metade das vítimas.

Mais grave ainda é a análise acontece quando o tipo de violência sexual, também severamente atribuído às mulheres negras e pardas. No entanto, quando se propõe a análise do tipo de violência doméstica nas vertentes psicológica e moral, as mulheres negras e pardas representam menos da metade das vítimas. Estes números menores nas últimas modalidades podem ser explicados por inúmeros fatores.

Saliente-se que, de modo geral, a violência doméstica moral e psicológica é dificilmente reconhecida e denunciada por não deixar efetivamente marcas físicas que supostamente apontam para uma gravidade maior que justifique uma denúncia, sobretudo quando se tratar de localidades que são suscetíveis socialmente (Carrijo & Martins, 2020).

Decodificados ainda os resultados, mesmo sendo claro que há um maior índice de violência contra mulheres negras e pardas, o que nos chama a atenção encontra-se na simetria dos dados estatísticos nos anos de 2018 e 2019 que não mudaram, mas em contrapartida, no ano de 2020 os números reais são muito menores, o que pode evidenciar neste caso, a existência de uma subnotificação considerando, entre outros motivos o cenário Pandêmico trazido pela COVID-19, como já dito anteriormente.

Cabe ressaltar, que no Estado do Rio de Janeiro, em razão da explosão de casos de COVID-19, no início de 2020, foi editada Resolução da Secretaria de Estado de Polícia Civil, nº116/2020, de 13 de março de 2020, ficando suspenso o atendimento presencial em todas as Unidades da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, exceto para casos de flagrante delito, roubo de carros e outros crimes pontuais, sendo os demais direcionados para atendimento virtual.

Isso fez com que houvesse uma redução dos registros de ocorrência, considerando a falta de acesso à rede mundial de computadores, ainda existente no Brasil, sobretudo em relação à população mais carente de recursos financeiros na cidade do Rio de Janeiro, além do fato de falta de conhecimento da grande população para manuseio da internet, bem como do sistema da Delegacia online( <https://dedic.pcivil.rj.gov.br/>), gerando assim, grande número de subnotificações, com a conseqüente redução formal dos índices de violência constantes no banco de dados oficial do Estado, fornecido pelo Instituto de Segurança Pública – ISP.

Assim, verifica-se que é preciso estabelecer uma atenção especial e contínua no que se refere à proteção da mulher contra a violência doméstica e familiar, sobretudo no que diz respeito as mulheres negras. Ampliar formas de acesso aos canais do Estado, viabilizando formas diversificadas de solicitação de confecção de Boletins de Ocorrência, além da presencial e online, como por exemplo a implantação de Totens de autoatendimento simplificado em todas a Delegacias de Polícia, bem como agentes públicos capacitados para atendimento humanizado, visando esclarecer dúvidas existentes.

Saliente-se que a implantação de Totens será adotada no 2º semestre de 2021 pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, sendo o projeto piloto implantado na 12ª Delegacia de Polícia, em Copacabana, Delegacia da Zona Sul da Cidade do Rio de Janeiro, onde se encontra a população com maior poder aquisitivo, bem com maior índice de acesso à educação.

## CONCLUSÃO

O presente estudo buscou responder a uma questão principal: há relação entre a identidade racial das mulheres negras e a violência doméstica conjugal? A pergunta que se coloca é baseada na relevância da discussão da violência doméstica cometida por um agressor com relação conjugal-afetiva-sexual com a vítima mulher e negra na cidade do Rio de Janeiro.

Demonstrou-se ao longo deste estudo, a necessidade da análise da temática revelada não só por questões heranças histórico-sociais que atingem e colocam a mulher negra em uma situação de maior vulnerabilidade na violência doméstica, sobretudo quando o agressor possui com a vítima uma relação conjugal.

Para alcançar tal objetivo, optou-se pela criação de três objetivos específicos, que corroboraram com a investigação e que foram respondidos com base nos resultados obtidos pautados nas informações fornecidas pelo Instituto de Segurança Pública - ISP.

Sobre o primeiro objetivo, caracterizar quais tipos de violência doméstica têm maior incidência contra as mulheres negras a fim de apontar vulnerabilidades maiores deste grupo, percebeu-se que a violência sexual foi a de maior incidência contra a mulher negra, acompanhada da violência física. Essa constatação implica na necessidade de maior conscientização das mulheres negras, conforme os dados analisados nas localidades mais afetadas, através de ações visando o incentivo de denúncias sobre as violências perpetradas, bem como para a prevenção das modalidades de violência doméstica mais “invisíveis”, e comumente aceitas pela sociedade e tidas como “normais”, como a violência psicológica e moral que apresentaram níveis mais baixos de incidência nessas regiões, o que pode externar também subnotificações em relação à mesmas, enquanto a violência sexual despontou com números altos.

Já em relação ao segundo objetivo, comparar os índices de violência doméstica conjugal contra mulheres negras e mulheres brancas em determinadas localidades da cidade do Rio de Janeiro apurou-se que a mulher negra possui ampliação da vulnerabilidade decorrente não somente do gênero, mas também da raça. Restou evidenciado através dos índices fornecidos pelo ISP, que as mulheres negras nas regiões Santa Cruz, Pedra de Guaratiba, Bonsucesso, Ricardo Albuquerque, Realengo e Bangu na cidade do Rio de Janeiro

figuram como maiores vítimas da violência doméstica conjugal, em comparação com mulheres brancas. Os resultados comprovam a hipótese que justificou o interesse da pesquisa de modo que ponto de que merece acolhimento prático para a aplicação de políticas públicas voltadas para a prevenção e combate da violência doméstica conjugal contra a mulher (e a mulher negra, em especial), nomeadamente nas regiões apontadas como as de maior incidência de casos.

Diante o exposto, percebe-se que este é um terreno ainda pouco explorado, para enxergar o desenvolvimento quase que ainda embrionário do sistema de proteção da mulher negra vítima de violência doméstica conjugal, mesmo que considerando os avanços tidos até agora no ordenamento jurídico brasileiro. Os motivos sociais, económicos, históricos e culturais que podem eventualmente explicar números de violência doméstica conjugal maiores para as mulheres negras apresentam-se como caminho para aprimorar as ações de combate ao problema ora posto.

No que diz respeito ao último objetivo: analisar e comparar a natureza da relação vítima-ofensor nos casos que envolvem mulheres negras., restou evidenciado que o aumento da violência doméstica contra a mulher negra cometida pelo agressor que estabelece com ela um vínculo afetivo- conjugal-sexual apresenta-se mais elevado nos relacionamentos findados. Nesse sentido, os dados revelaram que essa a maior incidência de violência doméstica contra as mulheres negras se estabelece em um contexto de objetificação e apropriação da mulher negra, apontando para a natureza das relações finalizadas como um ponto-chave na avaliação dos altos índices de violência doméstica contra a mulher negra quando em comparação à mulher branca, ambas residentes na cidade.

No que se refere às limitações da pesquisa, essas se deram em razão da capacidade diminuta de fazer uma análise mais pormenorizada dos casos de violência doméstica conjugal contra a mulher negra na cidade do Rio de Janeiro, sendo possível apenas a análise de dados globais já recolhidos.

De forma geral, espera-se que com essa investigação os números e os resultados aqui apresentados possam ser considerados para a proposição de políticas públicas e projetos sociais nas comunidades, voltados para a conscientização da população e o enfrentamento

à violência doméstica conjugal contra a mulher negra. Por óbvio, isto não significa olvidar a importância que o combate deve ter independentemente de fatores específicos, tais como raça, ou da relação afetiva-conjugal-sexual existente entre os envolvidos, mas é preciso destacar que a mulher negra, frente a mulher branca, está mais suscetível à sofrer a violência doméstica conjugal, conforme apontado pelos dados e pela discussão dos resultados desta pesquisa.

Em suma, é preciso entender a violência doméstica contra a mulher de forma holística, mas, ao mesmo tempo, considerar todas as peculiaridades que o grupo mais afetado apresenta. Estas estatísticas e conclusões servem como ponto de partida para uma necessária reflexão da atuação estatal que necessita de melhorias, sem desconsiderar a evolução tida até aqui. A relevância da discussão da violência doméstica conjugal contra a mulher negra no Estado do Rio de Janeiro é realidade vendada aos olhos do poder público, de todo o sistema envolvido no enfrentamento das situações de violência doméstica.

Por fim, a investigação descrita nesta pesquisa demonstra a importância de mais pesquisas que investiguem a relação de pessoas negras vítimas de racismo e violência doméstica conjugal, considerando o reduzido número de estudos sobre o tema em âmbito nacional. Assim, faz-se necessária a ampliação da investigação do fenômeno da violência doméstica conjugal em mulheres negras, buscando identificar quais os pontos de maior vulnerabilidade, tais como localidades com maior índice de violência, tipos de violência perpetradas, motivação da violência, bem como seus impactos sociais e estabelecer ações que possam viabilizar o incremento de medidas protetivas e de políticas públicas voltadas para esse grupo, tais como criação de mecanismos de proteção específicos para a mulher negra, como atendimento policial especializado, prestado por agentes previamente capacitados, ampliação da legislação com foco na proteção e não revitimização da mulher negra vítima de violência conjugal.

## REFERÊNCIAS

- Amaral, L. B. de M.; Vasconcelos, T. B. de.; Sá, F. E. de.; Silva, A. S. R. da.; Macena, R. H. M. (2016). Violência doméstica e a Lei Maria da Penha: Perfil das agressões sofridas por mulheres abrigadas em unidade social de proteção. *Revista Estudos Feministas*, n. 24, v. 2, pp. 521-540.
- APAV - Associação de Apoio à Vítima. (2013). *Manual unisexo para o atendimento a vítimas adultas de violência sexual*. Lisboa.
- APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2018). *Estatísticas APAV: Relatório Anual 2018*. Lisboa. [Em linha]. Disponível em: <[https://apav.pt/apav\\_v3/images/pdf/Estatisticas\\_APAV\\_Relatorio\\_Anual\\_2018.pdf](https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2018.pdf)>. [Consultado em: 06/04/2020].
- APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2019). *Stalking*. Folha Informativa. Lisboa.
- Assembleia Geral da ONU. (1979). *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher*. (Resolução nº 34/180). Nova Iorque. [Em linha]. Disponível em: <[https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg\\_no=IV-8&chapter=4&clang=\\_en](https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-8&chapter=4&clang=_en)>. [Consultado em: 05/04/2020].
- Assembleia Geral da ONU. (2015). *Beijing Declaration and Platform for Action*. Pequim. [Em linha]. Disponível em: <[https://www.un.org/en/events/pastevents/pdfs/Beijing\\_Declaration\\_and\\_Platform\\_for\\_Action.pdf](https://www.un.org/en/events/pastevents/pdfs/Beijing_Declaration_and_Platform_for_Action.pdf)>. [Consultado em: 20/04/2020].
- Atlas. (2019). *Atlas da Violência*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. [Em linha]. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/downloads/6537-atlas2019.pdf>>. [Consultado em: 20/03/2020].
- Azevedo, M. A.; Guerra, V. (1995). *Violência doméstica na infância e na adolescência*. Robe Editorial, São Paulo.
- Bandeira, L. (2018). *Tempos e memórias: movimento feminista no Brasil*. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília, Distrito Federal.
- Barbetta, P. A.; Reis, M. M.; Bornia, A. C. (2004). *Estatística para cursos de engenharia e informática*. Editora Atlas, São Paulo.
- Beiras, A.; Nascimento, M.; Incrocci, C. (2019). Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. *Saúde e Sociedade*, v. 28, n. 1, pp. 262-274.
- Beleza, T. (2008). *Violência Doméstica: Colectânea de Textos de Parte Especial do Direito Penal*. AAFDL, Lisboa.

- Beleza, T. (2010) *Direito das Mulheres e da Igualdade Social – A construção jurídica das relações de gênero*. Coimbra.
- Bernardino, I.M.; Barbosa, K.G.N.; Nóbrega, L.M.; Cavalcante, G.M.S.; Ferreira, E.F.; d’Avila, S. (2016). Violência contra mulheres em diferentes estágios do ciclo de vida no Brasil: um estudo exploratório. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 19, n. 4, pp. 740-752.
- Brandão, N. (2010). A Tutela Penal Especial Reforçada da Violência Doméstica. *Revista Julgar*, n.º 12, nº especial: crimes no seio da família e sobre menores. [Em linha]. Disponível em: <<http://julgar.pt/wp-content/uploads/2015/10/009-024-Tutela-especial-VD.pdf>>.[Consultado em: 02/02/2020].
- Brasil. (2006). *Lei n.º 11.340/2006 de 7 de agosto*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Congresso Nacional, Brasília.
- Brasil. (1995). *Decreto Lei n.º 48/95 de 15 de março do Ministério da Justiça*. Diário da República: I-A série, n.º 63. Acesso a 15 jan. [Em linha]. Disponível em:<[http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=109&tabela=leis](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=109&tabela=leis)>. [Consultado em: 12/03/2020].
- Brasil. (1999). *Resolução SSP n. 263 de 26 de julho de 1999*. Secretaria de Segurança Pública, Rio de Janeiro.
- Brasil. (2018). *Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Ano 12. [Em linha]. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y6ostoj7>>. [Consultado em: 13/02/2020].
- Carneiro, S. (2017). *Mulheres Negras e Violência Doméstica: decodificando os números*. Geledés Instituto da Mulher Negra, São Paulo.
- Carneiro, S. (2003). Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: Ashoka Empreendimentos Sociais. Takano Cidadania (Orgs.). *Racismos contemporâneos*. Editora Takano, Rio de Janeiro.
- Carrijo, C.; Martins, P. A. (2020). A violência doméstica e racismo contra mulheres negras. *Revista Estudos Feministas*, v. 28, n. 2. Florianópolis.
- COE. (2011). *Convenção do Conselho da Europa Para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica*. [Em linha]. Disponível em: <<https://rm.coe.int/168046253d>>. [Consultado em: 20/03/2020].

- Côrtes, G. R. (2012). Violência doméstica: centro de referência da mulher "Heleieth Saffioti". *Estudos de Sociologia*, v. 17, n. 32, pp. 149-168.
- Costa, M.E.; Duarte, C. (2000). *Violência familiar*. Editora Âmbar, Porto.
- Cretella Junior, J. (1988). *Comentários à Constituição de 1988 (Artigos 1º a 5º, LXVII)*. Vol. 3. Editora Forense Universitária, Rio de Janeiro.
- Dias, I. (2017). Matrizes teóricas da violência de gênero. Em S. Neves, D. Costa (Eds.), *Violências de Gênero*. Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Dias, I. (2004). *Violência na Família. Uma abordagem Sociológica*. Edições Afrontamento, Porto.
- Ferreira Filho, M.G. (1990). *Comentários à Constituição Brasileira de 1988*. Editora Saraiva, São Paulo.
- Ferreira, A. B. H. (1999). *Novo Aurélio século XXI: o dicionário de língua portuguesa* (3ª ed., rev. e ampl.). Editora Nova Fronteira, Rio de Janeiro.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). *Instituto Data Folha*. [Em linha]. Disponível em: < <https://tinyurl.com/yxdx23rs> >. [Consultado em: 10/03/2020].
- FPA/SESC (2010). *Pesquisas Mulheres Brasileiras e gêneros nos espaços públicos e privados em 2010*. [Em linha]. Disponível em: < <https://fpabramo.org.br/publicacoes/publicacao/pesquisa-mulheres-brasileiras-e-genero-nos-espacos-publico-e-privado-2010/> >.
- Fundação Perseu Abramo; SESC. (2010). *Violência Doméstica*. Capítulo V. Módulo de Violência da Pesquisa de Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado. [Em linha]. Disponível em: < <https://assets-compromissoeatidade-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/FPA-modulo-violencia-domestica-pesq-2010.pdf> >. [Consultado em: 11/03/2020].
- Galles, R. J. (1993). Family Violence. Robert L. Hampton *et al.* (eds.). *Family violence – Preventing and Treatment*. Sage Publications, California.
- Garcia, L.; Silva, G. (2018). Violência por parceiro íntimo: perfil dos atendimentos em serviços de urgência e emergência nas capitais dos estados brasileiros. *Cadernos de Saúde Pública*.
- Gonzalez, L. (1983). Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, ANPOCS n 2, pp. 223-244, São Paulo.
- Gracia, E.; Herrero, J. (2007). Perceived Neighborhood Social Disorder and Attitudes Toward Reporting Domestic Violence Against Women. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 22, n. 6, pp. 737-752.
- Gray, D. (2012). *Pesquisa no mundo real*. Editora Penso, Porto Alegre.

- Grevio. (2017). *Report submitted by Portugal pursuant to Article 68, paragraph 1 of the Council of Europe Convention on preventing and combating violence against women and domestic violence (Baseline Report)*. [Em linha]. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Dropbox/Disserta%C3%A7%C3%A3o/Pr%C3%A9%20Projeto/RELATORIO%20FEITO%20PELO%20GREVIO.pdf.>. [Consultado em: 23/03/2020].
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2019). Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. *Estudos e pesquisas – informação demográfica e socioeconômica*, n. 41. [Em linha]. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf?fbclid=IwAR38Q\\_RHBUDwNcV0Rp8DAvJ4unjPiOyRSbTVACp7z5SZy7UzDqYRAc4OTRI](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf?fbclid=IwAR38Q_RHBUDwNcV0Rp8DAvJ4unjPiOyRSbTVACp7z5SZy7UzDqYRAc4OTRI). [Consultado em: 25/03/2020].
- Jesus, D. de (2007). *Violência doméstica*. Complexo Jurídico Damásio de Jesus. São Paulo.
- Jesus, D. de. (2007). *Violência contra a mulher: aspectos criminais da Lei n. 11.340/2006*. 2ª ed. Editora Saraiva, São Paulo.
- Knippel, E. L.; Nogueira, M. C. A. (2010). *Violência doméstica – A Lei Maria da Penha e as Normas de Direitos Humanos no Plano Internacional*. Editora SAFE, Porto Alegre.
- Lakatos, E. M.; Marconi, M. A. (2016). *Fundamentos da Metodologia Científica*. Editora Atlas, São Paulo.
- Machado, C.; Gonçalves, R. A. (2003). *Violência e vítimas de crimes*. Editora Quarteto, Coimbra.
- Machado, I. V. (2017). *Uma década da lei Maria da Penha: Percursos, Práticas e Desafios*. Editora CRV, Curitiba.
- Manita, C. (2004). *A intervenção em agressores no contexto da violência doméstica em Portugal: estudo preliminar de caracterização*. Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Lisboa.
- Manso, F.V.; Campagnac, V. (Org.) (2019). *Dossiê Mulher:2019*. 14ª ed. Rio Segurança, Rio de Janeiro.
- Monteiro, J.; Coelho, D.; Rapizo, E. (2017). *Presente e futuro do ISP: o uso de dados e evidências na segurança pública*. Rio de Janeiro, Secretaria de Segurança. [Em linha]. Disponível em: <[http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/uploads/PresenteeFuturodoISP.pdf](http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/PresenteeFuturodoISP.pdf)>.[Consultado em: 10/03/2020].
- Moura, M. J. (2009). *A produção de sentidos sobre a violência racial no atendimento psicológico a mulheres que denunciam violência de gênero*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

- Moura, M.A.V., Netto, L.A.; Souza, M.H.N. (2012). Perfil sociodemográfico de mulheres em situação de violência assistidas nas delegacias especializadas. *Revista Escola Anna Ney*, v. 16, n. 3, pp. 435-442.
- Oliveira, F. (2004). Avaliando e elencando os desafios. *Seminário Nacional: Violência Contra a Mulher – Saúde um olhar da mulher negra*. Casa de Cultura da Mulher Negra, Belo Horizonte.
- Organização Mundial de Saúde. (2002). *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*.
- Organização das Nações Unidas. (2000). *Resolução CSNU 1325, sobre Mulheres, Paz e Segurança*.
- Pereira, B. C. J. (2013). *Tramas e dramas de gênero e de cor: a violência doméstica contra mulheres negras*. Editora Brado Negro, Brasília.
- Pina, R. (2016). Lei Maria da Penha completa 10 anos como referência, mas com problemas de execução. *Brasil de Fato*. [Em linha]. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2016/08/05/lei-maria-da-penha-completa-10-anoscomo-referencia-mas-comproblemas-de-execucao>>. [Consultado em: 04/04/2021].
- Piovesan, F.; Pimentel, S. (2011). A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil. In: Campos, C.H. de (org.). *Lei Maria da Penha: Comentada em uma perspectiva jurídico feminista*. Lumen Juris, Rio de Janeiro.
- Pitanguy, J.; Barsted, L. L. (2015). Violência contra as mulheres e homens autores de violência: os serviços de responsabilização. In: W. Pasinato, et alii (Coord.), *Políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher*. Marcial Pons, São Paulo.
- Ponce, M.G.R. (2011). Mesa de trabalhos sobre feminicídio/femicídio. In: Chiarotti, S. (Ed.). *Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do feminicídio/femicídio*. CLADEM, Lima.
- Pontes de Miranda. (1987). *Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda Constitucional n.º 1 de 1969*. Tomo IV (arts. 118-153, §1º). Editora Forense, Rio de Janeiro.
- Porto, G. (2014). *Democracia Racial*. [Em linha]. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/sociologia/democracia-racial/>>. [Consultado em: 06/03/2020].
- Prado, D.; Sanematsu, M. (Org.) (2017). *Femicídio: #Invisibilidade*. Instituto Patrícia Galvão, São Paulo.
- Ribeiro, D. (2017). *O que é lugar de fala?*. Editora Letramento, Belo Horizonte.

- Romio, J. A. F. (2013). A Vitimização de Mulheres por Agressão Física, segundo Raça/Cor no Brasil. In: Marcondes, M.; Pinheiro, L., et alii. (Orgs.). *Dossiê Mulheres Negras: Retrato das Condições De Vida Das Mulheres Negras No Brasil*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), pp. 133-158, Brasília.
- Rufino, A. (2001). *Violência contra a mulher: um novo olhar*. Casa de Cultura da Mulher Negra, São Paulo.
- Saraiva, L. (2012). Breve análise da discriminação contra a mulher sob um enfoque sociológico. *Revista Direito & Dialogicidade*, ano III, v. III, pp. 1-13.
- Sistema de Segurança Interna - SSI (2018). *Relatório Anual de Segurança Interna*. [Em linha]. Disponível em: <<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2018>>.
- Silveira, R. da S.; Nardi, H. C.; Spindler, G. (2014). Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero. *Psicologia & Sociedade*, n. 26, v.2, pp. 323-334.
- Souza, P. A.; Ros, M. A. (2006). Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. *Revista Ciências Humanas*, n. 40, pp. 509-527. Florianópolis.
- Teixeira, P.A.S. (2009). *Guia prático para participantes dos conselhos comunitários de segurança*. 3ª ed. rev. e atual. Instituto de Segurança Pública, Rio de Janeiro.
- Teles, M. A. A. (2018). *Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios*. Alameda Casa Editorial, São Paulo.
- Waiselfisz, J. J. (2012). *Mapa da violência 2012: atualização: homicídios de mulheres no Brasil*. Centro Brasileiro de Estudos Latino-americanos (Cebela), Rio de Janeiro.
- Zart, L.; Scortegagna, S.A. (2015). Perfil Sociodemográfico de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Circunstâncias do Crime. *Revista Perspectiva*, v. 39, n. 148, pp. 85-93.

## **ANEXOS**

---

**Anexo 1 -Autorização para a pesquisa**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Vice-Governadoria do Estado  
Instituto de Segurança Pública

**CARTA DE ANUÊNCIA**

O Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – ISP/RJ, Autarquia Estadual instituída pela Lei n.º 3.329/99, vem pelo presente expediente declarar que concorda em participar do Projeto “A violência doméstica conjugal contra mulheres negras no Estado do Rio de Janeiro”, proposto pelo pesquisador **Sandro Caldeira Marron da Rocha**. Declaramos ainda, conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Braileiras, em especial CNS 466/2012.

A autorização para a realização da referida pesquisa está dada, e será iniciada a coleta das informações a partir do parecer favorável do Comitê de Ética da Plataforma Brasil, na qual o Projeto será submetido.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.

Assinatura manuscrita em azul da Adriana Pereira Mendes.

**ADRIANA PEREIRA MENDES**  
Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública  
ID Funcional nº 2930085-1

Anexo 2 – Parecer Substanciado da Plataforma Brasil - Aprovação

UFF - UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE -



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Pesquisador:** Sandro Cadeira Marron da Rocha

**Área Temática:** Pesquisas com coordenação e/ou patrocínio originados fora do Brasil, excetuadas aquelas com copatrocínio do Governo Brasileiro;

**Versão:** 1

**CAAE:** 29197419.4.0000.0180

**Instituição Proponente:** Universidade Fernando Pessoa/Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER:**

**Número do Parecer:** 3.914.970

**Apresentação do Projeto:**

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de análise documental na base de dados públicas do Instituto de Segurança Pública -ISP, do Estado do Rio de Janeiro, jurisprudências e diplomas legais brasileiros sobre a violência doméstica, em particular as dirigidas as mulheres negras. Este estudo tem como metodologia de investigação mista, sendo questões de caráter quantitativo e qualitativo, cujo objetivo irá constituir o processo de vitimização de mulheres negras nas relações domésticas conjugais. A análise contará com um planejamento em que será proposto as fases de coleta e análise dos documentos selecionados. Amostra: esta pesquisa contará com a análise de dados fornecidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro- ISPRJ de mulheres vítimas de violência doméstica conjugal, compreendidas na faixa etária a partir de 18, que já tenham sido vítimas desse tipo de violência.

**Objetivo da Pesquisa:**

- Caracterizar a vitimação por violência doméstica em mulheres negras e compreender eventual especificidade.
- Caracterizar o contexto cultural e social em que se constitui o processo de violência conjugal contra a mulher negra.
- Associar a violência contra mulheres negras
- Comparar os índices do Instituto de Segurança Pública de violência doméstica contra mulheres

**Endereço:** Rua Passa de Pádua, nº 156, Instituto de Física (Torre Nova), 3º andar - Campus de Praia Vermelha  
**Bairro:** GRAGUATA **CEP:** 24.215-040  
**UF:** RJ **Município:** NITERÓI  
**Telefone:** (21)2629-5119 **E-mail:** ceptumenesuf@gmail.com

UFF - UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE -



Continuação do Parecer: 3.914.970

negras e mulheres brancas em determinadas regiões da cidade do Rio de Janeiro.

• Identificar prerrogativas na legislação que contribuam para a redução dos índices de violência conjugal contra a mulher negra.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

O projeto apresenta de forma clara seus objetivos e metodologias empregadas. Como se trata de uma pesquisa em arquivos do ISP, os riscos são mínimos já que pessoas não serão identificadas na pesquisa, mas apenas os números relativos a violência contra elas.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A pesquisa se desenvolve sem a intervenção em humanos, seja a partir de entrevistas, observação, etc. Trata-se de uma pesquisa de cunho documental não apresentando riscos aos participantes da mesma

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

O projeto apresenta de forma clara e objetiva seu método e problemas e encontra-se em consonância com diretrizes éticas da Conep

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Não há pendências.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

O presente projeto, seguiu nesta data para análise da CONEP e só tem o seu início autorizado após a aprovação pela mesma.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1484824.pdf	04/12/2019 15:45:32		Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto.pdf	04/12/2019 15:45:11	Sandro Caldeira Marron da Rocha	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	justificativa.docx	04/12/2019 15:44:55	Sandro Caldeira Marron da Rocha	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	CARTAANUENCIA.docx	04/12/2019 15:41:43	Sandro Caldeira Marron da Rocha	Aceito
Declaração de Pesquisadores	DECLARACAO.docx	04/12/2019 15:40:13	Sandro Caldeira Marron da Rocha	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.docx	04/12/2019 15:39:27	Sandro Caldeira Marron da Rocha	Aceito

Endereço: Rua Passo da Pátria, nº 156, Instituto de Física (Torre Nova), 3º andar - Campus da Praia Vermelha  
 Bairro: GRAGOATA CEP: 24.210-346  
 UF: RJ Município: NITEROI  
 Telefone: (21)2629-5119 E-mail: cephumanasuff@gmail.com

UFF - UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE -



Continuação do Parecer: 3.914.970

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.docx	04/12/2019 15:37:12	Sandro Caldeira Marron da Rocha	Aceito
---	--------------	------------------------	------------------------------------	--------

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Sim

NITEROI, 13 de Março de 2020

---

**Assinado por:**  
**FABIO REIS MOTA**  
**(Coordenador(a))**

Endereço: Rua Passo da Pátria, nº 156, Instituto de Física (Torre Nova), 3º andar - Campus da Praia Vermelha  
Bairro: GRAGOATA CEP: 24.210-346  
UF: RJ Município: NITEROI  
Telefone: (21)2629-5119 E-mail: cephumanasuff@gmail.com

Anexo 3 – Grelha de Pesquisa

**GRELHA DE PESQUISA**

<b>CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA</b>	
<b>DADOS /2018</b>	<b>DADOS / 2019</b>
IDADE	
ESCOLARIDADE	
ESTADO CIVIL	
COR	
RELAÇÃO COM A VÍTIMA	
DATA DO REGISTRO	

<b>PESQUISA EMPÍRICA</b>			
<b>DADOS /2018</b>		<b>DADOS / 2019</b>	
	<b>Tipo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Tipo</b>
			<b>Quant.</b>
<b>DELITO</b>	Ameaça		
	Calúnia		
	Constrangimento ilegal		
	Dano		
	Difamação		
	feminicídio consumado		
	Feminicídio tentativa		
	Injúria,		
	Lesão corporal dolosa		
	supressão de documento,		
	Estupro		
	Tentativa de estupro,		
	violação de domicílio,		

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	<b>Tipo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quant.</b>	
<b>TIPO DE OFENSA</b>	Agressão física				
	agressão verbal				
	arma branca				
	arma de fogo				
	asfixia				
	envenenamento				
	material inflamável				
	não informado				
	objeto contundente				
	outros meios				
		<b>Tipo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quant.</b>
	<b>TIPO DE VIOLÊNCIA</b>	Física			
		Moral			
Patrimonial					
Psicológica					
Sexual					
	<b>Tipo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quant.</b>	
<b>Dados Extras</b>	Data do fato				
	Data do Registro				
	Bairro				
	Zonas ( Centro, Zona Sul, Zona Oeste, Zona Norte)				

**QUALIDADE DO AGRESSOR**

Marido

Ex-marido

**Anexo 4 – Resultado geral das CISP**
**Tabela 13. Total de Delitos por Locais na Cidade do Rio de Janeiro/ Negras e Pardas**

CISP	2018				2019				2020			
	Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
001a. Praça Mauá	170	40,9%	416	100%	236	47,9%	493	100%	151	49,5%	305	100%
004a. Praça da República	335	49,9%	671	100%	304	54,6%	557	100%	241	57,1%	422	100%
005a. Mem de Sá	541	39,8%	1358	100%	509	41,4%	1228	100%	393	48,8%	806	100%
006a. Cidade Nova	463	48,6%	953	100%	441	51,3%	860	100%	306	50,8%	602	100%
007a. Santa Tereza	164	36,6%	448	100%	135	39,9%	338	100%	109	39,8%	274	100%
009a. Catete	466	31,4%	1482	100%	404	32,8%	1231	100%	286	33,1%	864	100%
010a. Botafogo	348	33,2%	1048	100%	273	29,5%	925	100%	229	29,3%	781	100%
011a. Rocinha	196	53,3%	368	100%	186	48,1%	387	100%	90	45,5%	198	100%
012a. Copacabana	447	34,9%	1282	100%	371	32,7%	1134	100%	273	33,5%	815	100%
013a. Ipanema	126	23,2%	543	100%	160	27,5%	581	100%	140	27,4%	511	100%
014a. Leblon	214	28,1%	761	100%	259	31,0%	836	100%	148	27,8%	532	100%
015a. Gávea	174	31,2%	558	100%	202	32,5%	621	100%	142	33,3%	427	100%
016a. Barra da Tijuca	582	26,1%	2229	100%	680	30,6%	2224	100%	571	29,2%	1957	100%
017a. São Cristóvão	539	42,7%	1262	100%	551	46,5%	1185	100%	359	48,6%	738	100%
018a. Praça da Bandeira	261	30,9%	844	100%	244	32,3%	755	100%	138	34,8%	396	100%
019a. Tijuca	388	33,0%	1176	100%	402	33,5%	1200	100%	324	34,5%	938	100%
020a. Grajaú	445	35,0%	1270	100%	446	35,4%	1260	100%	360	37,2%	967	100%
021a. Bonsucesso	987	55,7%	1771	100%	859	53,2%	1616	100%	656	50,3%	1303	100%
022a. Penha	541	40,5%	1335	100%	615	41,9%	1468	100%	507	47,4%	1070	100%
023a. Meier	278	33,6%	827	100%	365	37,8%	965	100%	246	38,2%	644	100%
024a. Piedade	558	40,8%	1369	100%	557	45,1%	1236	100%	373	43,8%	851	100%
025a. Engenho Novo	398	43,6%	913	100%	374	42,4%	883	100%	350	49,0%	714	100%
026a. Todos os Santos	393	32,7%	1203	100%	443	36,9%	1202	100%	334	37,3%	895	100%
027a. Vicente de Carvalho	715	46,7%	1530	100%	758	45,0%	1685	100%	679	50,9%	1334	100%
028a. Campinho	635	46,6%	1364	100%	700	46,6%	1503	100%	505	47,6%	1061	100%
029a. Madureira	982	48,4%	2030	100%	982	51,5%	1905	100%	745	51,4%	1450	100%

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

030a. Marechal Hermes	797	45,0%	1771	100%	866	49,2%	1759	100%	573	46,9%	1221	100%
031a. Ricardo Albuquerque	821	56,4%	1455	100%	797	50,9%	1566	100%	635	53,8%	1180	100%
032a. Taquara	2367	45,9%	5154	100%	2469	45,9%	5374	100%	1832	44,7%	4101	100%
033a. Realengo	1532	53,1%	2886	100%	1320	53,9%	2448	100%	1061	53,1%	2000	100%
034a. Bangu	1842	53,1%	3470	100%	1814	54,4%	3336	100%	1612	55,1%	2924	100%
035a. Campo Grande	2919	51,6%	5660	100%	3003	54,1%	5553	100%	2316	57,5%	4025	100%
036a. Santa Cruz	2677	62,9%	4255	100%	2492	64,1%	3890	100%	1906	64,3%	2962	100%
037a. Ilha do Governador	722	38,1%	1897	100%	819	45,2%	1810	100%	692	44,4%	1557	100%
038a. Braz de Pina	1058	52,6%	2013	100%	1089	55,1%	1975	100%	783	55,5%	1410	100%
039a. Pavuna	530	51,2%	1036	100%	612	52,9%	1156	100%	576	60,1%	958	100%
040a. Honório Gurgel	577	50,7%	1139	100%	650	53,9%	1206	100%	449	51,5%	872	100%
041a. Tanque	660	39,5%	1672	100%	731	40,5%	1807	100%	513	38,9%	1318	100%
042a. Recreio	771	35,2%	2191	100%	994	37,7%	2637	100%	648	35,5%	1827	100%
043a. Pedra de Guaratiba	1928	57,7%	3343	100%	1623	58,0%	2796	100%	1346	59,1%	2276	100%
044a. Inhaúma	382	45,7%	836	100%	431	46,5%	927	100%	327	49,8%	656	100%
045a. Alemão	67	51,9%	129	100%	0	-	0	-	0		0	
<b>Total geral</b>	<b>30996</b>	<b>45,6%</b>	<b>67918</b>	<b>100%</b>	<b>31166</b>	<b>46,9%</b>	<b>66518</b>	<b>100%</b>	<b>23924</b>	<b>47,7%</b>	<b>50142</b>	<b>100%</b>

**Tabela 14.** Total dos tipos de Violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/  
Física

TIPO DE VIOLÊNCIA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020							
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral					
			n	%	n	%	n	%	n	%				
Física	001a. Praça Mauá	1° Sem.	35	50,7%	69	100%	52	57,1%	91	100%	28	49,1%	57	100%
		2° Sem.	32	40,5%	79	100%	44	57,1%	77	100%	25	47,2%	53	100%
	004a. Praça da República	1° Sem.	58	40,8%	142	100%	73	50,7%	144	100%	50	49,5%	101	100%
		2° Sem.	77	48,1%	160	100%	63	53,8%	117	100%	65	59,1%	110	100%
	005a. Mem de Sá	1° Sem.	134	45,4%	295	100%	125	47,0%	266	100%	93	54,7%	170	100%
		2° Sem.	106	40,9%	259	100%	103	43,6%	236	100%	65	50,4%	129	100%
	006a. Cidade Nova	1° Sem.	107	50,5%	212	100%	126	58,9%	214	100%	65	57,0%	114	100%
		2° Sem.	99	49,7%	199	100%	70	47,0%	149	100%	80	55,2%	145	100%
	007a. Santa Tereza	1° Sem.	27	30,7%	88	100%	18	31,6%	57	100%	17	44,7%	38	100%
		2° Sem.	32	35,6%	90	100%	30	40,5%	74	100%	24	38,7%	62	100%
	009a. Catete	1° Sem.	85	31,4%	271	100%	91	37,3%	244	100%	60	36,4%	165	100%
		2° Sem.	84	34,7%	242	100%	81	35,8%	226	100%	61	36,1%	169	100%
	010a. Botafogo	1° Sem.	59	29,1%	203	100%	56	30,3%	185	100%	39	35,5%	110	100%
		2° Sem.	60	33,3%	180	100%	57	36,1%	158	100%	48	37,2%	129	100%
	011a. Rocinha	1° Sem.	44	53,0%	83	100%	42	45,2%	93	100%	14	37,8%	37	100%
		2° Sem.	44	59,5%	74	100%	45	55,6%	81	100%	24	49,0%	49	100%
	012a. Copacabana	1° Sem.	108	42,5%	254	100%	89	37,9%	235	100%	61	42,1%	145	100%
		2° Sem.	72	32,1%	224	100%	68	30,6%	222	100%	65	36,5%	178	100%
	013a. Ipanema	1° Sem.	20	24,4%	82	100%	40	33,6%	119	100%	27	31,4%	86	100%
		2° Sem.	28	25,2%	111	100%	26	24,8%	105	100%	31	31,0%	100	100%
014a. Leblon	1° Sem.	47	27,6%	170	100%	62	36,9%	168	100%	22	29,7%	74	100%	
	2° Sem.	50	35,2%	142	100%	37	31,6%	117	100%	28	29,8%	94	100%	
015a. Gávea	1° Sem.	40	32,8%	122	100%	35	28,0%	125	100%	33	38,8%	85	100%	

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	<b>2° Sem.</b>	32	35,6%	90	100%	24	28,6%	84	100%	37	44,6%	83	100%
<b>016a. Barra da Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	124	28,3%	438	100%	132	32,4%	407	100%	88	30,3%	290	100%
	<b>2° Sem.</b>	88	23,6%	373	100%	137	37,5%	365	100%	120	31,0%	387	100%
<b>017a. São Cristóvão</b>	<b>1° Sem.</b>	110	45,1%	244	100%	121	49,8%	243	100%	73	48,0%	152	100%
	<b>2° Sem.</b>	128	43,7%	293	100%	121	52,8%	229	100%	89	55,6%	160	100%
<b>018a. Praça da Bandeira</b>	<b>1° Sem.</b>	48	31,4%	153	100%	47	36,7%	128	100%	32	43,2%	74	100%
	<b>2° Sem.</b>	55	34,2%	161	100%	49	34,5%	142	100%	27	38,6%	70	100%
<b>019a. Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	61	33,5%	182	100%	82	34,7%	236	100%	55	34,0%	162	100%
	<b>2° Sem.</b>	75	36,1%	208	100%	64	34,8%	184	100%	68	40,0%	170	100%
<b>020a. Grajaú</b>	<b>1° Sem.</b>	113	44,3%	255	100%	80	33,6%	238	100%	65	38,2%	170	100%
	<b>2° Sem.</b>	85	42,1%	202	100%	77	35,3%	218	100%	69	40,1%	172	100%
<b>021a. Bonsucesso</b>	<b>1° Sem.</b>	209	56,3%	371	100%	229	57,4%	399	100%	150	59,1%	254	100%
	<b>2° Sem.</b>	197	57,8%	341	100%	183	53,7%	341	100%	139	48,1%	289	100%
<b>022a. Penha</b>	<b>1° Sem.</b>	96	42,7%	225	100%	142	45,1%	315	100%	104	47,5%	219	100%
	<b>2° Sem.</b>	119	45,4%	262	100%	138	48,3%	286	100%	115	46,7%	246	100%
<b>023a. Meier</b>	<b>1° Sem.</b>	51	32,7%	156	100%	74	36,5%	203	100%	45	47,4%	95	100%
	<b>2° Sem.</b>	54	39,7%	136	100%	59	36,4%	162	100%	39	41,9%	93	100%
<b>024a. Piedade</b>	<b>1° Sem.</b>	103	47,2%	218	100%	126	53,6%	235	100%	61	47,7%	128	100%
	<b>2° Sem.</b>	90	40,7%	221	100%	73	39,2%	186	100%	77	44,5%	173	100%
<b>025a. Engenho Novo</b>	<b>1° Sem.</b>	91	46,9%	194	100%	81	51,3%	158	100%	64	52,0%	123	100%
	<b>2° Sem.</b>	77	46,1%	167	100%	85	49,4%	172	100%	83	51,9%	160	100%
<b>026a. Todos os Santos</b>	<b>1° Sem.</b>	78	31,2%	250	100%	94	37,8%	249	100%	59	41,3%	143	100%
	<b>2° Sem.</b>	83	38,2%	217	100%	96	43,8%	219	100%	72	40,9%	176	100%
<b>027a. Vicente de Carvalho</b>	<b>1° Sem.</b>	149	51,4%	290	100%	148	45,1%	328	100%	127	48,8%	260	100%
	<b>2° Sem.</b>	162	48,5%	334	100%	133	45,9%	290	100%	139	53,5%	260	100%
<b>028a. Campinho</b>	<b>1° Sem.</b>	140	51,1%	274	100%	137	49,3%	278	100%	80	53,3%	150	100%
	<b>2° Sem.</b>	120	48,0%	250	100%	122	47,8%	255	100%	109	49,1%	222	100%
<b>029a. Madureira</b>	<b>1° Sem.</b>	209	51,2%	408	100%	235	52,2%	450	100%	146	51,2%	285	100%
	<b>2° Sem.</b>	237	49,8%	476	100%	220	52,9%	416	100%	160	54,1%	296	100%

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>030a. Marechal Hermes</b>													
	1° Sem.	162	48,8%	332	100%	169	53,8%	314	100%	103	52,3%	197	100%
	2° Sem.	147	45,1%	326	100%	153	45,9%	333	100%	114	50,2%	227	100%
<b>031a. Ricardo Albuquerque</b>													
	1° Sem.	198	59,1%	335	100%	198	55,2%	359	100%	139	53,5%	260	100%
	2° Sem.	172	54,6%	315	100%	163	51,4%	317	100%	140	55,6%	252	100%
<b>032a. Taquara</b>													
	1° Sem.	498	46,9%	1061	100%	504	47,2%	1068	100%	333	47,8%	697	100%
	2° Sem.	456	48,3%	945	100%	449	47,5%	946	100%	351	44,9%	781	100%
<b>033a. Realengo</b>													
	1° Sem.	329	55,4%	594	100%	273	56,1%	487	100%	261	55,5%	470	100%
	2° Sem.	314	54,8%	573	100%	250	53,5%	467	100%	207	49,6%	417	100%
<b>034a. Bangu</b>													
	1° Sem.	412	52,6%	783	100%	392	53,8%	729	100%	316	54,3%	582	100%
	2° Sem.	394	55,0%	717	100%	411	56,0%	734	100%	423	58,7%	721	100%
<b>035a. Campo Grande</b>													
	1° Sem.	644	55,3%	1164	100%	551	52,7%	1046	100%	418	56,6%	738	100%
	2° Sem.	566	50,4%	1123	100%	608	53,9%	1128	100%	552	55,8%	989	100%
<b>036a. Santa Cruz</b>													
	1° Sem.	518	61,7%	839	100%	601	64,5%	932	100%	405	64,5%	628	100%
	2° Sem.	602	65,1%	925	100%	503	66,1%	761	100%	439	64,4%	682	100%
<b>037a. Ilha do Governador</b>													
	1° Sem.	139	39,6%	351	100%	170	48,4%	351	100%	127	47,7%	266	100%
	2° Sem.	173	43,8%	395	100%	210	48,6%	432	100%	142	42,1%	337	100%
<b>038a. Braz de Pina</b>													
	1° Sem.	218	54,9%	397	100%	227	59,4%	382	100%	160	59,7%	268	100%
	2° Sem.	179	49,3%	363	100%	188	51,6%	364	100%	144	54,5%	264	100%
<b>039a. Pavuna</b>													
	1° Sem.	122	50,2%	243	100%	158	56,8%	278	100%	135	63,7%	212	100%
	2° Sem.	124	53,2%	233	100%	134	51,7%	259	100%	129	60,8%	212	100%
<b>040a. Honório Gurgel</b>													
	1° Sem.	124	53,4%	232	100%	152	55,9%	272	100%	97	59,5%	163	100%
	2° Sem.	126	50,6%	249	100%	152	56,9%	267	100%	82	44,1%	186	100%
<b>041a. Tanque</b>													
	1° Sem.	97	38,2%	254	100%	131	41,5%	316	100%	73	40,3%	181	100%
	2° Sem.	130	40,8%	319	100%	110	42,5%	259	100%	88	38,8%	227	100%
<b>042a. Recreio</b>													
	1° Sem.	144	37,0%	389	100%	191	40,0%	478	100%	102	35,2%	290	100%
	2° Sem.	137	35,1%	390	100%	164	40,1%	409	100%	131	37,4%	350	100%
<b>043a. Pedra de Guaratiba</b>													
	1° Sem.	376	56,7%	663	100%	313	57,6%	543	100%	241	62,9%	383	100%
	2° Sem.	357	55,7%	641	100%	343	59,5%	576	100%	291	56,6%	514	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>044a.</b>													
<b>Inhaúma</b>	<b>1° Sem.</b>	86	51,5%	167	100%	133	49,6%	268	100%	62	43,1%	144	100%
	<b>2° Sem.</b>	99	49,3%	201	100%	88	49,7%	177	100%	70	45,5%	154	100%
<b>045a.</b>													
<b>Alemão</b>	<b>1° Sem.</b>	17	53,1%	32	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	<b>2° Sem.</b>	15	62,5%	24	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	<b>1° Sem.</b>	6430	47,7%	13485	100%	6700	49,2%	13631	100%	4630	50,5%	9166	100%
Total Geral													
Agressão													
Física	<b>2° Sem.</b>	6277	47,4%	13230	100%	6131	48,9%	12540	100%	5162	49,2%	10488	100%
	<b>Total</b>	12707	47,6%	26715	100%	12831	49,0%	26171	100%	9792	49,8%	19654	100%

**Tabela 15.** Total dos tipos de Violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/ Moral

TIPO DE VIOLÊNCIA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020							
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral					
			n	%	n	%	n	%	n	%				
Moral	001a. Praça Mauá	1º Sem.	22	45,8%	48	100%	23	41,1%	56	100%	15	60,0%	25	100%
		2º Sem.	22	33,8%	65	100%	40	47,6%	84	100%	29	60,4%	48	100%
	004a. Praça da República	1º Sem.	21	46,7%	45	100%	39	58,2%	67	100%	23	62,2%	37	100%
		2º Sem.	42	58,3%	72	100%	32	61,5%	52	100%	34	66,7%	51	100%
	005a. Mem de Sá	1º Sem.	70	40,5%	173	100%	58	37,2%	156	100%	32	35,6%	90	100%
		2º Sem.	56	35,0%	160	100%	48	35,6%	135	100%	64	52,9%	121	100%
	006a. Cidade Nova	1º Sem.	55	50,5%	109	100%	55	45,1%	122	100%	21	44,7%	47	100%
		2º Sem.	51	46,4%	110	100%	41	48,8%	84	100%	41	50,6%	81	100%
	007a. Santa Tereza	1º Sem.	25	40,3%	62	100%	15	42,9%	35	100%	19	67,9%	28	100%
		2º Sem.	22	41,5%	53	100%	22	44,9%	49	100%	13	34,2%	38	100%
	009a. Catete	1º Sem.	60	27,6%	217	100%	43	27,2%	158	100%	28	30,4%	92	100%
		2º Sem.	69	31,1%	222	100%	60	33,5%	179	100%	49	35,8%	137	100%
	010a. Botafogo	1º Sem.	58	34,1%	170	100%	31	29,0%	107	100%	27	27,8%	97	100%
		2º Sem.	49	37,4%	131	100%	36	29,8%	121	100%	42	31,3%	134	100%
	011a. Rocinha	1º Sem.	24	68,6%	35	100%	20	52,6%	38	100%	8	47,1%	17	100%
		2º Sem.	23	48,9%	47	100%	21	50,0%	42	100%	10	58,8%	17	100%
	012a. Copacabana	1º Sem.	67	29,8%	225	100%	53	37,3%	142	100%	27	31,8%	85	100%
		2º Sem.	53	35,6%	149	100%	45	32,1%	140	100%	46	32,2%	143	100%
	013a. Ipanema	1º Sem.	15	20,5%	73	100%	22	28,6%	77	100%	18	29,5%	61	100%
		2º Sem.	24	26,4%	91	100%	19	20,7%	92	100%	27	30,7%	88	100%
014a. Leblon	1º Sem.	27	25,0%	108	100%	31	27,4%	113	100%	16	20,0%	80	100%	

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	<b>2° Sem.</b>	34	30,6%	111	100%	33	28,4%	116	100%	34	32,4%	105	100%
<b>015a.</b>													
<b>Gávea</b>	<b>1° Sem.</b>	16	23,5%	68	100%	33	35,5%	93	100%	15	26,3%	57	100%
	<b>2° Sem.</b>	28	36,4%	77	100%	35	38,5%	91	100%	15	27,8%	54	100%
<b>016a. Barra</b>													
<b>da Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	77	22,8%	337	100%	94	29,0%	324	100%	45	22,5%	200	100%
	<b>2° Sem.</b>	77	27,5%	280	100%	61	23,6%	258	100%	96	29,9%	321	100%
<b>017a. São</b>													
<b>Cristóvão</b>	<b>1° Sem.</b>	71	40,1%	177	100%	66	39,3%	168	100%	28	38,4%	73	100%
	<b>2° Sem.</b>	57	43,5%	131	100%	55	42,0%	131	100%	44	51,2%	86	100%
<b>018a. Praça</b>													
<b>da</b>													
<b>Bandeira</b>	<b>1° Sem.</b>	29	27,9%	104	100%	36	33,6%	107	100%	10	21,3%	47	100%
	<b>2° Sem.</b>	31	31,0%	100	100%	34	32,1%	106	100%	23	36,5%	63	100%
<b>019a.</b>													
<b>Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	55	38,5%	143	100%	41	25,6%	160	100%	40	32,5%	123	100%
	<b>2° Sem.</b>	55	28,1%	196	100%	54	29,7%	182	100%	50	33,1%	151	100%
<b>020a.</b>													
<b>Grajaú</b>	<b>1° Sem.</b>	56	31,8%	176	100%	66	38,8%	170	100%	43	34,1%	126	100%
	<b>2° Sem.</b>	51	28,2%	181	100%	62	38,5%	161	100%	60	44,8%	134	100%
<b>021a.</b>													
<b>Bonsucesso</b>	<b>1° Sem.</b>	116	58,3%	199	100%	83	54,6%	152	100%	46	46,0%	100	100%
	<b>2° Sem.</b>	101	51,8%	195	100%	68	48,6%	140	100%	73	51,8%	141	100%
<b>022a.</b>													
<b>Penha</b>	<b>1° Sem.</b>	75	47,5%	158	100%	62	39,2%	158	100%	51	57,3%	89	100%
	<b>2° Sem.</b>	73	39,7%	184	100%	65	43,0%	151	100%	54	45,0%	120	100%
<b>023a. Meier</b>	<b>1° Sem.</b>	34	33,3%	102	100%	48	36,6%	131	100%	36	37,1%	97	100%
	<b>2° Sem.</b>	41	33,6%	122	100%	70	42,7%	164	100%	33	37,1%	89	100%
<b>024a.</b>													
<b>Piedade</b>	<b>1° Sem.</b>	69	39,4%	175	100%	87	48,3%	180	100%	50	50,0%	100	100%
	<b>2° Sem.</b>	85	37,9%	224	100%	60	42,9%	140	100%	58	42,3%	137	100%
<b>025a.</b>													
<b>Engenho</b>													
<b>Novo</b>	<b>1° Sem.</b>	55	39,3%	140	100%	35	34,7%	101	100%	41	53,2%	77	100%
	<b>2° Sem.</b>	43	46,7%	92	100%	52	41,9%	124	100%	43	50,0%	86	100%
<b>026a.</b>													
<b>Todos os</b>													
<b>Santos</b>	<b>1° Sem.</b>	51	28,7%	178	100%	55	35,7%	154	100%	44	37,0%	119	100%
	<b>2° Sem.</b>	59	35,3%	167	100%	58	36,3%	160	100%	48	36,1%	133	100%
<b>027a.</b>													
<b>Vicente de</b>													
<b>Carvalho</b>	<b>1° Sem.</b>	77	41,6%	185	100%	95	45,9%	207	100%	87	54,7%	159	100%
	<b>2° Sem.</b>	68	43,0%	158	100%	79	39,9%	198	100%	74	46,8%	158	100%

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>028a.</b>													
<b>Campinho</b>	<b>1° Sem.</b>	82	47,4%	173	100%	89	42,4%	210	100%	47	46,5%	101	100%
	<b>2° Sem.</b>	78	45,6%	171	100%	78	43,6%	179	100%	64	44,4%	144	100%
<b>029a.</b>													
<b>Madureira</b>	<b>1° Sem.</b>	111	51,6%	215	100%	91	51,4%	177	100%	94	62,3%	151	100%
	<b>2° Sem.</b>	97	49,5%	196	100%	93	50,5%	184	100%	72	41,9%	172	100%
<b>030a.</b>													
<b>Marechal Hermes</b>	<b>1° Sem.</b>	97	39,3%	247	100%	114	54,0%	211	100%	67	48,2%	139	100%
	<b>2° Sem.</b>	89	41,0%	217	100%	106	48,2%	220	100%	78	42,4%	184	100%
<b>031a.</b>													
<b>Ricardo Albuquerque</b>	<b>1° Sem.</b>	84	51,9%	162	100%	84	52,2%	161	100%	59	62,8%	94	100%
	<b>2° Sem.</b>	85	60,3%	141	100%	83	49,4%	168	100%	62	51,2%	121	100%
<b>032a.</b>													
<b>Taquara</b>	<b>1° Sem.</b>	256	43,8%	585	100%	262	39,9%	657	100%	211	41,0%	515	100%
	<b>2° Sem.</b>	271	47,2%	574	100%	280	43,5%	643	100%	203	44,0%	461	100%
<b>033a.</b>													
<b>Realengo</b>	<b>1° Sem.</b>	160	47,1%	340	100%	176	58,3%	302	100%	87	50,9%	171	100%
	<b>2° Sem.</b>	156	53,8%	290	100%	128	52,7%	243	100%	108	52,2%	207	100%
<b>034a.</b>													
<b>Bangu</b>	<b>1° Sem.</b>	152	53,5%	284	100%	158	56,2%	281	100%	97	48,3%	201	100%
	<b>2° Sem.</b>	179	51,0%	351	100%	159	55,6%	286	100%	158	56,4%	280	100%
<b>035a.</b>													
<b>Campo Grande</b>	<b>1° Sem.</b>	309	50,7%	610	100%	309	56,3%	549	100%	203	61,1%	332	100%
	<b>2° Sem.</b>	314	50,8%	618	100%	299	56,6%	528	100%	238	57,8%	412	100%
<b>036a. Santa Cruz</b>													
	<b>1° Sem.</b>	263	62,3%	422	100%	205	67,2%	305	100%	127	59,1%	215	100%
	<b>2° Sem.</b>	262	67,4%	389	100%	169	65,5%	258	100%	167	69,9%	239	100%
<b>037a. Ilha do Governador</b>													
	<b>1° Sem.</b>	68	31,3%	217	100%	87	44,4%	196	100%	53	42,4%	125	100%
	<b>2° Sem.</b>	98	38,9%	252	100%	76	40,6%	187	100%	75	41,4%	181	100%
<b>038a. Braz de Pina</b>													
	<b>1° Sem.</b>	105	49,5%	212	100%	134	60,6%	221	100%	74	50,7%	146	100%
	<b>2° Sem.</b>	137	57,1%	240	100%	116	52,5%	221	100%	101	59,4%	170	100%
<b>039a.</b>													
<b>Pavuna</b>	<b>1° Sem.</b>	46	47,9%	96	100%	46	47,4%	97	100%	44	52,4%	84	100%
	<b>2° Sem.</b>	47	55,3%	85	100%	36	49,3%	73	100%	46	58,2%	79	100%
<b>040a.</b>													
<b>Honório Gurgel</b>	<b>1° Sem.</b>	52	51,0%	102	100%	61	53,0%	115	100%	50	54,9%	91	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	<b>2° Sem.</b>	70	51,1%	137	100%	41	48,2%	85	100%	50	50,0%	100	100%
<b>041a.</b>													
<b>Tanque</b>	<b>1° Sem.</b>	81	32,1%	252	100%	102	38,9%	262	100%	69	37,9%	182	100%
	<b>2° Sem.</b>	113	45,9%	246	100%	121	46,0%	263	100%	71	33,2%	214	100%
<b>042a.</b>													
<b>Recreio</b>	<b>1° Sem.</b>	89	34,4%	259	100%	106	32,2%	329	100%	67	36,6%	183	100%
	<b>2° Sem.</b>	95	35,7%	266	100%	108	33,4%	323	100%	100	36,0%	278	100%
<b>043a. Pedra de Guaratiba</b>													
	<b>1° Sem.</b>	224	58,8%	381	100%	166	57,0%	291	100%	92	60,5%	152	100%
	<b>2° Sem.</b>	162	54,5%	297	100%	121	59,9%	202	100%	164	59,2%	277	100%
<b>044a.</b>													
<b>Inhaúma</b>	<b>1° Sem.</b>	49	53,8%	91	100%	56	51,9%	108	100%	18	56,3%	32	100%
	<b>2° Sem.</b>	45	40,5%	111	100%	32	36,4%	88	100%	46	57,5%	80	100%
<b>045a.</b>													
<b>Alemão</b>	<b>1° Sem.</b>	9	50,0%	18	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	<b>2° Sem.</b>	5	55,6%	9	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	<b>1° Sem.</b>	3462	42,9%	8073	100%	3437	44,9%	7648	100%	2229	45,1%	4940	100%
<b>Total Geral</b>													
<b>Moral</b>	<b>2° Sem.</b>	3517	44,5%	7908	100%	3196	44,1%	7251	100%	2863	45,9%	6235	100%
	<b>Total</b>	6979	43,7%	15981	100%	6633	44,5%	14899	100%	5092	45,6%	11175	100%

**Tabela 16.** Total dos tipos de Violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/  
Psicológica

TIPO DE VIOLÊNCIA	CISP	SEMESTRE	2018		2019				2020					
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral	
			n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Psicológica	001a. Praça Mauá	1° Sem.	25	43,1%	58	100%	33	45,2%	73	100%	20	40,8%	49	100%
		2° Sem.	32	42,7%	75	100%	40	44,9%	89	100%	32	53,3%	60	100%
	004a. Praça da República	1° Sem.	68	59,6%	114	100%	42	53,8%	78	100%	28	66,7%	42	100%
		2° Sem.	59	55,7%	106	100%	46	60,5%	76	100%	35	53,8%	65	100%
	005a. Mem de Sá	1° Sem.	85	38,1%	223	100%	83	45,6%	182	100%	51	44,7%	114	100%
		2° Sem.	80	41,2%	194	100%	77	38,7%	199	100%	80	53,0%	151	100%
	006a. Cidade Nova	1° Sem.	82	51,9%	158	100%	91	53,2%	171	100%	32	40,5%	79	100%
		2° Sem.	62	47,0%	132	100%	47	53,4%	88	100%	60	52,6%	114	100%
	007a. Santa Tereza	1° Sem.	29	43,3%	67	100%	21	44,7%	47	100%	12	46,2%	26	100%
		2° Sem.	28	40,0%	70	100%	23	42,6%	54	100%	17	30,4%	56	100%
	009a. Catete	1° Sem.	75	34,1%	220	100%	67	29,8%	225	100%	37	29,1%	127	100%
		2° Sem.	85	33,5%	254	100%	55	33,3%	165	100%	49	33,6%	146	100%
	010a. Botafogo	1° Sem.	54	34,2%	158	100%	42	25,9%	162	100%	40	26,8%	149	100%
		2° Sem.	58	35,8%	162	100%	46	30,5%	151	100%	27	22,7%	119	100%
	011a. Rocinha	1° Sem.	27	51,9%	52	100%	29	43,3%	67	100%	17	47,2%	36	100%
		2° Sem.	28	49,1%	57	100%	26	53,1%	49	100%	10	35,7%	28	100%
	012a. Copacabana	1° Sem.	79	36,7%	215	100%	68	34,9%	195	100%	34	32,1%	106	100%
		2° Sem.	66	35,7%	185	100%	41	25,9%	158	100%	35	28,7%	122	100%
013a. Ipanema	1° Sem.	18	21,2%	85	100%	30	31,9%	94	100%	12	17,1%	70	100%	
	2° Sem.	20	23,3%	86	100%	21	25,0%	84	100%	20	22,5%	89	100%	
014a. Leblon	1° Sem.	27	27,0%	100	100%	62	34,3%	181	100%	18	27,7%	65	100%	

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	<b>2° Sem.</b>	29	25,7%	113	100%	30	28,6%	105	100%	28	30,1%	93	100%
<b>015a. Gávea</b>	<b>1° Sem.</b>	25	30,5%	82	100%	45	37,2%	121	100%	19	31,1%	61	100%
	<b>2° Sem.</b>	30	30,9%	97	100%	24	31,2%	77	100%	17	25,0%	68	100%
<b>016a. Barra da Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	102	27,1%	377	100%	134	30,5%	440	100%	76	26,2%	290	100%
	<b>2° Sem.</b>	107	31,8%	337	100%	104	31,0%	335	100%	131	34,4%	381	100%
<b>017a. São Cristóvão</b>	<b>1° Sem.</b>	90	42,7%	211	100%	87	48,6%	179	100%	56	47,5%	118	100%
	<b>2° Sem.</b>	72	45,3%	159	100%	84	44,4%	189	100%	55	48,7%	113	100%
<b>018a. Praça da Bandeira</b>	<b>1° Sem.</b>	52	33,1%	157	100%	38	33,3%	114	100%	20	36,4%	55	100%
	<b>2° Sem.</b>	42	28,2%	149	100%	38	29,5%	129	100%	25	36,2%	69	100%
<b>019a. Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	57	30,5%	187	100%	80	38,3%	209	100%	34	28,6%	119	100%
	<b>2° Sem.</b>	77	36,2%	213	100%	62	34,8%	178	100%	69	40,1%	172	100%
<b>020a. Grajaú</b>	<b>1° Sem.</b>	67	30,3%	221	100%	88	39,5%	223	100%	51	33,3%	153	100%
	<b>2° Sem.</b>	60	31,7%	189	100%	62	32,0%	194	100%	64	37,6%	170	100%
<b>021a. Bonsucesso</b>	<b>1° Sem.</b>	171	59,0%	290	100%	127	52,7%	241	100%	104	49,5%	210	100%
	<b>2° Sem.</b>	148	52,7%	281	100%	115	47,9%	240	100%	124	49,6%	250	100%
<b>022a. Penha</b>	<b>1° Sem.</b>	85	39,5%	215	100%	105	39,2%	268	100%	60	44,8%	134	100%
	<b>2° Sem.</b>	80	34,5%	232	100%	84	39,8%	211	100%	102	48,6%	210	100%
<b>023a. Meier</b>	<b>1° Sem.</b>	41	34,2%	120	100%	60	38,7%	155	100%	40	33,3%	120	100%
	<b>2° Sem.</b>	50	32,3%	155	100%	49	37,4%	131	100%	48	36,9%	130	100%
<b>024a. Piedade</b>	<b>1° Sem.</b>	93	39,9%	233	100%	116	43,3%	268	100%	62	50,0%	124	100%
	<b>2° Sem.</b>	104	40,9%	254	100%	82	43,9%	187	100%	54	35,3%	153	100%
<b>025a. Engenho Novo</b>	<b>1° Sem.</b>	59	43,1%	137	100%	59	43,4%	136	100%	56	50,5%	111	100%
	<b>2° Sem.</b>	62	42,8%	145	100%	51	33,3%	153	100%	55	41,0%	134	100%
<b>026a. Todos os Santos</b>	<b>1° Sem.</b>	56	33,3%	168	100%	61	33,9%	180	100%	40	33,6%	119	100%
	<b>2° Sem.</b>	56	32,4%	173	100%	74	35,6%	208	100%	55	36,4%	151	100%
<b>027a. Vicente de Carvalho</b>	<b>1° Sem.</b>	129	48,5%	266	100%	137	46,6%	294	100%	129	52,9%	244	100%
	<b>2° Sem.</b>	120	46,0%	261	100%	145	51,8%	280	100%	95	50,8%	187	100%
<b>028a. Campinho</b>	<b>1° Sem.</b>	95	40,8%	233	100%	133	48,9%	272	100%	70	45,5%	154	100%
	<b>2° Sem.</b>	114	52,5%	217	100%	117	49,4%	237	100%	112	48,9%	229	100%
<b>029a. Madureira</b>	<b>1° Sem.</b>	151	48,7%	310	100%	154	52,7%	292	100%	109	51,9%	210	100%

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	2° Sem.	150	44,2%	339	100%	156	54,0%	289	100%	149	51,6%	289	100%
<b>030a.</b>													
<b>Marechal</b>													
<b>Hermes</b>	1° Sem.	141	44,1%	320	100%	159	51,6%	308	100%	92	44,4%	207	100%
	2° Sem.	146	53,9%	271	100%	146	47,7%	306	100%	114	52,5%	217	100%
<b>031a.</b>													
<b>Ricardo</b>													
<b>Albuquerque</b>	1° Sem.	122	53,5%	228	100%	142	54,8%	259	100%	108	57,8%	187	100%
	2° Sem.	142	64,3%	221	100%	114	47,5%	240	100%	110	51,6%	213	100%
<b>032a.</b>													
<b>Taquara</b>	1° Sem.	416	46,1%	903	100%	492	49,9%	986	100%	317	46,5%	682	100%
	2° Sem.	401	48,0%	836	100%	413	49,3%	838	100%	347	45,7%	760	100%
<b>033a.</b>													
<b>Realengo</b>	1° Sem.	288	55,8%	516	100%	233	57,4%	406	100%	183	58,8%	311	100%
	2° Sem.	254	54,6%	465	100%	218	52,5%	415	100%	177	54,3%	326	100%
<b>034a. Bangu</b>	1° Sem.	319	55,4%	576	100%	313	55,2%	567	100%	235	54,3%	433	100%
	2° Sem.	328	54,0%	607	100%	313	54,3%	576	100%	318	57,3%	555	100%
<b>035a. Campo Grande</b>	1° Sem.	473	53,8%	879	100%	554	56,6%	978	100%	349	59,1%	591	100%
	2° Sem.	503	53,7%	936	100%	560	57,9%	968	100%	444	64,5%	688	100%
<b>036a. Santa Cruz</b>	1° Sem.	405	59,8%	677	100%	510	66,1%	771	100%	328	66,9%	490	100%
	2° Sem.	521	66,8%	780	100%	412	68,3%	603	100%	349	68,2%	512	100%
<b>037a. Ilha do Governador</b>	1° Sem.	95	33,8%	281	100%	118	44,2%	267	100%	123	50,8%	242	100%
	2° Sem.	121	41,4%	292	100%	128	45,4%	282	100%	152	45,0%	338	100%
<b>038a. Braz de Pina</b>	1° Sem.	192	54,5%	352	100%	197	57,6%	342	100%	119	53,1%	224	100%
	2° Sem.	200	57,8%	346	100%	189	54,5%	347	100%	156	59,5%	262	100%
<b>039a. Pavuna</b>	1° Sem.	89	61,4%	145	100%	113	52,8%	214	100%	97	61,0%	159	100%
	2° Sem.	78	52,0%	150	100%	108	57,8%	187	100%	99	61,1%	162	100%
<b>040a.</b>													
<b>Honório</b>													
<b>Gurgel</b>	1° Sem.	96	56,8%	169	100%	124	57,4%	216	100%	84	56,8%	148	100%
	2° Sem.	92	46,7%	197	100%	107	52,2%	205	100%	77	50,0%	154	100%
<b>041a. Tanque</b>	1° Sem.	95	36,7%	259	100%	135	41,4%	326	100%	110	46,2%	238	100%
	2° Sem.	134	46,7%	287	100%	116	38,4%	302	100%	86	40,0%	215	100%
<b>042a. Recreio</b>	1° Sem.	134	33,8%	397	100%	219	38,0%	577	100%	95	34,8%	273	100%
	2° Sem.	145	38,4%	378	100%	178	42,4%	420	100%	136	35,1%	387	100%
<b>043a. Pedra de Guaratiba</b>	1° Sem.	387	66,0%	586	100%	318	60,5%	526	100%	233	66,0%	353	100%
	2° Sem.	352	60,2%	585	100%	305	62,0%	492	100%	271	60,6%	447	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>044a.</b>													
<b>Inhaúma</b>	<b>1° Sem.</b>	44	44,4%	99	100%	67	45,0%	149	100%	41	47,7%	86	100%
	<b>2° Sem.</b>	47	37,9%	124	100%	44	43,1%	102	100%	72	58,5%	123	100%
<b>045a. Alemão</b>	<b>1° Sem.</b>	7	41,2%	17	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	<b>2° Sem.</b>	9	47,4%	19	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
<hr/>													
Total Geral Psicológica	<b>1° Sem.</b>	5145	46,5%	11061	100%	5686	48,4%	11759	100%	3741	48,5%	7709	100%
	<b>2° Sem.</b>	5292	47,6%	11129	100%	5050	47,9%	10539	100%	4456	48,9%	9108	100%
1073													
<b>Total</b>		10437	47,0%	22190	100%	6	48,1%	22298	100%	8197	48,7%	16817	100%

**Tabela 17.** Total dos tipos de Violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/  
Sexual

TIPO DE VIOLÊNCIA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020		2018		2019		2020	
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral	
			n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Sexual	001a. Praça Mauá	1° Sem.	2	100,0%	2	100%	3	50,0%	6	100%	2	100,0%	2	100%
		2° Sem.	0	0,0%	2	100%	1	50,0%	2	100%	0	0,0%	4	100%
	004a. Praça da República	1° Sem.	4	50,0%	8	100%	5	71,4%	7	100%	1	50,0%	2	100%
		2° Sem.	6	75,0%	8	100%	4	57,1%	7	100%	5	62,5%	8	100%
	005a. Mem de Sá	1° Sem.	6	60,0%	10	100%	8	66,7%	12	100%	3	42,9%	7	100%
		2° Sem.	4	50,0%	8	100%	7	41,2%	17	100%	5	71,4%	7	100%
	006a. Cidade Nova	1° Sem.	5	55,6%	9	100%	5	83,3%	6	100%	4	80,0%	5	100%
		2° Sem.	2	20,0%	10	100%	6	50,0%	12	100%	3	42,9%	7	100%
	007a. Santa Tereza	1° Sem.	0	0,0%	3	100%	1	50,0%	2	100%	3	50,0%	6	100%
		2° Sem.	1	25,0%	4	100%	5	71,4%	7	100%	4	40,0%	10	100%
	009a. Catete	1° Sem.	3	42,9%	7	100%	4	50,0%	8	100%	0	0,0%	3	100%
		2° Sem.	5	38,5%	13	100%	3	33,3%	9	100%	2	22,2%	9	100%
	010a. Botafogo	1° Sem.	2	28,6%	7	100%	1	11,1%	9	100%	4	33,3%	12	100%
		2° Sem.	8	57,1%	14	100%	4	44,4%	9	100%	2	40,0%	5	100%
	011a. Rocinha	1° Sem.	4	30,8%	13	100%	1	16,7%	6	100%	2	100,0%	2	100%
		2° Sem.	2	40,0%	5	100%	2	33,3%	6	100%	5	83,3%	6	100%
	012a. Copacabana	1° Sem.	2	15,4%	13	100%	5	45,5%	11	100%	3	25,0%	12	100%
		2° Sem.	0	0,0%	5	100%	2	28,6%	7	100%	2	22,2%	9	100%
	013a. Ipanema	1° Sem.	1	20,0%	5	100%	1	100,0	1	100%	0	0,0%	3	100%
		2° Sem.	0	0,0%	4	100%	1	50,0%	2	100%	5	71,4%	7	100%
014a. Leblon	1° Sem.	0	0,0%	3	100%	2	33,3%	6	100%	2	50,0%	4	100%	
	2° Sem.	0	0,0%	3	100%	2	15,4%	13	100%	0	0,0%	1	100%	
015a. Gávea	1° Sem.	2	66,7%	3	100%	3	33,3%	9	100%	2	50,0%	4	100%	

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	<b>2° Sem.</b>	1	50,0%	2	100%	3	60,0%	5	100%	4	100,0%	4	100%
<b>016a. Barra da Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	6	25,0%	24	100%	13	50,0%	26	100%	8	34,8%	23	100%
	<b>2° Sem.</b>	1	5,9%	17	100%	5	35,7%	14	100%	7	38,9%	18	100%
<b>017a. São Cristóvão</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	5	100%	12	66,7%	18	100%	4	57,1%	7	100%
	<b>2° Sem.</b>	11	61,1%	18	100%	5	50,0%	10	100%	10	66,7%	15	100%
<b>018a. Praça da Bandeira</b>	<b>1° Sem.</b>	3	50,0%	6	100%	1	33,3%	3	100%	0	-	0	-
	<b>2° Sem.</b>	1	25,0%	4	100%	1	14,3%	7	100%	1	16,7%	6	100%
<b>019a. Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	2	25,0%	8	100%	10	62,5%	16	100%	4	44,4%	9	100%
	<b>2° Sem.</b>	6	50,0%	12	100%	9	64,3%	14	100%	4	66,7%	6	100%
<b>020a. Grajaú</b>	<b>1° Sem.</b>	7	50,0%	14	100%	4	57,1%	7	100%	5	62,5%	8	100%
	<b>2° Sem.</b>	6	75,0%	8	100%	7	43,8%	16	100%	3	25,0%	12	100%
<b>021a. Bonsucesso</b>	<b>1° Sem.</b>	21	67,7%	31	100%	24	61,5%	39	100%	6	46,2%	13	100%
	<b>2° Sem.</b>	24	70,6%	34	100%	30	81,1%	37	100%	14	66,7%	21	100%
<b>022a. Penha</b>	<b>1° Sem.</b>	7	41,2%	17	100%	8	53,3%	15	100%	8	66,7%	12	100%
	<b>2° Sem.</b>	6	42,9%	14	100%	11	44,0%	25	100%	13	56,5%	23	100%
<b>023a. Meier</b>	<b>1° Sem.</b>	5	55,6%	9	100%	1	33,3%	3	100%	2	66,7%	3	100%
	<b>2° Sem.</b>	2	25,0%	8	100%	4	66,7%	6	100%	3	37,5%	8	100%
<b>024a. Piedade</b>	<b>1° Sem.</b>	7	58,3%	12	100%	6	85,7%	7	100%	6	54,5%	11	100%
	<b>2° Sem.</b>	7	53,8%	13	100%	7	70,0%	10	100%	5	38,5%	13	100%
<b>025a. Engenho Novo</b>	<b>1° Sem.</b>	9	69,2%	13	100%	4	57,1%	7	100%	2	50,0%	4	100%
	<b>2° Sem.</b>	2	40,0%	5	100%	7	43,8%	16	100%	6	60,0%	10	100%
<b>026a. Todos os Santos</b>	<b>1° Sem.</b>	3	37,5%	8	100%	2	50,0%	4	100%	8	66,7%	12	100%
	<b>2° Sem.</b>	7	50,0%	14	100%	3	50,0%	6	100%	8	61,5%	13	100%
<b>027a. Vicente de Carvalho</b>	<b>1° Sem.</b>	5	45,5%	11	100%	16	51,6%	31	100%	14	66,7%	21	100%
	<b>2° Sem.</b>	5	55,6%	9	100%	5	25,0%	20	100%	14	60,9%	23	100%
<b>028a. Campinho</b>	<b>1° Sem.</b>	3	42,9%	7	100%	10	58,8%	17	100%	8	66,7%	12	100%
	<b>2° Sem.</b>	3	30,0%	10	100%	14	63,6%	22	100%	15	51,7%	29	100%
<b>029a. Madureira</b>	<b>1° Sem.</b>	15	75,0%	20	100%	15	68,2%	22	100%	6	60,0%	10	100%
	<b>2° Sem.</b>	12	63,2%	19	100%	18	64,3%	28	100%	9	69,2%	13	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>030a. Marechal Hermes</b>													
	<b>1° Sem.</b>	10	66,7%	15	100%	8	47,1%	17	100%	5	55,6%	9	100%
	<b>2° Sem.</b>	5	55,6%	9	100%	11	64,7%	17	100%	0	0,0%	9	100%
<b>031a. Ricardo Albuquerque</b>													
	<b>1° Sem.</b>	9	56,3%	16	100%	2	66,7%	3	100%	11	73,3%	15	100%
	<b>2° Sem.</b>	9	75,0%	12	100%	11	61,1%	18	100%	6	40,0%	15	100%
<b>032a. Taquara</b>													
	<b>1° Sem.</b>	29	43,3%	67	100%	33	52,4%	63	100%	26	55,3%	47	100%
	<b>2° Sem.</b>	40	58,0%	69	100%	36	49,3%	73	100%	44	54,3%	81	100%
<b>033a. Realengo</b>													
	<b>1° Sem.</b>	17	65,4%	26	100%	32	66,7%	48	100%	12	54,5%	22	100%
	<b>2° Sem.</b>	14	41,2%	34	100%	10	37,0%	27	100%	26	61,9%	42	100%
<b>034a. Bangu</b>													
	<b>1° Sem.</b>	35	68,6%	51	100%	26	53,1%	49	100%	28	53,8%	52	100%
	<b>2° Sem.</b>	23	51,1%	45	100%	42	67,7%	62	100%	37	60,7%	61	100%
<b>035a. Campo Grande</b>													
	<b>1° Sem.</b>	67	56,8%	118	100%	54	53,5%	101	100%	72	72,7%	99	100%
	<b>2° Sem.</b>	43	47,8%	90	100%	68	61,3%	111	100%	40	52,6%	76	100%
<b>036a. Santa Cruz</b>													
	<b>1° Sem.</b>	57	70,4%	81	100%	35	58,3%	60	100%	45	78,9%	57	100%
	<b>2° Sem.</b>	49	73,1%	67	100%	57	78,1%	73	100%	46	63,9%	72	100%
<b>037a. Ilha do Governador</b>													
	<b>1° Sem.</b>	13	52,0%	25	100%	12	50,0%	24	100%	5	35,7%	14	100%
	<b>2° Sem.</b>	15	46,9%	32	100%	18	58,1%	31	100%	15	57,7%	26	100%
<b>038a. Braz de Pina</b>													
	<b>1° Sem.</b>	13	52,0%	25	100%	21	67,7%	31	100%	13	68,4%	19	100%
	<b>2° Sem.</b>	14	63,6%	22	100%	17	70,8%	24	100%	16	69,6%	23	100%
<b>039a. Pavuna</b>													
	<b>1° Sem.</b>	11	42,3%	26	100%	10	45,5%	22	100%	13	61,9%	21	100%
	<b>2° Sem.</b>	13	52,0%	25	100%	7	70,0%	10	100%	13	68,4%	19	100%
<b>040a. Honório Gurgel</b>													
	<b>1° Sem.</b>	10	83,3%	12	100%	5	31,3%	16	100%	7	50,0%	14	100%
	<b>2° Sem.</b>	7	58,3%	12	100%	8	66,7%	12	100%	2	28,6%	7	100%
<b>041a. Tanque</b>													
	<b>1° Sem.</b>	3	42,9%	7	100%	7	29,2%	24	100%	10	62,5%	16	100%
	<b>2° Sem.</b>	7	36,8%	19	100%	9	69,2%	13	100%	6	40,0%	15	100%
<b>042a. Recreio</b>													
	<b>1° Sem.</b>	17	48,6%	35	100%	16	59,3%	27	100%	6	40,0%	15	100%
	<b>2° Sem.</b>	10	45,5%	22	100%	12	44,4%	27	100%	11	47,8%	23	100%
<b>043a. Pedra de Guaratiba</b>													
	<b>1° Sem.</b>	38	62,3%	61	100%	28	59,6%	47	100%	17	53,1%	32	100%
	<b>2° Sem.</b>	32	59,3%	54	100%	29	58,0%	50	100%	37	67,3%	55	100%

VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>044a.</b>													
<b>Inhaúma</b>	<b>1° Sem.</b>	3	50,0%	6	100%	5	41,7%	12	100%	5	41,7%	12	100%
	<b>2° Sem.</b>	9	42,9%	21	100%	6	66,7%	9	100%	13	68,4%	19	100%
<b>045a. Alemão</b>	<b>1° Sem.</b>	3	100,0%	3	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	<b>2° Sem.</b>	2	50,0%	4	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	<b>1° Sem.</b>	459	54,5%	842	100%	459	54,5%	842	100%	382	58,7%	651	100%
Total Geral	<b>2° Sem.</b>	414	51,8%	800	100%	507	57,4%	884	100%	461	55,5%	830	100%
Sexual	<b>Total</b>	873	53,2%	1642	100%	966	56,0%	1726	100%	843	56,9%	1481	100%

**Tabela 18.** Total dos tipos de Violência vivenciadas por mulheres negras e pardas/  
Outras

TIPO DE VIOLÊNCIA	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020							
			Negra/Parda		Negra/Parda		Negra/Parda							
			n	%	n	%	n	%						
Outros	001a. Praça Mauá	1º Sem.	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	6	100%	0	0,0%	3	100%
		2º Sem.	0	0,0%	6	100%	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	4	100%
	004a. Praça da República	1º Sem.	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	4	100%	0	0,0%	4	100%
		2º Sem.	0	0,0%	6	100%	0	0,0%	5	100%	0	0,0%	2	100%
	005a. Mem de Sá	1º Sem.	0	0,0%	20	100%	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	7	100%
		2º Sem.	0	0,0%	16	100%	0	0,0%	16	100%	0	0,0%	10	100%
	006a. Cidade Nova	1º Sem.	0	0,0%	3	100%	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	5	100%
		2º Sem.	0	0,0%	11	100%	0	0,0%	2	100%	0	0,0%	5	100%
	007a. Santa Tereza	1º Sem.	0	0,0%	3	100%	0	0,0%	3	100%	0	0,0%	4	100%
		2º Sem.	0	0,0%	8	100%	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	6	100%
	009a. Catete	1º Sem.	0	0,0%	16	100%	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	7	100%
		2º Sem.	0	0,0%	20	100%	0	0,0%	8	100%	0	0,0%	9	100%
	010a. Botafogo	1º Sem.	0	0,0%	13	100%	0	0,0%	11	100%	0	0,0%	11	100%
		2º Sem.	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	15	100%
	011a. Rocinha	1º Sem.	0	0,0%	2	100%	0	0,0%	3	100%	0	0,0%	2	100%
		2º Sem.	0	-	0	-	0	0,0%	2	100%	0	0,0%	4	100%
	012a. Copacabana	1º Sem.	0	0,0%	6	100%	0	0,0%	11	100%	0	0,0%	4	100%
		2º Sem.	0	0,0%	6	100%	0	0,0%	13	100%	0	0,0%	11	100%
	013a. Ipanema	1º Sem.	0	0,0%	4	100%	0	0,0%	4	100%	0	0,0%	5	100%
		2º Sem.	0	0,0%	2	100%	0	0,0%	3	100%	0	0,0%	2	100%
	014a. Leblon	1º Sem.	0	0,0%	5	100%	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	6	100%
		2º Sem.	0	0,0%	6	100%	0	0,0%	8	100%	0	0,0%	10	100%
	015a. Gávea	1º Sem.	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	5	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	8	100%	0	0,0%	4	100%	0	0,0%	6	100%
<b>016a. Barra da Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	23	100%	0	0,0%	28	100%	0	0,0%	18	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	23	100%	0	0,0%	27	100%	0	0,0%	29	100%
<b>017a. São Cristóvão</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	13	100%	0	0,0%	8	100%	0	0,0%	2	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	11	100%	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	12	100%
<b>018a. Praça da Bandeira</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	7	100%	0	0,0%	8	100%	0	0,0%	7	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	3	100%	0	0,0%	11	100%	0	0,0%	5	100%
<b>019a. Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	23	100%	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	11	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	4	100%	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	15	100%
<b>020a. Grajaú</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	11	100%	0	0,0%	15	100%	0	0,0%	12	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	13	100%	0	0,0%	18	100%	0	0,0%	10	100%
<b>021a. Bonsucesso</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	15	100%	0	0,0%	13	100%	0	0,0%	9	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	14	100%	0	0,0%	14	100%	0	0,0%	16	100%
<b>022a. Penha</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	18	100%	0	0,0%	21	100%	0	0,0%	9	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	18	100%	0	0,0%	8	100%
<b>023a. Meier</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	14	100%	0	0,0%	6	100%	0	0,0%	5	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	5	100%	0	0,0%	4	100%	0	0,0%	4	100%
<b>024a. Piedade</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	14	100%	0	0,0%	7	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	5	100%
<b>025a. Engenho Novo</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	7	100%	0	0,0%	5	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	11	100%	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	4	100%
<b>026a. Todos os Santos</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	18	100%	0	0,0%	14	100%	0	0,0%	13	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	8	100%	0	0,0%	16	100%
<b>027a. Vicente de Carvalho</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	8	100%	0	0,0%	21	100%	0	0,0%	10	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	8	100%	0	0,0%	16	100%	0	0,0%	12	100%
<b>028a. Campinho</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	21	100%	0	0,0%	8	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	19	100%	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	12	100%
<b>029a. Madureira</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	22	100%	0	0,0%	24	100%	0	0,0%	15	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	25	100%	0	0,0%	23	100%	0	0,0%	9	100%
<b>030a. Marechal Hermes</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	18	100%	0	0,0%	14	100%

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	2º Sem.	0	0,0%	22	100%	0	0,0%	15	100%	0	0,0%	18	100%
<b>031a. Ricardo Albuquerque</b>	1º Sem.	0	0,0%	13	100%	0	0,0%	28	100%	0	0,0%	14	100%
	2º Sem.	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	13	100%	0	0,0%	9	100%
<b>032a. Taquara</b>	1º Sem.	0	0,0%	59	100%	0	0,0%	57	100%	0	0,0%	34	100%
	2º Sem.	0	0,0%	55	100%	0	0,0%	43	100%	0	0,0%	43	100%
<b>033a. Realengo</b>	1º Sem.	0	0,0%	24	100%	0	0,0%	30	100%	0	0,0%	19	100%
	2º Sem.	0	0,0%	24	100%	0	0,0%	23	100%	0	0,0%	15	100%
<b>034a. Bangu</b>	1º Sem.	0	0,0%	32	100%	0	0,0%	26	100%	0	0,0%	23	100%
	2º Sem.	0	0,0%	24	100%	0	0,0%	26	100%	0	0,0%	16	100%
<b>035a. Campo Grande</b>	1º Sem.	0	0,0%	55	100%	0	0,0%	75	100%	0	0,0%	42	100%
	2º Sem.	0	0,0%	67	100%	0	0,0%	69	100%	0	0,0%	58	100%
<b>036a. Santa Cruz</b>	1º Sem.	0	0,0%	47	100%	0	0,0%	69	100%	0	0,0%	33	100%
	2º Sem.	0	0,0%	28	100%	0	0,0%	58	100%	0	0,0%	34	100%
<b>037a. Ilha do Governador</b>	1º Sem.	0	0,0%	21	100%	0	0,0%	19	100%	0	0,0%	10	100%
	2º Sem.	0	0,0%	31	100%	0	0,0%	21	100%	0	0,0%	18	100%
<b>038a. Braz de Pina</b>	1º Sem.	0	0,0%	26	100%	0	0,0%	21	100%	0	0,0%	16	100%
	2º Sem.	0	0,0%	30	100%	0	0,0%	22	100%	0	0,0%	18	100%
<b>039a. Pavuna</b>	1º Sem.	0	0,0%	24	100%	0	0,0%	7	100%	0	0,0%	4	100%
	2º Sem.	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	6	100%
<b>040a. Honório Gurgel</b>	1º Sem.	0	0,0%	14	100%	0	0,0%	6	100%	0	0,0%	5	100%
	2º Sem.	0	0,0%	15	100%	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	4	100%
<b>041a. Tanque</b>	1º Sem.	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	25	100%	0	0,0%	16	100%
	2º Sem.	0	0,0%	17	100%	0	0,0%	17	100%	0	0,0%	14	100%
<b>042a. Recreio</b>	1º Sem.	0	0,0%	28	100%	0	0,0%	18	100%	0	0,0%	10	100%
	2º Sem.	0	0,0%	27	100%	0	0,0%	29	100%	0	0,0%	18	100%
<b>043a. Pedra de Guaratiba</b>	1º Sem.	0	0,0%	34	100%	0	0,0%	28	100%	0	0,0%	19	100%
	2º Sem.	0	0,0%	41	100%	0	0,0%	41	100%	0	0,0%	44	100%
<b>044a. Inhaúma</b>	1º Sem.	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	2	100%
	0												
	1º Sem.	0	0,0%	716	100%	0	0,0%	739	100%	0	0,0%	455	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

---

Total Geral													
Outros	<b>2º Sem.</b>	0	0,0%	674	100%	0	0,0%	685	100%	0	0,0%	560	100%
	<b>Total</b>	0	0,0%	1390	100%	0	0,0%	1424	100%	0	0,0%	1015	100%

---

**Tabela 19.** Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Agressão física

MEIO EMPREGADO	CISP	SEMESTRE	2018		2019				2020					
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral	
			n	%	n	%	N	%	n	%	n	%	n	%
Agressão Física	001a. Praça Mauá	1° Sem.	37	55,2%	67	100%	55	61,8%	89	100%	29	53,7%	54	100%
		2° Sem.	32	41,0%	78	100%	45	60,8%	74	100%	25	52,1%	48	100%
	004a. Praça da República	1° Sem.	62	52,1%	119	100%	76	55,1%	138	100%	51	56,7%	90	100%
		2° Sem.	83	61,0%	136	100%	67	58,8%	114	100%	70	65,4%	107	100%
	005a. Mem de Sá	1° Sem.	140	49,8%	281	100%	133	50,6%	263	100%	96	56,8%	169	100%
		2° Sem.	110	43,7%	252	100%	110	47,4%	232	100%	70	55,6%	126	100%
	006a. Cidade Nova	1° Sem.	112	54,4%	206	100%	131	64,2%	204	100%	68	59,6%	114	100%
		2° Sem.	101	51,5%	196	100%	76	51,4%	148	100%	83	56,8%	146	100%
	007a. Santa Tereza	1° Sem.	24	29,6%	81	100%	19	36,5%	52	100%	20	47,6%	42	100%
		2° Sem.	33	40,7%	81	100%	34	44,7%	76	100%	28	40,0%	70	100%
	009a. Catete	1° Sem.	87	34,4%	253	100%	95	40,4%	235	100%	60	38,5%	156	100%
		2° Sem.	88	37,9%	232	100%	84	38,9%	216	100%	62	39,7%	156	100%
	010a. Botafogo	1° Sem.	61	31,9%	191	100%	57	31,8%	179	100%	43	40,2%	107	100%
		2° Sem.	68	39,3%	173	100%	61	39,1%	156	100%	50	42,0%	119	100%
	011a. Rocinha	1° Sem.	48	51,1%	94	100%	43	44,8%	96	100%	16	45,7%	35	100%
		2° Sem.	46	59,0%	78	100%	47	54,7%	86	100%	29	56,9%	51	100%
	012a. Copacabana	1° Sem.	110	45,5%	242	100%	94	41,0%	229	100%	64	44,8%	143	100%
		2° Sem.	71	33,6%	211	100%	70	34,8%	201	100%	67	37,6%	178	100%
	013a. Ipanema	1° Sem.	21	25,9%	81	100%	41	38,0%	108	100%	27	32,9%	82	100%
		2° Sem.	28	26,7%	105	100%	27	27,6%	98	100%	35	38,5%	91	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>014a.</b>													
<b>Leblon</b>	<b>1° Sem.</b>	47	30,5%	154	100%	63	42,6%	148	100%	24	34,8%	69	100%
	<b>2° Sem.</b>	50	36,2%	138	100%	39	33,6%	116	100%	28	31,8%	88	100%
<b>015a.</b>													
<b>Gávea</b>	<b>1° Sem.</b>	40	35,1%	114	100%	38	34,5%	110	100%	35	42,7%	82	100%
	<b>2° Sem.</b>	33	40,2%	82	100%	27	31,4%	86	100%	41	49,4%	83	100%
<b>016a. Barra da Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	129	31,5%	410	100%	145	38,5%	377	100%	96	34,3%	280	100%
	<b>2° Sem.</b>	89	27,3%	326	100%	142	42,5%	334	100%	126	36,4%	346	100%
<b>017a. São Cristóvão</b>	<b>1° Sem.</b>	108	48,4%	223	100%	133	55,0%	242	100%	77	50,7%	152	100%
	<b>2° Sem.</b>	138	49,6%	278	100%	126	55,8%	226	100%	99	59,6%	166	100%
<b>018a. Praça da Bandeira</b>	<b>1° Sem.</b>	51	35,7%	143	100%	48	38,7%	124	100%	32	45,1%	71	100%
	<b>2° Sem.</b>	56	35,9%	156	100%	50	36,5%	137	100%	28	41,2%	68	100%
<b>019a. Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	63	36,2%	174	100%	91	40,6%	224	100%	59	38,6%	153	100%
	<b>2° Sem.</b>	80	39,8%	201	100%	73	41,5%	176	100%	72	45,0%	160	100%
<b>020a. Grajaú</b>	<b>1° Sem.</b>	118	48,2%	245	100%	84	39,8%	211	100%	70	47,6%	147	100%
	<b>2° Sem.</b>	91	49,2%	185	100%	83	41,9%	198	100%	72	44,4%	162	100%
<b>021a. Bonsucesso</b>	<b>1° Sem.</b>	226	60,8%	372	100%	253	61,3%	413	100%	156	61,2%	255	100%
	<b>2° Sem.</b>	220	62,7%	351	100%	213	59,0%	361	100%	153	52,6%	291	100%
<b>022a. Penha</b>	<b>1° Sem.</b>	102	45,3%	225	100%	149	50,0%	298	100%	112	53,6%	209	100%
	<b>2° Sem.</b>	125	48,8%	256	100%	149	53,4%	279	100%	128	51,8%	247	100%
<b>023a. Meier</b>	<b>1° Sem.</b>	56	37,8%	148	100%	75	39,1%	192	100%	47	51,6%	91	100%
	<b>2° Sem.</b>	56	41,2%	136	100%	61	40,4%	151	100%	42	46,2%	91	100%
<b>024a. Piedade</b>	<b>1° Sem.</b>	109	51,7%	211	100%	132	58,4%	226	100%	67	50,4%	133	100%
	<b>2° Sem.</b>	97	45,1%	215	100%	80	44,4%	180	100%	82	48,2%	170	100%
<b>025a. Engenho Novo</b>	<b>1° Sem.</b>	100	54,6%	183	100%	85	55,2%	154	100%	66	57,9%	114	100%
	<b>2° Sem.</b>	78	52,0%	150	100%	91	51,4%	177	100%	89	57,1%	156	100%
<b>026a. Todos os Santos</b>	<b>1° Sem.</b>	81	35,4%	229	100%	93	41,5%	224	100%	67	48,2%	139	100%
	<b>2° Sem.</b>	90	43,3%	208	100%	98	49,2%	199	100%	80	45,7%	175	100%
<b>027a. Vicente de Carvalho</b>	<b>1° Sem.</b>	154	54,8%	281	100%	164	49,8%	329	100%	140	53,2%	263	100%

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	2° Sem.	164	51,6%	318	100%	136	48,7%	279	100%	153	56,0%	273	100%
<b>028a.</b>													
<b>Campinho</b>	1° Sem.	143	54,2%	264	100%	147	54,0%	272	100%	88	58,3%	151	100%
	2° Sem.	123	52,6%	234	100%	135	53,8%	251	100%	124	53,4%	232	100%
<b>029a.</b>													
<b>Madureira</b>	1° Sem.	224	54,4%	412	100%	249	56,6%	440	100%	150	56,6%	265	100%
	2° Sem.	247	52,6%	470	100%	238	57,8%	412	100%	167	58,2%	287	100%
<b>030a.</b>													
<b>Marechal</b>													
<b>Hermes</b>	1° Sem.	172	51,7%	333	100%	177	57,7%	307	100%	108	56,5%	191	100%
	2° Sem.	152	48,1%	316	100%	163	51,9%	314	100%	114	52,5%	217	100%
<b>031a.</b>													
<b>Ricardo</b>													
<b>Albuquerque</b>	1° Sem.	205	64,1%	320	100%	198	58,6%	338	100%	150	56,6%	265	100%
	2° Sem.	180	58,8%	306	100%	174	54,9%	317	100%	146	55,5%	263	100%
<b>032a.</b>													
<b>Taquara</b>	1° Sem.	527	50,6%	1042	100%	537	52,2%	1029	100%	358	53,0%	676	100%
	2° Sem.	495	54,0%	917	100%	479	51,8%	924	100%	393	51,0%	770	100%
<b>033a.</b>													
<b>Realengo</b>	1° Sem.	345	58,6%	589	100%	304	60,7%	501	100%	269	58,2%	462	100%
	2° Sem.	322	56,5%	570	100%	258	56,3%	458	100%	233	53,9%	432	100%
<b>034a.</b>													
<b>Bangu</b>	1° Sem.	446	55,5%	803	100%	418	56,3%	742	100%	344	57,4%	599	100%
	2° Sem.	417	58,9%	708	100%	450	59,8%	752	100%	459	61,4%	748	100%
<b>035a.</b>													
<b>Campo</b>													
<b>Grande</b>	1° Sem.	709	58,0%	1222	100%	604	56,2%	1075	100%	489	61,4%	797	100%
	2° Sem.	609	52,3%	1165	100%	672	57,5%	1169	100%	591	61,4%	963	100%
<b>036a. Santa</b>													
<b>Cruz</b>	1° Sem.	575	67,1%	857	100%	635	68,1%	933	100%	447	69,3%	645	100%
	2° Sem.	648	68,0%	953	100%	559	71,2%	785	100%	484	69,2%	699	100%
<b>037a. Ilha</b>													
<b>do</b>													
<b>Governado</b>													
<b>r</b>	1° Sem.	152	44,2%	344	100%	181	51,6%	351	100%	132	48,9%	270	100%
	2° Sem.	188	48,5%	388	100%	227	51,6%	440	100%	157	48,2%	326	100%
<b>038a. Braz</b>													
<b>de Pina</b>	1° Sem.	223	58,2%	383	100%	246	65,4%	376	100%	170	63,0%	270	100%
	2° Sem.	191	54,9%	348	100%	205	57,1%	359	100%	159	58,7%	271	100%
<b>039a.</b>													
<b>Pavuna</b>	1° Sem.	128	53,1%	241	100%	164	59,0%	278	100%	148	66,4%	223	100%
	2° Sem.	137	57,6%	238	100%	141	54,0%	261	100%	141	63,2%	223	100%
<b>040a.</b>													
<b>Honório</b>													
<b>Gurgel</b>	1° Sem.	133	59,4%	224	100%	157	57,3%	274	100%	103	60,9%	169	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	<b>2° Sem.</b>	133	57,3%	232	100%	159	61,4%	259	100%	84	46,4%	181	100%
<b>041a.</b>													
<b>Tanque</b>	<b>1° Sem.</b>	100	42,4%	236	100%	136	44,4%	306	100%	82	48,5%	169	100%
	<b>2° Sem.</b>	137	46,4%	295	100%	119	50,6%	235	100%	93	44,5%	209	100%
<b>042a.</b>													
<b>Recreio</b>	<b>1° Sem.</b>	161	40,4%	399	100%	207	46,0%	450	100%	108	39,0%	277	100%
	<b>2° Sem.</b>	145	41,4%	350	100%	176	45,4%	388	100%	142	42,9%	331	100%
<b>043a. Pedra de Guaratiba</b>	<b>1° Sem.</b>	413	60,2%	686	100%	340	60,3%	564	100%	258	65,5%	394	100%
	<b>2° Sem.</b>	388	59,3%	654	100%	371	63,7%	582	100%	327	63,0%	519	100%
<b>044a.</b>													
<b>Inhaúma</b>	<b>1° Sem.</b>	89	55,6%	160	100%	138	54,1%	255	100%	67	46,2%	145	100%
	<b>2° Sem.</b>	107	51,4%	208	100%	94	53,4%	176	100%	83	51,2%	162	100%
<b>045a.</b>													
<b>Alemão</b>	<b>1° Sem.</b>	20	57,1%	35	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	<b>2° Sem.</b>	17	63,0%	27	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
<b>Total Geral</b>	<b>1° Sem.</b>	6851	51,6%	13277	100%	7135	53,4%	13356	100%	4993	-		100%
<b>Agressão Física</b>	<b>2° Sem.</b>	6663	51,6%	12921	100%	6609	53,4%	12382	100%	5609	-		100%
	<b>Total</b>	13514	51,6%	26198	100%	13744	53,4%	25738	100%	10602	-		100%

**Tabela 20.** Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Agressão verbal

MEIO EMPREGADO	CISP	SEMESTRE	2018		2019				2020					
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral	
			n	%	n	%	N	%	n	%	n	%	n	%
Agressão Verbal	001a. Praça Mauá	1° Sem.	47	44,3%	106	100%	56	43,4%	129	100%	35	47,3%	74	100%
		2° Sem.	54	38,6%	140	100%	80	46,2%	173	100%	61	56,5%	108	100%
	004a. Praça da República	1° Sem.	89	56,0%	159	100%	81	55,9%	145	100%	51	64,6%	79	100%
		2° Sem.	101	56,7%	178	100%	78	60,9%	128	100%	69	59,5%	116	100%
	005a. Mem de Sá	1° Sem.	155	39,1%	396	100%	141	41,7%	338	100%	83	40,7%	204	100%
		2° Sem.	136	38,4%	354	100%	125	37,4%	334	100%	144	52,9%	272	100%
	006a. Cidade Nova	1° Sem.	137	51,3%	267	100%	146	49,8%	293	100%	53	42,1%	126	100%
		2° Sem.	113	46,7%	242	100%	88	51,2%	172	100%	101	51,8%	195	100%
	007a. Santa Tereza	1° Sem.	54	41,9%	129	100%	36	43,9%	82	100%	31	57,4%	54	100%
		2° Sem.	50	40,7%	123	100%	45	43,7%	103	100%	30	31,9%	94	100%
	009a. Catete	1° Sem.	135	30,9%	437	100%	110	28,7%	383	100%	65	29,7%	219	100%
		2° Sem.	154	32,4%	476	100%	115	33,4%	344	100%	98	34,6%	283	100%
	010a. Botafogo	1° Sem.	112	34,1%	328	100%	73	27,1%	269	100%	67	27,2%	246	100%
		2° Sem.	107	36,5%	293	100%	82	30,1%	272	100%	69	27,3%	253	100%
	011a. Rocinha	1° Sem.	51	58,6%	87	100%	49	46,7%	105	100%	25	47,2%	53	100%
		2° Sem.	51	49,0%	104	100%	47	51,6%	91	100%	20	44,4%	45	100%
	012a. Copacabana	1° Sem.	146	33,2%	440	100%	121	35,9%	337	100%	61	31,9%	191	100%
		2° Sem.	119	35,6%	334	100%	86	28,9%	298	100%	81	30,6%	265	100%
	013a. Ipanema	1° Sem.	33	20,9%	158	100%	52	30,4%	171	100%	30	22,9%	131	100%
		2° Sem.	44	24,9%	177	100%	40	22,7%	176	100%	47	26,6%	177	100%

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>014a.</b>													
<b>Leblon</b>	<b>1° Sem.</b>	54	26,0%	208	100%	93	31,6%	294	100%	34	23,4%	145	100%
	<b>2° Sem.</b>	63	28,1%	224	100%	63	28,5%	221	100%	62	31,3%	198	100%
<b>015a.</b>													
<b>Gávea</b>	<b>1° Sem.</b>	41	27,3%	150	100%	78	36,4%	214	100%	34	28,8%	118	100%
	<b>2° Sem.</b>	58	33,3%	174	100%	59	35,1%	168	100%	32	26,2%	122	100%
<b>016a. Barra da Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	179	25,1%	714	100%	228	29,8%	764	100%	121	24,7%	490	100%
	<b>2° Sem.</b>	184	29,8%	617	100%	165	27,8%	593	100%	227	32,3%	702	100%
<b>017a. São Cristóvão</b>	<b>1° Sem.</b>	161	41,5%	388	100%	153	44,1%	347	100%	84	44,0%	191	100%
	<b>2° Sem.</b>	129	44,5%	290	100%	139	43,4%	320	100%	99	49,7%	199	100%
<b>018a. Praça da Bandeira</b>	<b>1° Sem.</b>	81	31,0%	261	100%	74	33,5%	221	100%	30	29,4%	102	100%
	<b>2° Sem.</b>	73	29,3%	249	100%	72	30,6%	235	100%	48	36,4%	132	100%
<b>019a. Tijuca</b>	<b>1° Sem.</b>	112	33,9%	330	100%	121	32,8%	369	100%	74	30,6%	242	100%
	<b>2° Sem.</b>	132	32,3%	409	100%	116	32,2%	360	100%	119	36,8%	323	100%
<b>020a. Grajaú</b>	<b>1° Sem.</b>	123	31,0%	397	100%	154	39,2%	393	100%	94	33,7%	279	100%
	<b>2° Sem.</b>	111	30,0%	370	100%	124	34,9%	355	100%	124	40,8%	304	100%
<b>021a. Bonsucesso</b>	<b>1° Sem.</b>	287	58,7%	489	100%	210	53,4%	393	100%	150	48,4%	310	100%
	<b>2° Sem.</b>	249	52,3%	476	100%	183	48,2%	380	100%	197	50,4%	391	100%
<b>022a. Penha</b>	<b>1° Sem.</b>	160	42,9%	373	100%	167	39,2%	426	100%	111	49,8%	223	100%
	<b>2° Sem.</b>	153	36,8%	416	100%	149	41,2%	362	100%	156	47,3%	330	100%
<b>023a. Meier</b>	<b>1° Sem.</b>	75	33,8%	222	100%	108	37,8%	286	100%	76	35,0%	217	100%
	<b>2° Sem.</b>	91	32,9%	277	100%	119	40,3%	295	100%	81	37,0%	219	100%
<b>024a. Piedade</b>	<b>1° Sem.</b>	162	39,7%	408	100%	203	45,3%	448	100%	112	50,0%	224	100%
	<b>2° Sem.</b>	189	39,5%	478	100%	142	43,4%	327	100%	112	38,6%	290	100%
<b>025a. Engenho Novo</b>	<b>1° Sem.</b>	114	41,2%	277	100%	94	39,7%	237	100%	97	51,6%	188	100%
	<b>2° Sem.</b>	105	44,3%	237	100%	103	37,2%	277	100%	98	44,5%	220	100%
<b>026a. Todos os Santos</b>	<b>1° Sem.</b>	107	30,9%	346	100%	116	34,7%	334	100%	84	35,3%	238	100%
	<b>2° Sem.</b>	115	33,8%	340	100%	132	35,9%	368	100%	103	36,3%	284	100%
<b>027a. Vicente de Carvalho</b>	<b>1° Sem.</b>	206	45,7%	451	100%	232	46,3%	501	100%	216	53,6%	403	100%

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	2° Sem.	188	44,9%	419	100%	224	46,9%	478	100%	169	49,0%	345	100%
<b>028a.</b>													
<b>Campinho</b>	1° Sem.	177	43,6%	406	100%	222	46,1%	482	100%	117	45,9%	255	100%
	2° Sem.	192	49,5%	388	100%	195	46,9%	416	100%	176	47,2%	373	100%
<b>029a.</b>													
<b>Madureira</b>	1° Sem.	262	49,9%	525	100%	245	52,2%	469	100%	203	56,2%	361	100%
	2° Sem.	247	46,2%	535	100%	249	52,6%	473	100%	221	47,9%	461	100%
<b>030a.</b>													
<b>Marechal</b>													
<b>Hermes</b>	1° Sem.	238	42,0%	567	100%	273	52,6%	519	100%	159	46,0%	346	100%
	2° Sem.	235	48,2%	488	100%	252	47,9%	526	100%	192	47,9%	401	100%
<b>031a.</b>													
<b>Ricardo</b>													
<b>Albuquerque</b>	1° Sem.	206	52,8%	390	100%	226	53,8%	420	100%	167	59,4%	281	100%
	2° Sem.	227	62,7%	362	100%	197	48,3%	408	100%	172	51,5%	334	100%
<b>032a.</b>													
<b>Taquara</b>	1° Sem.	672	45,2%	1488	100%	754	45,9%	1643	100%	528	44,1%	1197	100%
	2° Sem.	672	47,7%	1410	100%	693	46,8%	1481	100%	550	45,0%	1221	100%
<b>033a.</b>													
<b>Realengo</b>	1° Sem.	448	52,3%	856	100%	409	57,8%	708	100%	270	56,0%	482	100%
	2° Sem.	410	54,3%	755	100%	346	52,6%	658	100%	285	53,5%	533	100%
<b>034a.</b>													
<b>Bangu</b>	1° Sem.	471	54,8%	860	100%	471	55,5%	848	100%	332	52,4%	634	100%
	2° Sem.	507	52,9%	958	100%	472	54,8%	862	100%	476	57,0%	835	100%
<b>035a.</b>													
<b>Campo</b>													
<b>Grande</b>	1° Sem.	782	52,5%	1489	100%	863	56,5%	1527	100%	552	59,8%	923	100%
	2° Sem.	817	52,6%	1554	100%	859	57,4%	1496	100%	682	62,0%	1100	100%
<b>036a. Santa</b>													
<b>Cruz</b>	1° Sem.	668	60,8%	1099	100%	715	66,4%	1076	100%	455	64,5%	705	100%
	2° Sem.	783	67,0%	1169	100%	581	67,5%	861	100%	516	68,7%	751	100%
<b>037a. Ilha</b>													
<b>do</b>													
<b>Governador</b>	1° Sem.	163	32,7%	498	100%	205	44,3%	463	100%	176	48,0%	367	100%
	2° Sem.	219	40,3%	544	100%	204	43,5%	469	100%	227	43,7%	519	100%
<b>038a. Braz</b>													
<b>de Pina</b>	1° Sem.	297	52,7%	564	100%	331	58,8%	563	100%	193	52,2%	370	100%
	2° Sem.	337	57,5%	586	100%	305	53,7%	568	100%	257	59,5%	432	100%
<b>039a.</b>													
<b>Pavuna</b>	1° Sem.	135	56,0%	241	100%	159	51,1%	311	100%	141	58,0%	243	100%
	2° Sem.	125	53,2%	235	100%	144	55,4%	260	100%	145	60,2%	241	100%
<b>040a.</b>													
<b>Honório</b>													
<b>Gurgel</b>	1° Sem.	148	54,6%	271	100%	185	55,9%	331	100%	134	56,1%	239	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	<b>2° Sem.</b>	162	48,5%	334	100%	148	51,0%	290	100%	127	50,0%	254	100%
<b>041a.</b>													
<b>Tanque</b>	<b>1° Sem.</b>	176	34,4%	511	100%	237	40,3%	588	100%	179	42,6%	420	100%
	<b>2° Sem.</b>	247	46,3%	533	100%	237	41,9%	565	100%	157	36,6%	429	100%
<b>042a.</b>													
<b>Recreio</b>	<b>1° Sem.</b>	223	34,0%	656	100%	325	35,9%	906	100%	162	35,5%	456	100%
	<b>2° Sem.</b>	240	37,3%	644	100%	286	38,5%	743	100%	236	35,5%	665	100%
<b>043a. Pedra de Guaratiba</b>	<b>1° Sem.</b>	611	63,2%	967	100%	484	59,2%	817	100%	325	64,4%	505	100%
	<b>2° Sem.</b>	514	58,3%	882	100%	426	61,4%	694	100%	435	60,1%	724	100%
<b>044a. Inhaúma</b>	<b>1° Sem.</b>	93	48,9%	190	100%	123	47,9%	257	100%	59	50,0%	118	100%
	<b>2° Sem.</b>	92	39,1%	235	100%	76	40,0%	190	100%	118	58,1%	203	100%
<b>045a. Alemão</b>	<b>1° Sem.</b>	16	45,7%	35	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	<b>2° Sem.</b>	14	50,0%	28	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
<b>Total Geral</b>	<b>1° Sem.</b>	8607	45,0%	<b>19134</b>	100%	9123	47,0%	<b>19407</b>	100%	5970	47,2%	<b>12649</b>	100%
<b>Agressão Verbal</b>	<b>2° Sem.</b>	8809	46,3%	<b>19037</b>	100%	8246	46,4%	<b>17790</b>	100%	7319	47,7%	<b>15343</b>	100%
	<b>Total</b>	17416	45,6%	38171	100%	17369	46,7%	37197	100%	13289	47,5%	27992	100%

**Tabela 21.** Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Arma de Fogo

MEIO EMPREGADO	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020							
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral	
			n	%	n	%	N	%	n	%	n	%	n	%
Arma de Fogo	004a. Praça da República	1º Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
		2º Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%	1	100%
	006a. Cidade Nova	1º Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
		2º Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%	1	100%
	007a. Santa Tereza	1º Sem.	3	100,0%	3	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
		2º Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
	020a. Grajaú	1º Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
		2º Sem.	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-
	021a. Bonsucesso	1º Sem.	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
		2º Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
	022a. Penha	1º Sem.	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
		2º Sem.	0	0,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	023a. Meier	1º Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
		2º Sem.	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-
	027a. Vicente de Carvalho	1º Sem.	0	0,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
		2º Sem.	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-
	029a. Madureira	1º Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%
		2º Sem.	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%
	031a. Ricardo Albuquerque	1º Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	2° Sem.	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
<b>032a.</b>													
<b>Taquara</b>	1° Sem.	0	0,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	2° Sem.	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-
<b>033a.</b>													
<b>Realengo</b>	1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
	2° Sem.	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
<b>035a.</b>													
<b>Campo Grande</b>	1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
	2° Sem.	0	-	0	-	2	100,0%	2	100%	0	-	0	-
<b>036a. Santa Cruz</b>	1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
	2° Sem.	0	0,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
<b>038a. Braz de Pina</b>	1° Sem.	0	0,0%	3	100%	0	0,0%	1	100%	1	100,0%	1	100%
	2° Sem.	1	50,0%	2	100%	0	-	0	-	0	0,0%	1	100%
<b>039a. Pavuna</b>	1° Sem.	0	-	0	-	1	50,0%	2	100%	0	-	0	-
	2° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%
<b>040a. Honório Gurgel</b>	1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%
	2° Sem.	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-
<b>041a. Tanque</b>	1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%
	2° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<b>043a. Pedra de Guaratiba</b>	1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
	2° Sem.	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-
<b>Total Geral</b>	1° Sem.	5	50,0%	10	100%	1	33,3%	3	100%	4	100,0%	4	100%
<b>Arma de Fogo</b>	2° Sem.	4	57,1%	7	100%	8	100,0%	8	100%	2	40,0%	5	100%
	Total	9	52,9%	17	100%	9	81,8%	11	100%	6	66,7%	9	100%

**Tabela 22.** Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Material Inflamável

MEIO EMPREGADO	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020		2018		2019		2020	
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral	
			n	%	n	%	N	%	n	%	n	%	n	%
Material inflamável	016a. Barra da Tijuca	1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
		2° Sem.	0	0,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	021a. Bonsucesso	1° Sem.	0	0,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
		2° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
	036a. Santa Cruz	1° Sem.	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-
		2° Sem.	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
	Total Geral Material inflamável	1° Sem.	0	0,0%	1	100%	1	100,0%	1	100%	0	-	0	100%
		2° Sem.	1	50,0%	2	100%	0	-	0	100%	0	-	0	100%
		Total	1	33,3%	3	100%	1	100,0%	1	100%	0	-	0	100%

**Tabela 23.** Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Outros meios  
 (Violação domicílio, Dano, Supressão de documentos)

MEIO EMPREGADO	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020		2018		2019		2020	
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral	
			n	%	n	%	N	%	n	%	n	%	n	%
Outros meios (violação Domicílio, Dano, Supressão de documentos etc.)	001a. Praça Mauá	1° Sem.	0	0,0%	16	100%	0	0,0%	14	100%	1	12,5%	8	100%
		2° Sem.	0	0,0%	9	100%	0	0,0%	14	100%	0	0,0%	13	100%
	004a. Praça da República	1° Sem.	0	0,0%	41	100%	2	11,8%	17	100%	0	0,0%	17	100%
		2° Sem.	0	0,0%	38	100%	0	0,0%	15	100%	0	0,0%	12	100%
	005a. Mem de Sá	1° Sem.	0	0,0%	44	100%	0	0,0%	24	100%	0	0,0%	15	100%
		2° Sem.	0	0,0%	31	100%	0	0,0%	37	100%	0	0,0%	20	100%
	006a. Cidade Nova	1° Sem.	0	0,0%	18	100%	0	0,0%	28	100%	1	10,0%	10	100%
		2° Sem.	0	0,0%	24	100%	0	0,0%	15	100%	0	0,0%	10	100%
	007a. Santa Tereza	1° Sem.	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	6	100%
		2° Sem.	0	0,0%	21	100%	1	6,7%	15	100%	0	0,0%	8	100%
	009a. Catete	1° Sem.	1	2,6%	39	100%	0	0,0%	26	100%	0	0,0%	19	100%
		2° Sem.	1	2,3%	43	100%	0	0,0%	27	100%	1	3,2%	31	100%
	010a. Botafogo	1° Sem.	0	0,0%	32	100%	0	0,0%	26	100%	0	0,0%	26	100%
		2° Sem.	0	0,0%	31	100%	0	0,0%	23	100%	0	0,0%	30	100%
	011a. Rocinha	1° Sem.	0	0,0%	4	100%	0	0,0%	6	100%	0	0,0%	6	100%
		2° Sem.	0	0,0%	1	100%	0	0,0%	3	100%	0	0,0%	8	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>012a. Copacabana</b>													
	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	31	100%	0	0,0%	28	100%	0	0,0%	18	100%
	<b>2° Sem.</b>	1	4,2%	24	100%	0	0,0%	41	100%	0	0,0%	20	100%
<b>013a. Ipanema</b>													
	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	10	100%	0	0,0%	16	100%	0	0,0%	12	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	12	100%	1	5,6%	18	100%
<b>014a. Leblon</b>													
	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	24	100%	1	2,9%	35	100%	0	0,0%	14	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	13	100%	0	0,0%	22	100%	0	0,0%	17	100%
<b>015a. Gávea</b>													
	<b>1° Sem.</b>	2	10,0%	20	100%	0	0,0%	36	100%	0	0,0%	12	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	18	100%	0	0,0%	7	100%	0	0,0%	10	100%
<b>016a. Barra da Tijuca</b>													
	<b>1° Sem.</b>	1	1,3%	75	100%	0	0,0%	84	100%	0	0,0%	51	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	86	100%	0	0,0%	72	100%	1	1,1%	88	100%
<b>017a. São Cristóvão</b>													
	<b>1° Sem.</b>	2	5,1%	39	100%	0	0,0%	27	100%	0	0,0%	9	100%
	<b>2° Sem.</b>	1	2,3%	44	100%	0	0,0%	23	100%	0	0,0%	21	100%
<b>018a. Praça da Bandeira</b>													
	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	23	100%	0	0,0%	15	100%	0	0,0%	10	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	12	100%	0	0,0%	23	100%	0	0,0%	13	100%
<b>019a. Tijuca</b>													
	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	39	100%	1	2,7%	37	100%	0	0,0%	28	100%
	<b>2° Sem.</b>	1	4,3%	23	100%	0	0,0%	34	100%	0	0,0%	31	100%
<b>020a. Grajaú</b>													
	<b>1° Sem.</b>	2	5,7%	35	100%	0	0,0%	49	100%	0	0,0%	43	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	38	100%	0	0,0%	53	100%	0	0,0%	32	100%
<b>021a. Bonsucesso</b>													
	<b>1° Sem.</b>	3	7,0%	43	100%	0	0,0%	38	100%	0	0,0%	21	100%
	<b>2° Sem.</b>	1	2,6%	38	100%	0	0,0%	31	100%	0	0,0%	35	100%
<b>022a. Penha</b>													
	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	34	100%	1	1,9%	53	100%	0	0,0%	31	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	29	100%	0	0,0%	50	100%	0	0,0%	30	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>023a. Meier</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	31	100%	0	0,0%	20	100%	0	0,0%	12	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	13	100%	1	5,0%	20	100%	0	0,0%	14	100%
<b>024a. Piedade</b>	<b>1° Sem.</b>	1	3,4%	29	100%	0	0,0%	30	100%	0	0,0%	13	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	28	100%	0	0,0%	25	100%	0	0,0%	21	100%
<b>025a. Engenho Novo</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	33	100%	0	0,0%	18	100%	0	0,0%	18	100%
	<b>2° Sem.</b>	1	3,0%	33	100%	1	5,0%	20	100%	0	0,0%	18	100%
<b>026a. Todos os Santos</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	47	100%	3	7,0%	43	100%	0	0,0%	29	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	33	100%	1	2,9%	34	100%	0	0,0%	30	100%
<b>027a. Vicente de Carvalho</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	27	100%	0	0,0%	51	100%	1	3,6%	28	100%
	<b>2° Sem.</b>	3	9,1%	33	100%	1	2,2%	46	100%	0	0,0%	22	100%
<b>028a. Campinho</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	27	100%	0	0,0%	44	100%	0	0,0%	19	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	45	100%	1	2,6%	38	100%	0	0,0%	31	100%
<b>029a. Madureira</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	38	100%	1	1,8%	56	100%	1	2,3%	44	100%
	<b>2° Sem.</b>	1	2,0%	49	100%	0	0,0%	55	100%	1	3,3%	30	100%
<b>030a. Marechal Hermes</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	26	100%	0	0,0%	42	100%	0	0,0%	29	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	41	100%	1	2,0%	51	100%	0	0,0%	37	100%
<b>031a. Ricardo Albuquerque</b>	<b>1° Sem.</b>	2	4,5%	44	100%	2	3,8%	52	100%	0	0,0%	24	100%
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	32	100%	0	0,0%	31	100%	0	0,0%	13	100%
<b>032a. Taquara</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	144	100%	0	0,0%	159	100%	1	1,0%	102	100%
	<b>2° Sem.</b>	1	0,7%	152	100%	5	3,6%	137	100%	2	1,5%	135	100%
<b>033a. Realengo</b>	<b>1° Sem.</b>	1	1,8%	55	100%	1	1,6%	64	100%	4	8,2%	49	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

	2° Sem.	5	8,3%	60	100%	2	3,4%	59	100%	0	0,0%	42	100%
<b>034a.</b>													
<b>Bangu</b>	1° Sem.	1	1,6%	63	100%	0	0,0%	62	100%	0	0,0%	58	100%
	2° Sem.	0	0,0%	78	100%	3	4,3%	70	100%	1	2,0%	50	100%
<b>035a.</b>													
<b>Campo Grande</b>	1° Sem.	2	1,7%	115	100%	1	0,7%	147	100%	1	1,2%	82	100%
	2° Sem.	0	0,0%	115	100%	2	1,5%	137	100%	1	0,6%	160	100%
<b>036a. Santa Cruz</b>	1° Sem.	0	0,0%	110	100%	0	0,0%	127	100%	3	4,1%	73	100%
	2° Sem.	2	3,1%	65	100%	1	0,9%	107	100%	1	1,1%	89	100%
<b>037a. Ilha do Governador</b>	1° Sem.	0	0,0%	53	100%	1	2,3%	43	100%	0	0,0%	20	100%
	2° Sem.	0	0,0%	70	100%	1	2,3%	44	100%	0	0,0%	55	100%
<b>038a. Braz de Pina</b>	1° Sem.	7	11,5%	61	100%	2	3,5%	57	100%	2	6,3%	32	100%
	2° Sem.	1	1,5%	65	100%	0	0,0%	51	100%	1	3,0%	33	100%
<b>039a. Pavuna</b>	1° Sem.	5	9,6%	52	100%	2	7,7%	26	100%	0	0,0%	14	100%
	2° Sem.	0	0,0%	29	100%	0	0,0%	17	100%	0	0,0%	13	100%
<b>040a. Honório Gurgel</b>	1° Sem.	1	2,9%	34	100%	0	0,0%	20	100%	0	0,0%	12	100%
	2° Sem.	0	0,0%	44	100%	0	0,0%	31	100%	0	0,0%	16	100%
<b>041a. Tanque</b>	1° Sem.	0	0,0%	37	100%	2	3,4%	59	100%	0	0,0%	43	100%
	2° Sem.	0	0,0%	60	100%	0	0,0%	54	100%	1	2,1%	47	100%
<b>042a. Recreio</b>	1° Sem.	0	0,0%	53	100%	0	0,0%	73	100%	0	0,0%	38	100%
	2° Sem.	2	2,2%	89	100%	0	0,0%	77	100%	0	0,0%	60	100%
<b>043a. Pedra de Guaratiba</b>	1° Sem.	1	1,4%	72	100%	1	1,9%	54	100%	0	0,0%	40	100%
	2° Sem.	1	1,2%	82	100%	0	0,0%	84	100%	1	1,1%	94	100%

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>044a.</b>														
<b>Inhaúma</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	22	100%	0	0,0%	35	100%	0	0,0%	13	100%	
	<b>2° Sem.</b>	1	4,8%	21	100%	0	0,0%	14	100%	0	0,0%	14	100%	
<b>045a.</b>														
<b>Alemão</b>	<b>1° Sem.</b>	0	0,0%	2	100%	0	-	0	-	0	-	0	-	
	<b>2° Sem.</b>	0	0,0%	2	100%	0	-	0	-	0	-	0	-	
<b>Total Geral</b>		<b>1° Sem.</b>	32	1,8%	1752	100%	21	1,1%	1851	100%	15	1,3%	1148	100%
<b>Material inflamável</b>		<b>2° Sem.</b>	23	1,3%	1774	100%	21	1,2%	1719	100%	12	0,8%	1471	100%
<b>Total</b>			55	1,6%	3526	100%	42	1,2%	3570	100%	27	1,0%	2619	100%

**Tabela 24.** Meio Empregado na violência contra Mulheres Negras e Pardas/Paulada e Pedrada

MEIO EMPREGADO	CISP	SEMESTRE	2018		2019		2020							
			Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral		Negra/Parda		Geral	
			n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Paulada	019a. Tijuca	1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%	1	100%
		2° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
	039a. Pavuna	1° Sem.	0	-	0	-	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-
		2° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
	044a. Inhaúma	1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
		2° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%	1	100%
	Total Geral Paulada	1° Sem.	0	-	0	100%	1	100,0%	1	100%	0	0,0%	1	100%
		2° Sem.	0	-	0	100%	0	-	0	100%	0	0,0%	1	100%
		Total	0	-	0	100%	1	100,0%	1	100%	0	0,0%	2	100%
	Pedrada	009a. Catete	1° Sem.	0	0,0%	2	100%	0	-	0	-	0	-	0
2° Sem.			0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
014a. Leblon		1° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%	1	100%
		2° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
038a. Braz de Pina		1° Sem.	1	100,0%	1	100%	0	-	0	-	0	-	0	-
		2° Sem.	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Total Geral Pedrada		1° Sem.	1	33,3%	3	100%	0	-	0	100%	0	0,0%	1	100%
		2° Sem.	0	-	0	100%	0	-	0	100%	0	-	0	100%
		Total	1	33,3%	3	100%	0	-	0	100%	0	0,0%	1	100%
<b>Total geral</b>			<b>30996</b>	<b>45,6%</b>	<b>67918</b>	<b>100%</b>	<b>31166</b>	<b>46,9%</b>	<b>66518</b>	<b>100%</b>	<b>23924</b>	<b>47,7%</b>	<b>50142</b>	<b>100%</b>